SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3187

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº058/2022

DECRETO nº 058/2022

Ementa: Dispõe sobre o lançamento e arrecadação de tributos municipais no exercício 2022 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, conjuntamente com o secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são dadas pelas Constituições da República e do Estado, bem como pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 972/2002.
Considerando que dispõe do código tributário instituído pela Lei Municipal nº 972/2002, com as modificações procedidas pela Lei Municipal nº 1012/2005;
Considerando a competência do chefe em poder executivo Municipal para disciplinar o lançamento da arrecadação dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º- Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do município da Ilha de Itamaracá que se encontram com seus imóveis em dias com a situação fiscal e que efetuarem o pagamento do IPTU 2022 em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2022, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o imposto.

Art. 2º- A Taxa de licença de Funcionamento e localização prevista no Art. 136 da tabela 01 do anexo II do Código Tributário Nacional, cujo vencimento esteja previsto para dia 31 de janeiro de 2022, será devidamente corrigido aplicando-se o índice de preço ao consumidor Amplo-IPCA.

Art. 3º- Para lançamento e arrecadação dos tributos municipais, serão adotadas as regras da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo Único- Para a classificação de atividades de baixo risco, serão adotadas as disposições da Resolução CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 03 de janeiro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:D19A3149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº049/2021

DECRETO Nº 049/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Remembramento dos Lotes 11 e 12 da Quadra B do Loteamento Porto das Caravelas, situada a Rua Barra de Jangada, em Lote 11-A da mesma Quadra e Loteamento. No Município da Ilha de Itamaracá-PE.
Art. 2º. O Remembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 11,** ao Norte, limita-se com o Lote 12 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 22,20m (vinte e dois metros lineares e vinte centímetros lineares); ao Sul, limita-se Lote 10 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 19,80m (dezenove metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Rua Barra de Jangada, medindo 15,20m (quinze metros lineares e vinte centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com parte do Lote 13 e 09 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 15,00m (quinze metros lineares), perfazendo uma Área Total de 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados). **Lote 12,** ao Norte, limita-se com a Rua Itapuama, medindo 25,00m (vinte e cinco metros lineares); ao Sul, limita-se Lote 11 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 22,20m (vinte e dois metros lineares e vinte centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Rua Barra de Jangada, medindo 17,20m (dezessete metros lineares e vinte centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com parte do Lote 13 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 17,00m (dezessete metros lineares), perfazendo uma Área Total de 401,20m² (quatrocentos e um metros quadrados e vinte centímetros quadrados); **Lote 11-A a Remembrar,** ao Norte, limita-se com a Rua Itapuama, medindo 25,00m (vinte e cinco metros lineares); ao Sul, limita-se Lote 10 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 19,80m (dezenove metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Rua

Barra de Jangada, medindo 32,40m (trinta e dois metros lineares e quarenta centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com parte do Lote 13 e 09 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 32,00m (trinta e dois metros lineares), perfazendo uma Área Total de 716,20m² (setecentos e dezesseis metros quadrados e vinte centímetros quadrados).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 01 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:4816BF47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº061/2022

DECRETO Nº 061/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Aprova Planta de Desmembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Desmembramento do Lote 06-A da Quadra B do Loteamento Maringá, situado a Rua São Lourenço da Mata, em Lotes 06 e 07 da mesma Quadra e Loteamento. No Município da Ilha de Itamaracá-PE.
Art. 2º. O Desmembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 06-A,** ao Norte, limita-se com a Rua São Lourenço da Mata, medindo 30,00m (trinta metros lineares); ao Sul, limita-se o Lote 13 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 30,00m (trinta metros lineares); ao Leste, limita-se com o lote 08 da mesma quadra, medindo 19,50m (dezenove metros lineares e cinquenta centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com avenida João Pessoa Guerra, medindo 22,00m (vinte e dois metros lineares), perfazendo uma Área Total de 622,00m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados). **Lote 06,** ao Norte, limita-se com a Rua São Lourenço da Mata, medindo 15,00m (quinze metros lineares); ao Sul, limita-se com parte do Lote 13 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 15,00m (quinze metros lineares); ao Leste, limita-se com o lote 07 da mesma quadra, medindo 20,75m (vinte metros lineares e setenta e cinco centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com Avenida João Pessoa Guerra, medindo 22,00m (vinte e dois metros lineares), perfazendo uma Área Total de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados) **Lote 07,** ao Norte, limita -se com a Rua São Lourenço da Mata, medindo 15,00m (quinze metros lineares); ao Sul, limita-se com parte do Lote 13 da mesma Quadra e Loteamento, medindo 15,00m (quinze metros lineares); ao Leste, limita-se com o lote 08 da mesma quadra, medindo 19,50m (dezenove metros lineares e cinquenta centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com o lote 06 da mesma quadra e loteamento, medindo 20,75m (vinte metros lineares e setenta e cinco centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 301,87m² (trezentos e um metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 25 de janeiro de 2022.

PAULO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:563F9B0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº076/2022

DECRETO Nº 076/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Aprova Planta de Desmembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Desmembramento do Lote 34 da Quadra E do Desmembramento Mateus Grande, situado a Rua Lourival Numeriano de Sá, nos Lances dos Cações, de Propriedade da Senhora Ana Lúcia dos Santos. No Município da Ilha de Itamaracá-PE.
Art. 2º. O Desmembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 34,** ao Norte, limita-se com o Lote 35 da mesma Quadra e Desmembramento, medindo 30,00m (trinta metros lineares); ao Sul, limita-se o Lote 33 da mesma Quadra e Desmembramento, medindo 30,00m (trinta metros lineares); ao Leste, limita-se com a Rua Lourival Numeriano de Sá, medindo 15,00m (quinze metros lineares); ao Oeste, limita-se com a Rua Palmeirina, medindo 15,00m (quinze metros lineares), perfazendo uma Área Total de 450,00m² (quatrocentos metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 28 de abril de 2022.

PAULO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:AFD4FB22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº063/2022

DECRETO Nº 063/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Remembramento das áreas: Área 1 e área remanescentes do conjunto Comercial Eldorado, situado a Avenida Joao Pessoa Guerra, em Área 1-A do mesmo conjunto comercial. No Município da Ilha de Itamaracá-PE.
Art. 2º. O Remembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Area 1,** ao Norte, limita-se com a Rua Capitão Vicente Madureira, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, limita-se com Área Remanescente, medindo 15,70m, (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 16,80m (dezesseis metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com o Mercadinho Eldorado, medindo 16,80m (dezesseis metros lineares e oitenta centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 263,76m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados). **Área Remanescente,** ao Norte, limita-se com a Área 1, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, com a Rua Joaquim Gondra, medindo 15,70m. (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João

Pessoa Guerra, medindo 9,94m (nove metros lineares e noventa e quatro centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com Mercadinho Eldorado, medindo 9,94m (nove metros lineares e noventa e quatro centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 156,06m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e seis centímetros quadrado)**. Area 1-A Remembrado,** ao Norte, limita-se com a Rua Capitão Vicente Madureira, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, limita-se com Rua Joaquim Gondra, medindo 15,70m, (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 26,74m (vinte e seis metros lineares e setenta e quatro centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com o Mercadinho Eldorado, medindo 26,74m (vinte e seis metros lineares e setenta e quatro centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 419,82m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e oitenta e dois centímetros lineares).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:86EFDA27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº083/2022

DECRETO Nº 83 /2022, de 09 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 17 de junho de 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que Corpus Christi, celebra-se um dos princípios mais importantes do catolicismo: o Sacramento da Eucaristia;

CONSIDERANDO proporcionar maior reflexão dos servidores junto com seus familiares em honra ao Corpo de Cristo;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi que acontecerá no dia **16 de junho, de 2022**

DECRETA:

Art. 1º - Permanece o feriado do dia **16 de junho de 2022,** consagrado a celebração de Corpus Christi, e torna **PONTO FACULTATIVO o dia 17 (sexta-feira) de junho de 2022,** nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, como Saúde, Segurança Pública, e Limpeza Urbana, que não podem ser descontinuados.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 20 de junho de 2022, a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data ficam, automaticamente, prorrogados para o dia 20/06/2022, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 82/2022, de 09 de junho de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 09 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:8011F9CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº067/2022

DECRETO Nº 067/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Estabelece novas implementações de medidas restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, culturais, shows e bailes inclusive no período carnavalesco relação a atividades sociais e funcionais com relação à proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que a pandemia, segundo o SUS, já ceifou mais 640.774 mil vidas no Brasil e com a possibilidade da variante da covid-19, a ÔMICRON, tida como mais infecciosa, alertada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 51.864/2021, que estabelece a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, seguido pelo Decreto Municipal nº 050/2021, que torna obrigatório a comprovação do ciclo vacinal e uso de máscara;
CONSIDERANDO, por fim, a Portaria Conjunta SES/SDEC/SETUR Nº 003, DE 08 de fevereiro de 2022 e o inteiro teor da recomendação PGJ Nº 03/2022, 09 de fevereiro de 2022, necessidade de proteger a população da nossa Cidade contra a disseminação e a propagação dessa doença infecciosa,
DECRETA

Art. 1º Fica proibida a realização de qualquer **manifestação musical, inclusive carnavalescas,** no período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2022, independente do número de participantes e/ou comercialização de ingressos, que venham a ter conotação de shows, festas, eventos e/ou qualquer eventos similares.

§ 1º - Para ter acesso aos pontos turísticos e estabelecimentos comerciais da Ilha de Itamaracá torna-se obrigatório a comprovação do ciclo vacinal, com pelo menos duas vacinas contra a Covid-19.
§ 2º - O descumprimento das normas sanitárias sobre aglomeração de pessoas e distanciamento social constitui crime de infração às determinações do Poder Público e poderá responder pelo crime de Medida Sanitária Preventiva, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa. (Art. 268 do Código Penal).

Art. 2º Torna Proibido o trânsito, no âmbito deste Município, de Trios Elétricos, Paredões e similares, bem como qualquer outro tipo de som, principalmente, nas faixas de praias.

Art. 3º O cumprimento dos efeitos do presente Decreto fica sob a responsabilidade conjunta da Secretaria de Segurança, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo, podendo ser requisitado o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 16 de fevereiro de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:17A2A4BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº070/2022

DECRETO Nº 070/2022, de 04 de março de 2022.

Ementa: Dispõe sobre o lançamento e arrecadação de tributos municipais no exercício 2022 e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93 e Código Tributário Municipal Lei nº 972/2002 e os precedentes da Lei Municipal nº 1012/2005;

Considerando a competência do chefe em poder executivo Municipal para disciplinar o lançamento da arrecadação dos tributos municipais.
DECRETA:
Art. 1º- Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do município da Ilha de Itamaracá que se encontram com seus imóveis em dias com a situação fiscal e que efetuarem o pagamento do IPTU 2022 em parcela única até o dia **31 de março de 2022**, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o imposto.
Art. 2º - A Taxa de licença de Funcionamento e localização prevista no Art. 136 da tabela 01 do anexo II do Código Tributário Nacional, cujo vencimento esteja previsto para dia 31 de janeiro de 2022, será devidamente corrigido aplicando-se o índice de preço ao consumidor Amplo-IPCA.
Art. 3º - Para lançamento e arrecadação dos tributos municipais, serão adotadas as regras da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
Parágrafo Único - Para a classificação de atividades de baixo risco, serão adotadas as disposições da Resolução CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 058/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 04 de março de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:A92AFA35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº071/2022

DECRETO Nº 071/2022, de 11 de abril de 2022.

Ementa: Dispõe sobre o lançamento e arrecadação de tributos municipais no exercício 2022 e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93 e Código Tributário Municipal Lei nº 972/2002 e os precedentes da Lei Municipal nº 1012/2005;

Considerando a competência do chefe em poder executivo Municipal para disciplinar o lançamento da arrecadação dos tributos municipais.
DECRETA:
Art. 1º- Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU do município da Ilha de Itamaracá que se encontra com seus imóveis em dias com a situação fiscal e que efetuarem o pagamento do IPTU 2022 em parcela única até o dia **31 DE JULHO DE 2022**, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o imposto.
Art. 2º - A Taxa de licença de Funcionamento e localização prevista no Art. 136 da tabela 01 do anexo II do Código Tributário Nacional, cujo vencimento esteja previsto para dia 31 de janeiro de 2022, será devidamente corrigido aplicando-se o índice de preço ao consumidor Amplo-IPCA.
Art. 3º - Para lançamento e arrecadação dos tributos municipais, serão adotadas as regras da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
Parágrafo Único - Para a classificação de atividades de baixo risco, serão adotadas as disposições da Resolução CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 070/2022, de 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 11 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:A8B2C961

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº072/2022

DECRETO Nº 072/2022, de 11 de abril de 2022.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 de abril que antecede a Sexta Feira da Paixão de Cristo e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 de abril do corrente ano, (quinta feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusiva à Semana Santa.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essenciais e que não podem sofre ação de descontinuidade como Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 11 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:82EEF08A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº073/2022

DECRETO Nº 073/2022, de 18 de abril de 2022.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no dia 22 de abril, em decorrência do feriado nacional do dia 21 de abril de 2022, em homenagem a Tiradentes.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de abril de 2022, (sexta feira), em virtude das homenagens ao mineiro Joaquim José da Silva Xavier, TIRADENTES, considerado herói nacional, mártir e Patrono da Nação Brasileira cuja morte ocorreu em 21 de abril de 1792.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essenciais e que não podem sofrer ação de descontinuidade como Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 18 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:CEF2162E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº075/2022

DECRETO Nº 075/2022, de 20 de abril de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a permanência do uso de máscara no âmbito interno de trabalho das repartições do Município da Ilha de Itamaracá, e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

Considerando que, a contaminação e letalidade da Covid-19 na Ilha de Itamaracá ainda permanece;
Considerando que a Constituição deixa claro que a obrigação de promover a saúde da população é dever do Estado e do Prefeito do município;
Considerando ainda, que os índices do vírus da Covid-19 ainda não terminou e a grande preocupação do Gestor Municipal com a saúde dos seus Munícipes e de seus funcionários entende continuar a obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito interno desta Prefeitura, como uma questão de prevenção e preservação da saúde,

DECRETA:

Art. 1º- Permanece obrigatório o uso de máscara cirúrgica ou de pano como medidas de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus em ambiente de trabalho de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município da Ilha de Itamaracá.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 20 de abril de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:05EA7AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº081/2022

DECRETO Nº 081/2022, de 31 de maio de 2022.

Ementa: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município da Ilha de Itamaracá, em decorrência das chuvas intensas ocorridas e definidas na COBRADE sob a classificação 1.3.2.1.4

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

Considerando Os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o Art. 2º, inc. XIV, que trata de situação de emergência, combinado com a Portaria nº 260, do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 02 de fevereiro de 2022;
Considerando as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas em toda região metropolitana, em especial, no Município da Ilha de Itamaracá, principalmente ocorridas nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, com consequências drásticas para toda população da Ilha, causando danos materiais, humanos e ambientais com vários deslizamentos, fato estes, noticiados na imprensa local e nacional;
Considerando que o impacto das chuvas provocam elevados danos à infraestrutura física do cidade, ao patrimônio Público e de um grande número de munícipes;
Considerando que as condições topográficas da Ilha de Itamaracá que, por sua natureza, possui extensas áreas muito próximas ao mar, sofre constantemente com os impactos das marés, que associadas às intensas chuvas, tendem a provocar grande danos à cidade e seus moradores;
Considerando que um número muito significativo de moradores da Ilha de Itamaracá residem em áreas de morros e nas proximidades das marés;
Considerando a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo e,
Considerando, por fim, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município da Ilha de Itamaracá em decorrência de **Chuvas Intensas,** COBRADE 1.3.2.1.4., enquanto perdurarem os efeitos das chuvas que estão ocorrendo em todo Estado e região metropolitana de Pernambuco.
Art. 2º. A Defesa Civil do Município e as demais secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, com o objetivo de proteger e atender a população atingida, bem como manter as condições de infraestrutura da cidade.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 080 de 30 de maio de 2022..
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 25 de maio de 2022.

Ilha de Itamaracá, 31 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:E40AAAAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº090/2022

DECRETO Nº 090/2022, de 20 de julho de 2022.

Ementa: Estabelece novo percentual para concessão de empréstimo consignado aos servidores municipais e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

CONSIDERANDO a Medida Provisória de nº 1.206, de 17 de março de 2022, que amplia a margem de crédito consignado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2012, de iniciativa do Poder Legislativo, que trata de empréstimo consignado;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal GP Nº 001/2022, de 06 de dezembro de 2021, que delega ao Secretário de Administração as atribuições para resolver questões relativas a concessão de empréstimos consignados,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a margem de empréstimos e financiamentos consignados de 30% (trinta por centos) para **35% (trinta e cinco por cento).**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 20 de julho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:D001E1E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº092/2022

DECRETO Nº 092/2022, de 02 de agosto de 2022.

Ementa: Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre políticas públicas e que estabelece um Marco Legal Para a Primeira Infância e institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria do MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017, e 1.375, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre o financiamento Federal das Ações do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº8.869, de 5 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, que Aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 19 de fevereiro 2019, que Aprovar a inclusão no público do Programa Primeira Infância no SUAS as famílias com gestantes e crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico ou no Benefício de Prestação Continuada – BPC;

CONSIDERANDO que a adesão do Município da Ilha de Itamaracá ao Programa Criança Feliz, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução n º 01/2017, de 21 de fevereiro de 2017 e,

CONSIDERANDO ainda, que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz:
I - Planejar a execução das ações do Programa no Município;
II – promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III – criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa;
IV – acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para a sua implementação e acompanhamento local;
V – apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
VI – discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
VII – aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
VIII – definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.

Parágrafo único – O comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seu conhecimento e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 5º - Os membros do Comitê exercerão mandato de 1 (um) ano permitida uma recondução e não serão remunerados.

Parágrafo único – O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 02 de agosto de 2022

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:AD4CC25D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº094/2022

DECRETO Nº 094/2022, de 26 de agosto de 2022.

Ementa: Revoga Decreta nº 081/2022, de 31 de maio de 2022.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

Considerando o restabelecimento da normalidade quanto aos efeitos da situação de emergência provocada pelas fortes chuvas ocorridas nos dias 27 e 28 de maio de 2022, em toda região metropolitana e em especial, no Município da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em toda sua extensão, o Decreto nº 081/2022, de 31 de maio de 2022 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em decorrência das fortes chuvas ocorridas neste município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 26 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:B8A60603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº069/2022

DECRETO Nº 069/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Aprova Planta de Desmembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Desmembramento da Área 1-A do Loteamento Conjunto Comercial Vila Eldorado, situado a Avenida Joao Pessoa Guerra, em Área 1-B e Área 1-C do mesmo loteamento, no município da Ilha de Itamaracá-PE.

Art. 2º. O Desmembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Lote 01-B,** ao Norte, limita-se com a Área 1-C, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, limita-se com a Rua Joaquim Gondra, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 9,94m (nove metros lineares e noventa e quatro centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com Mercadinho Eldorado, medindo 9,94m (nove metros lineares e noventa e quatro centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 156,06m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados). **Área 1-C,** ao Norte, limita-se com a Rua Cap. Vicente Madureira, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, limita-se com a área 1-B, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 16,80m (dezesseis metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com Mercadinho Eldorado, medindo 16,80m (dezesseis metros lineares e oitenta centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 263,76m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 03 de março de 2022.

PAULO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:D94F2F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 005/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de desistência dos candidatos relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

MÉDICO GENERALISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA -ESF 40HS

Em virtude desistência dos candidatos abaixo:

5237	GABRIELA FARIAS SCOGNAMIGLIO	071.679.684-80	Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	7
5277	MURILO FLORENTINO DINIZ JÚNIOR	090.125.534-31	Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	20
5199	JULIANA ZIRPOLI BRANDÃO	100.689.124-20	Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	16

Convoca-se os seguintes Candidatos

5238	Tiago Winck Silva	309.055.388-03	Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	4
5229	ANA GESUNILDA PEIXOTO DE QUEIROZ	063.983.703-41	Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0
5230	Nathália Sanches Leal da Silva	112.634.704-32	Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:630EC6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PL Nº 060/2022. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela CPLOSE, que a Autoridade competente julgou **procedente** os recursos interpostos pelas empresas **NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 26.124.678/0001-70 e CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº 42.876.135/0001-65,** passando as mesmas a serem julgadas habilitadas no certame. Fica designado o dia **07.10.2022 às 10h,** para a retomada da sessão pública, no mesmo local da sessão anterior, para abertura das propostas comerciais. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 30 de setembro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE .

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:317BC604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 - PL N.º 064/2022. EMPRESAS INABILITADAS: I) PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI ME por descumprimento do subitem 9.1 alíneas "q" e "u" do edital; e II) TOGA CONSULTORIA CONST. OBRAS CIVIS LTDA por descumprimento do subitem 8.1 c/c 6.6 e 9.1 alíneas "d" e "u" do edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** I) CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA; II) CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP; III) BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME; IV) KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; V) ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI; VI) NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP; e VII) RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP. Caso não haja interposição de recurso fica designada a **terça-feira, dia 11/10/2022 às 09h30min.** para abertura das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 30 de setembro de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:851E5059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 102/2022 - Pregão Eletrônico n° 043/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, no período estimado de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital**. valor total** estimado **R$ 212.600,04**, **Propostas até: 14/10/2022 às 09h. Início da disputa: 14/10/2022 às 10h**. **LOCAL:** BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: https://bnc.org.br/ ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 30/09/2022.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:504CE57B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 043/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 043/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 026/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **Jussara Rodrigues Lima,** inscrita no CPF sob o nº 662.184.764-72, Matrícula Funcional nº 296-8, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil, Classe III, com especialização, Faixa Salarial a, carga Horária de 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 6º ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Outubro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:32AC1664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 044/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 044/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 027/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **Sandra Maria Lopes Amaral,** inscrita no CPF sob o nº 945.537.694-68, Matrícula Funcional nº 466-9, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental Anos

Iniciais e Educação Infantil, Classe III, com especialização, Faixa Salarial a, carga Horária de 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 6º ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2022.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Outubro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CF6EE16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 045/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 045/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 028/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a Servidora **Ana Lúcia de Souza Gomes Almeida,** inscrita no CPF sob o nº 732.303.754-91, Matrícula Funcional nº 166-6, investida no cargo de Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Classe III, com especialização, Faixa Salarial a, carga Horária de 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 6º ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2022.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Outubro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E5469550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 046/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 046/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 029/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais ao Servidor, **Espedito Gabriel da Silva,** Matrícula Funcional nº 036-1, inscrito no CPF: 008.501.908-94, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, com esteio no Art. 40, § 1º, I da CF com redação da ECF 41/2003 c/c o art. 6º-A da ECF nº 41/03 introduzido pela ECF 70/12.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 03 de Outubro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D02D1184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 CONCORRÊNCIA 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo: 57/2022. Concorrência: 002/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE, LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08 e LOTE 02 - 2ª conforme TC/PAC nº 0281/2012**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da portaria 001/2022, torna público, a quem possa interessar, que o processo licitatório em epígrafe, cuja sessão de habilitação e abertura de proposta ocorreu no dia 29/09/2022 foi declarada DESERTA, por ausência de participantes. Maiores informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:25CC359E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022 – PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
Processo: 034/2021 **Concorrência:** 002/2021 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE, a ser executada nas localidades.: Barra do Rio Mentirosos, Serra do Jardim, Sitio Sapucaia de Cima, Sitio Laços, Sitio Bomba, Sitio Umbuzeiro, Rua 13 de Maio, Lagoa da Volta, Loteamento Novo Agreste e Sitio Queimada do Pereira. Contratado: MAURFS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.219.949/0001-73. **Valor Global do Contrato: R$ 70.323,32 (setenta mil trezentos vinte e três reais e trinta e dois centavos),** Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 18 de agosto de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 30 de setembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:C8E81E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2022 – PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
Processo: 034/2021 **Concorrência:** 002/2021 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE, a ser executada na localidade.: Vila de Santa Tereza. Contratado: MAURFS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.219.949/0001-73. **Valor Global do Contrato: R$ 33.420,10 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos),** Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 28 de setembro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 30 de setembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D6519EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº: 027/2022. Processo Licitatório n°: 060/2022. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. Valor: R$ 188.838,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais). Data da Data da abertura da sessão pública: 18 de outubro de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 03/ 10 / 2022. www.bnc.org.brReferência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 18 de outubro de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 30 de setembro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E250BD3E

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Chamada Pública (Credenciamento) nº 004/2021 – PL 045/2021-FMS

EMPRESA: CENTRO DE PESQUISA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ sob nº 12.814.190/0001-60.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 005/2022; inc. IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93 c/c os subitens "8.3.4", "8.4" e "21.1.6" do edital da Chamada Pública nº004/2021 e da Cláusula Nona do Contrato nº013/2022.

PENALIDADE: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, e o descredenciamento no município.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n – Aliança – PE, ou por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com.

Aliança-PE, 30 de setembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B50AF1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o Sr. **DIOGO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 3134668-5 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 067.320.724-20, do cargo efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:A53AC45D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, o Sr. **ROBERTO LEAL CORDEIRO** , portador da cédula de identidade nº 7.722.256 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 069.468.644-17, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:37A7FE09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
DISPENSA Nº 017/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Locação de imóvel (salas) para o funcionamento provisório das salas da Procuradoria, Financeiro, Gabinete do Vice-Prefeito, Controladoria e da CPL da Prefeitura Municipal de Araripina**.. CONTRATO N° 096/2022.** Contratado: **JUVENAL ANGELO DOS REIS**, inscrita no CPF nº 476.707.204-25, residente da cidade de Araripina-PE. Valor Contratado: R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 23 de setembro de 2022. Prazo: A partir da assinatura por um período de 06(seis) meses.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de setembro de 2022

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2C0A2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
DISPENSA Nº 017/2022

Respaldado no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do município de Araripina-PE, RATIFICO, a contratação direta, por Dispensa de Licitação, de JUVENAL ANGELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.965.564/0003-81, para locação de imóvel (salas comerciais) para sediar, de forma prévia, setores da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, no valor de R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Araripina-PE, 23 de setembro de 2022

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5B86A45D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 012/2022 Pregão Presencial nº 002/2022.EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATUAR EM REUNIÕES, AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Abertura:14/10/2022, às 09:00hs (horário de Brasília) Local: Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizada na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE. Os interessados poderão obter o Edital, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140, ou solicitado através do E-mail: camaradecarcoverdecpl2022@gmail.com .

Arcoverde-PE,30 de setembro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:8EA55589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 040 /2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL a servidora JOCIMAR MENDES CAVALCANTE, Mat. 1083-1, no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO E-146, lotado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, conforme Sentença transitada em julgado nos autos do Processo nº 0000493-41.2020.8.17.2260 (2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim), nos termos do art. 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal, com redações dadas pela EC nº 41/2003 e nº 047/2005, conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, 03/10/2022

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:F926F6AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED, PARA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO DO POR ITEM**. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **25.003.525/0001-01,** vencedora dos itens (01, 02, 03, 04), com o valor global de **R$ 129.300,00 (Cento e vinte e nove mil e trezentos reais)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 30/09/2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:54ACD9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13004/2022 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13004/2022 - FMS UASG 982337 OBJETO: Aquisição de veículos automotores do ano de 2022, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN e INMETRO, tudo em conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro. Valor total estimado R$ 2.671.517,07. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **14/10/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:EF88DC79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022

O Secretário de Infraestrutura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 078/2022, Dispensa Eletrônica n° 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e documentações complementares referentes a obras de infraestrutura para melhorias no sistema de abastecimento de água do município de Bezerros-PE, em favor da empresa **RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA TREINAMENTOS, CONSULTORIAS E PROJETOS, CNPJ 35.690.984/0001-64** com sede na sala 109 sala 110 sala 111 sala 112cxpst 53 , Avenida Julia Freire , 1200 , expedicionários, João Pessoa- PB; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 28.980,0000. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura .

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:C236571E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2022

O Diretor/Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM -BOMJARDIMPREV de Bom Jardim no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve RATIFICAR os termos do parecer oriundo da assessoria jurídica no bojo do presente Processo Licitatório n° 0001/2022 – Inexigibilidade n° 0001/2022, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO MUNICIPAL E PREVIDENCIÁRIO, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FUMAP DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**. Sociedade de Advogados contratada: CÂMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 17.686.555/0001-31, pelo valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e total/anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Bom Jardim/PE, 19 de setembro de 2022.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM -BOMJARDIMPREV

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador: D19A3149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 071/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de empresas para locação de máquinas pesadas e veículos, com motorista e combustível, para recuperação das estradas vicinais do Município e terraplanagem para execução de pavimentação do tipo asfalto nas áreas urbanas e rurais no Município de Bonito/PE. Está suspensa a sessão de abertura do pregão eletrônico, datada de 05 de outubro de 2022, às 08h30min. Informações adicionais serão publicadas através dos diários oficiais: AMUPE e Diário Oficial da União (DOU).

BONITO - PE, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:EB0CA5F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° 064/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. OBJETO. Nat. Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Reforma do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, neste Município e **LOTE II:** Requalificação da Unidade Básica de Saúde – Padrão 1, localizada na terceira travessa da Rua Cel. Francisco Tibúrcio, S/N, no Distrito de Alto Bonito, objeto da **Emenda Parlamentar 12180003 e Proposta n° 08763.9790001/18-004 – Ministério da Saúde, no Município de Bonito/PE**. A CPL torna público para efeito do § 3° do artigo 109 da Lei N° 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ/MF: 13.350.372/0001-90**, em face do julgamento de habilitação proferido pela CPL.

BONITO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A1235D7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **ONI TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA/ONI TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.196.605/0001-96, com sede na AV. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, n.º 500, Sala 833, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58.037-005, representada pelo Sr. **ALEXANDRA FERNANDES**, portadora do CPF sob o nº 029.526.274-52 e do RG sob o nº 1.386.908 SSDS/PB, residente e domiciliado na Av. Manoel Morais, nº 632, Apto 2302, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, pelo valor de **R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais),** durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 30 de setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2BFCC4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 24/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **ONI TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA/ONI TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.196.605/0001-96, com sede na AV. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, n.º 500, Sala 833, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58.037-005, representada pelo Sr. **ALEXANDRA FERNANDES**, portadora do CPF sob o nº 029.526.274-52 e do RG sob o nº 1.386.908 SSDS/PB, residente e domiciliado na Av. Manoel Morais, nº 632, Apto 2302, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, pelo valor de **R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais),** durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 30 de setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:779D5962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **ONI TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA/ONI TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.196.605/0001-96**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros

Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2022 À 30/09/2023.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 30 de setembro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:65A8CE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET NAS REPARTIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, em favor de **ONI TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA/ONI TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.196.605/0001-96, com sede na AV. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, n.º 500, Sala 833, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58.037-005, representada pelo Sr. **ALEXANDRA FERNANDES**, portadora do CPF sob o nº 029.526.274-52 e do RG sob o nº 1.386.908 SSDS/PB, residente e domiciliado na Av. Manoel Morais, nº 632, Apto 2302, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, pelo valor de **R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), durante o período da contratação de 12 meses**.

Brejinho - PE, 29 de setembro de 2022**.**

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:57406F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET NAS REPARTIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, em favor de **ONI TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA/ONI TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.196.605/0001-96, com sede na AV. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, n.º 500, Sala 833, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP: 58.037-005, representada pelo Sr. **ALEXANDRA FERNANDES**, portadora do CPF sob o nº 029.526.274-52 e do RG sob o nº 1.386.908 SSDS/PB, residente e domiciliado na Av. Manoel Morais, nº 632, Apto 2302, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, pelo valor de **R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), durante o período da contratação de 12 meses**.

Brejinho - PE, 29 de setembro de 2022**.**

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EC11939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, 06.242.368/0001-42 e **ONI TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA/ONI TELECOM,** CNPJ: 32.196.605/0001-96**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET NAS REPARTIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

Fundamento LEGAL: art.75, inciso II da Lei 14.133/2022

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria de Saúde – **10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**.

VALOR MENSAL R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).
VALOR GLOBAL R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2022 À 30/09/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 30 de setembro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária Municipal e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2801E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 209/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, bem como as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal e as necessidades e conveniências do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER REASSUNÇÃO** ao cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, ao servidor **FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO**do quadro efetivo desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 142631, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2022.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1C42CDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 210/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Raila Ferreira da Silva**, Matrícula Funcional n° 143218**, LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 08/09/2022 à 08/01/2022.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B8A06E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 057/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 057/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no Município de Brejinho-PE o dia 03/10 do corrente ano, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica DECRETADO Ponto Facultativo o dia 03 de outubro do corrente ano, no âmbito do município de Brejinho/PE, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE Em 30 de Setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:39515A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL - PROCESSO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 Objeto: Aquisição de Veículos do tipo Caminhonete e Carro Passeio para otimização das visitas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município do Brejo da Madre de Deus-PE. Valor estimado de R$ 287.592,03. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 03 de outubro de 2022. Fim do Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 18 de outubro de 2022.**Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 18 de outubro de 2022.**Local:**Bolsa Nacional de Compras (BNC)**- http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 30 de setembro de 2022

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C2AC15EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 710/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.325 – SEARH de 29/09/2022, Requerimento feito pela servidora SANDRA FLAVIA SANTOS QUADROS de 28/09/2022 e despacho GRH de 30/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **SANDRA FLAVIA SANTOS QUADROS,** matrícula **nº 31.740** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:71CEBDFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência em toda área rural do Município de Calçado - PE, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria 260/2022.

O Senhor **FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇADO**, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e matérias, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV- Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos cursos hídricos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1ª. Fica declarada Situação de Emergência na área rural do Município de Calçado contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria 260/2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza - se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art.3º. Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art.4º. De acordo com o estabelecido nos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens Públicos ou Particulares, assegurando – se ao Proprietário Indenização Ulterior, caso ou uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança Global da População.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art.5º. do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza –se o início de processos de desapropriação, por Utilidade Pública, de Propriedades Particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Comunidade.

§ 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) , em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de Licitação os Contratos de Aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de Obras.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Fica revogado os efeitos do Decreto 002/2022.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:FE4435DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO NUMERO DO PROCESSO LICITATORIO

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30.09.2022 DO DIARIO DOS MUNICIPIOS, ONDE SE LER PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2022, DEVE SER LIDO - PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2022

Canhotinho, 30 de setembro de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:92C838C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES DE RAIO-X, REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X E FIXADOR DE RAIO-X AUTOMÁTICO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SALA DE RAIO-X DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITAL, CNPJ 43.564.904/0001-52, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo a importância global o valor de R$ 96.672,96. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 29/09/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7831AABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00027/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2022, para Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de reforma e ampliação do PSF Urbano e do PSF Serra Verde, localizados na Vila Nova (sede) e Sítio Serra Verde (zona rural) do município de Casinhas–PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Construtora Moura Ltda. CNPJ: 34.380.522/0001-88, pelo valor de R$426.127,25.

Casinhas, 29/09/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:691A1C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00045/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2022, para Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução dos serviços de reforma da Praça do Cruzeiro e da Via Maria, e implantação da Via Sacra, no município de Casinhas – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI. CNPJ: 24.217.540/0001-90, pelo valor de R$203.048,65.

Casinhas, 23/09/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1DB5DAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASINHAS – PE - NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO CT Nº 00026/2021

Pregão Eletrônico nº 00015/2021 da Prefeitura Municipal de Casinhas. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Desktops, Notebooks e Impressoras Multifuncional) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASINHAS/PE. Contrato nº 00026/2021. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa F LUCAS W E SILVA, localizado na Rua 7 DE SETEMBRO, 2 - SAO FRANCISCO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 15.501.731/0001-98, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00026/2021, ou justifique no prazo de 05 (Cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 30 de setembro de 2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4B23B0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 45, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de Casinhas afetadas por ESTIAGEM, e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município encontra-se encravado na região do agreste setentrional de Pernambuco e que as chuvas nos últimos meses, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, não foram suficientes para armazenar água destinada à recarga dos reservatórios, acarretando estiagem, trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'água potável para a própria população;

CONSIDERANDO que uma grande maioria da população de Casinhas sobrevive da cultura de subsistência, principalmente do milho e do feijão e da criação de animais onde o recurso hídrico é de suma importância para sua sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de caminhões pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções prementes de socorro a crise hídrica instalada;

CONSIDERANDO ser da alçada do Poder Público a entrega de soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, que não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades vitais: água e alimentação;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 02, datado de 06 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Casinhas – COMPDEC – Casinhas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, por estiagem, a situação anormal existente nas áreas atingidas do município de Casinhas/PE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 41, de 08 de setembro de 2022..

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 20 de setembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D6B4A9BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 018/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **05**, **10**, **18**, **20**, **22**, **27**, **28** e **30**); **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02**, **06**, **08**, **09**, **12**, **23** e **24**); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03**, **11**, **14**, **15**, **16**, **17**, **19**, **21**, **25**, **26**, **29**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **38**, **39**, **40**, **41**, **44**, **46**, **47**, **48**, **49**, **51**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56**, **57**, **58**, **59**, **62**, **63**, **64**, **65**, **67**, **69** e **70**); **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **04** e **07**); **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **42**, **43**, **60** e **66**); **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **50** e **61**) e **ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **68**).
JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Chã Grande - PE, 27 de setembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5E364996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que dia 02 de outubro de 2022 (domingo) ocorrerá as eleições gerais no Brasil.

CONSIDERANDO que uma grande quantidade de funcionários públicos Municipal são mesários.

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo o dia 03 de Outubro de 2022 (Segunda - feira).

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:44A56BAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 014/2022 - PE Nº 005/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022. Objeto: eventual aquisição de tubos, calhas de concretos simples e armados, lajotas e estaca de concreto, para utilização no serviço de recuperação nas ruas e estradas vicinais neste Município, após o procedimento do PE nº. 005/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Viva Distribuidora de Produtos Eireli – Me inscrita no CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17, no valor global de R$ 279.173,50 (Duzentos e setenta e nove mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), – Contrato nº. 030/2022, PL nº. 014/2022 – PE nº. 005/2022, Contratada: Viva Distribuidora de Produtos Eireli – Me inscrita no CNPJ Nº. 20.008.831/0001-17, valor R$ 279.173,50 (Duzentos e setenta e nove mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: de 21/09/2022 a 21/09/2023.

Correntes, 21 de setembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9ECF9AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 014/2022 - PE Nº 005/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022. Objeto: eventual aquisição de tubos de concreto, para utilização no serviço de recuperação nas ruas e estradas vicinais neste Município, após o procedimento do PE nº. 005/2022, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Brenno D. de Medeiros - Me inscrita no CNPJ Nº. 13.212.376/0001-01, no valor global R$ 125.050,00 (Cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais), – Contrato nº. 029/2022, PL nº. 014/2022 – PE nº. 005/2022, Contratada: Brenno D. de Medeiros - Me inscrita no CNPJ Nº. 13.212.376/0001-01, valor R$ 125.050,00 (Cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais). Vigência: de 21/09/2022 a 21/09/2023.

Correntes, 21 de setembro de 2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:16D30C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 089/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação, na divulgação de ações da Prefeitura em mídia especializa. Empresa Contratada: **ELO COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.380.966/0001-27. Valor Total Contratado: R$ 5.339,25. Data de vigência: 16/09/2022 à 16/10/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO n° 090/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços na idealização, criação e execução de desfiles de moda. Empresa Contratada: **RACHEL MENDES PLUTARCO 05747150456**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.962.694/0001-01. Valor Total Contratado: R$ 17.600,00. Data de vigência: 16/09/2022 à 30/09/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:15B2C7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n° 001/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022. Objeto: Sistema Registro de Preço, para fornecimento parcelado dos itens que compõem as Cestas Básicas, para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade deste município, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2022**; Empresa Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33. Valor Total Contratado: R$ 73.248,00. Data de vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2022; Empresa Contratada: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA – ME (R B COMERCIO E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Total Contratado: R$ 32.160,00. Data de vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2022; Empresa Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04. Valor Total Contratado: R$ 21.280,00. Data de vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 029/2022; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor Total Contratado: R$ 19.200,00. Data de vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2022; Empresa Contratada: **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28. Valor Total Contratado: R$ 14.368,00. Data de vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Fundamentado na Leis 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 023/2009 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:386673C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRÇOS Nº 001/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2022-FME. Chamada Pública Nº 001/2022-FME. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Valor: R$ 888.606,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro,

Custódia - PE. Custódia, 30/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0AD52459

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2022. Acréscimo e supressão do valor do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MOURA LEITE - SÍTIO CARVALHO**. Contratado: VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 42.056.331/0001-93. Valor do contrato: R$ 276.314,82, Valor do acréscimo: R$ 66.805,51 correspondente a 24,18%. Valor atual do contrato: R$ 343.120,33.

Custódia, 26/09/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4FF2555D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO nº 044/2019 - FMS

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 044/2019 - FMS. Acréscimo ao valor do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I (UBS) SÍTIO CARVALHO, CONFORME PROPOSTA SISMOB Nº 10298.546001/18-004**. Contratado: **BEZERRA VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Valor do contrato: R$ 639.085,22, Valor do acréscimo: R$ 168.433,40 correspondente a 26,35%. Valor atual do contrato: R$ 807.518,61.

Custódia, 14/09/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:440A8A48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
SEXTO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO nº 02601/2017 - FMS

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 02601/2017 - FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**. Contratado: **ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: até 15/11/2022.

Custódia, 15/08/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AF2893FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO nº 017/2021 - FMS

2º Termo Aditivo ao contrato Nº **017/2021** - FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente ao **Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza, conservação e higiene, destinado à higienização pessoal, higienização de ambientes hospitalares e outros ambientes, para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde**. Contratado: **ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 01/09/2023.

Custódia, 01/09/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7234DF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 006/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 033/2022 - PMC. Aditivo de valor do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO ESTÁDIO CARNEIRINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO**. Contratado: **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 19.296.121/0001-50. Valor do contrato: R$ 238.820,07, Valor acrescido: R$ 118.662,63, correspondente a 49,68%. Valor atual do contrato: R$ 357.483,60.

Custódia, 13/06/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7145A45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2021 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO, ANÁLISE, INTERVENÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS LANÇADOS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA REFERENTE AO CADIN, SIGPC, SIOPE, SIOPS, SICONV, SIAFI, SICONFI E PLATAFORMA BRASIL, ALÉM DE RESOLUÇÃO DE QUAISQUER PROBLEMAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL E DEMAIS ÓRGÃO FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA** - CNPJ: 19.877.816/0001-26 Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 06/01/2023.

Custódia, 04/01/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DBD36A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021 - PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00040/2022. Processo Nº 033/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos destinados as diversas secretarias do Município. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, tendo suas dotações orçamentaria localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2022. Contratado: Severino R R Rezende. CNPJ: 21.758.683/0001-10. Valor R$ 71.506,10. Vigência: de 14/09/2022 a 31/12/2022.

Custodia, 14/09/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CF4DF74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 052/2022-PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2022-PMC. Compra. Tipo menor preço. Visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHAO BASCULANTE EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³) DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, REFERENTE A PLATAFORMA + BRASIL, SOB O N. º 027438/2020 – CONVÊNIO SICONV Nº 908323/2020. Valor: R$ 637.000,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 14 de outubro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 30/09/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0C6ED351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 086/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E ALEX MUNIZ BALDO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira,

solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALEX MUNIZ BALDO**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua Dois, n.º 301 A-Santa Luzia, Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 115.280.904-03, portador da identidade n.º 9144082-SDS/PE, inscrito no CRM/PE–31198, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 086/2022**, celebrado entre as partes acima descritas, em 06 de junho de 2022.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 30 de setembro de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

ALEX MUNIZ BALDO
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B2C3BDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 526/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COELHO**, Matrícula funcional nº **417**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 26 de setembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:28176DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 527/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA**, Matrícula funcional nº **216**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 26 de setembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 26 de setembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EDCED562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 528/2022.

EMENTA: LOTA SERVIDORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição da titular da Secretaria Municipal Educação.
RESOLVE:
Art. 1º – **LOTAR**, a servidora **JOSELITA MARIA RODRIGUES FERREIRA**, Auxiliar de Serviço Educacional, CPF: 048.018.704-57, Matrícula: 240, para exercer as atividades de sua função na Biblioteca Pública Municipal deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de setembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02B484AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 529/2022.

EMENTA: LOTA SERVIDORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA ESCOLA FRANCISCO COELHO DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição da titular da Secretaria Municipal Educação.
RESOLVE:
Art. 1º – **LOTAR**, a servidora **PATRICIA DE MACEDO EVANGELISTA DAMASCENO**, Auxiliar de Serviço Educacional, CPF: 035.470.064-22, Matrícula nº 223, para exercer as atividades de sua função na Escola Francisco Coelho de Macedo deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de setembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D70078A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 469/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, TOMADA DE PREÇO N° 014/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 33.803.187/0001-10, Valor: 313.364,86 (Trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 30/09/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6B190B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022 – Abertura realizada em 29/09/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM VETERINÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS, POPULAÇÃO RURAL, ASSOCIAÇÕES E MUNÍCIPES, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Certame declarado ***DESERTO***, haja vista não haver nenhum licitante interessado, para o objeto da presente licitação. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 29 de setembro de 2022.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4DA5D79B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMFS Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO FMFS Nº 015/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (MEDIDOR DE PRESSÃO, OXÍMETRO, GLICOSÍMETRO) PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA "SAÚDE COM AGENTE" NA QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE). MUNICÍPIO DE FLORES/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora do **ITEM 02,** valor global de **R$ 2.697,20 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), GENIVALDO SOARES DE ARAUJO JUNIOR 11080789405-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos **ITENS 01, 03,** valor global de **R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 30/09/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
– Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7EB22CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 184/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 08 (oito) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Maria Ednailza P. Barbosa	**0511**	Recepcionista	03/10 a 02/11
Lucimário Duarte de Lima	**2526**	ACS	03/10 a 02/11
Damiana de Medeiros Lima	**2008**	ACS	01/10 a 31/10
Francisca Laurindo da Silva	**2403**	ACS	03/10 a 02/11
Ivanilda Ribeiro dos Santos	**2436**	ACS	01/10 a 31/10
Maria do Socorro P. Morais	**2406**	ACS	01/10 a 31/10
Ricardo Alves	**2388**	ACS	01/10 a 31/10
Zulene Bezerra da Silva Lopes	**2379**	ACS	01/10 a 31/10

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de setembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:715F5F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DA PREFEITA
COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

Contrato Nº: 068/2022. Processo Nº 019/2022. CPL. Objeto Compra: contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um veículo tipo passeio, para manutenção das atividades afetas a **COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER**, através do **GABINETE DA PREFEITA,** através do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 141/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, de acordo com o

Ofício GP nº 030/2022, da PMFM (SEI nº 3000008448.000042/2022-41) e Recursos Próprios. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda, CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor: R$ 65.800,00. Vigência: de 29/09/2022 a 29/09/2023.

Frei Miguelinho, 29/09/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:353CCAF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2022; CPL; Tomada de Preços nº. 002/2022. Obras. Homologação da Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda da Gameleira; E Adjudicação do objeto à MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – CNPJ: 21.708.525/0001-56, no valor global de R$ 55.353,17 (Cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).

Gameleira/PE, 30 de setembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F1485B75

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 010/2022; Compras; Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (CARRO E MOTOCICLETAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira**. Valor estimado: R$ 182.671,61 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 03/10/2022 até 17/10/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***17/10/2022 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 30/09/2022.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

JOSEMARCOS SALGUEIRO BEZERRA
Secretário Municipal da Fazenda

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:094FE4F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0292/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Institui o Conselho de Pesquisa e Extensão da AESGA e designa membros, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, especificamente a Seção IV, que trata sobre o Conselho de Pesquisa e Extensão da AESGA – CONSEPE.

R E S O L V E:

Art. 1°- Instituir o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AESGA, órgão de natureza normativa, consultiva e deliberativa, destinado à orientação, coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da AESGA/FACIGA.

Art. 2º - Designar os seguintes Professores efetivos pra compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AESGA: **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, Diretora Geral Acadêmica; **Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1,** Coordenadora do Curso de Administração; **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** representante do NDE do curso de Administração; **Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1,** Coordenador do Curso de Gestão de Recursos Humanos; **Anna Cecilia Sobral Bezerra, mat. 289-1,** representante do NDE do curso de Gestão de Recursos Humanos; **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** Coordenador do Curso de Direito; **Ricardo José Lima Bezerra, mat. 322-1,** representante do NDE do curso de Direito; **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; **Kaike Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4,** representante do NDE do curso de Engenharia Civil; **Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1,** Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo; **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, representante do NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo e Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária da AESGA.

Art. 3º - Designar a Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11,** para Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AESGA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57AE5BAF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0297/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica por motivo de doença em pessoa da família, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Julia Miranda de Torres, mat. 266-1**, Professora, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora para prestar assistência pessoal a seu genitor Sr. Natalício Rodrigues de Torres;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que a servidora esteve de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, com vencimentos integrais, no período de 14 de fevereiro a 14 de maio de 2022, totalizando 90 (noventa) dias de afastamento;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 125, §2º da Lei 6.123/68 que trata dos prazos de afastamento da licença por motivo de doença na pessoa da família, com previsão dos vencimentos;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão apresentou Certidão de Óbito de seu genitor, ocorrido em 17 de setembro de 2022, interrompendo, portanto, o período de licença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica por motivo de doença em pessoa da família, com metade do vencimento, a servidora efetiva **Ana Julia Miranda de Torres, mat. 266-1**, Professora, pelo período de 41 (quarenta e um) dias no intervalo de 07 de agosto a 16 de setembro de 2022, para fins de prestar assistência pessoal a seu genitor Sr. Natalício Rodrigues de Torres, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8EA39AE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0294/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 04 (quatro) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Sonia Marguete Simões Silva, mat. 79-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 23 de agosto de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62106759

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0295/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 08 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 08 (oito) dias a partir de 08 de julho de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 18 de julho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:596938B2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0293/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Fábio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300-8**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público Para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco - CODEAM, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Fábio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300-8**, Professor, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 17 de agosto de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:471B2820

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0296/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Altera período de concessão de férias de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0264/2022 de 24 de agosto de 2022, que concede férias ao servidor efetivo **Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, no período de 12 a 21 de setembro de 2022, totalizando 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que devido as atividades do Departamento o qual o servidor encontra-se lotado, não foi possível o afastamento do mesmo no período previsto para férias;

CONSIDERANDO, o novo requerimento do servidor, com pedido de férias no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **28 de setembro a 07 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.09.2019 a 08.09.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA3715A5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0251/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA – Institui o Conselho de Ética em Pesquisa e designa membros, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Instituir o Conselho de Ética em Pesquisa da AESGA, com a finalidade de defender os direitos, a integridade e a dignidade individual e coletiva dos participantes, considerando-se o pluralismo moral da sociedade brasileira; e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões ético-científicos nos termos da Resolução CNS 466/2012.

Art. 2º - Designar os seguintes Professores efetivos pra compor o Conselho de Ética em Pesquisa da AESGA: **Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1**, representante do curso de Arquitetura e Urbanismo; **Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 279-1**, representante do curso de Engenharia Civil; **Cynira Maria Espinhara Brandão, mat. 205-6**, representante do curso de Administração; **Maria Izabel Pereira de Souza Correia, mat. 129-3**, representante do curso de Gestão de Recursos Humanos; **Thaminne Nathália Cabral Moraes e Silva, mat. 849-2**, representante do curso de Direito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1B7C802

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0299/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Professora efetiva **Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 437-1,** a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAD encerrará em 03 de outubro de 2022, e que a Comissão Processante encontra-se nos procedimentos finais para conclusão do referido processo;

CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão Processante para prorrogação do prazo do referido PAD.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de outubro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 0118/2022 de 29 de abril 2022 a fim de apurar a conduta da servidora referente a não apresentação de comprovante vacinal contra a COVID-19 e retorno as atividades presenciais da AESGA, dando a interessada oportunidade de ampla de defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BF29AC4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0258/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pela Coordenação do curso Direito, em virtude do pedido de desligamento da Professora contratada **Natália Felizardo Barbosa**;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Unidade Gestora mediante o Edital CESPA nº 001/2019, para contratação de Professor para ministrar aulas nos cursos de Direito e de Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 11 de fevereiro de 2019, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a convocação da candidata classificada em terceiro lugar no certame, por meio da Portaria nº 0236/2022, de 08 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **12 de agosto de 2022,** a professora **Maria Lucia do Amaral Marinho**, inscrita no RG nº 5827825 SSP/PE e CPF 041.308.854-56, para ministrar aulas no curso de Direito da AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A339643

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 031/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha";

CONSIDERANDO o impedimento de assumir a função de Conselheiro titular por manterem vínculo com o Município de Garanhuns/PE os suplentes: José Themistocles da Silva Barros, Diana Maria da Conceição, José Iranildo Marcelino da Silva, Fernando Monteiro Sobral, Manoel Moretson da Costa Albino;

CONSIDERANDO o impedimento de assumir a função de Conselheira titular por manter vínculo com outro Município a suplente Odete Nativo da Costa;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Genoveva Alves de Brito**, estará de férias no período de trinta (30) dias, a contar do dia **05/10/2022** até **04/11/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, a saber, **Aparecida Nascimento Oliveira**, para assumir de forma interina, substituindo a Conselheira Tutelar Genoveva Alves de Brito, no período de duração de suas férias;

Art. 2º - Aparecida Nascimento Oliveira dará início as suas atividades em **05/10/2022**, até o dia **04/11/2022** (30 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 03 de outubro de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93B7CF96

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 041/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). SEBASTIAO ALVES DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **SEBASTIAO ALVES DA SILVA,** no cargo de Jardineiro, Nível PE-12, Matrícula Funcional n.º 1436, portador(a) do RG n.º 3.473.366 SDS/PE e CPF/MF n.º 600.745.234-49, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de outubro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E99F7CBC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 045/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) LILIANE GOMES DA SILVA PESSOA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **LILIANE GOMES DA SILVA PESSOA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 3.713.322-5 SSP/SE, CPF nº 024.343.614-98 dependente do ex-servidor ativo do Município de Garanhuns **FELIPPE PESSOA DE MELO,** Matrícula n° 5141, efetivo, no Cargo de Professor II, GMII, 06, D, 150 H/A, Lotado na Secretaria de Educação, portador do RG n° 3.713.333-2 SSP/SE, CPF nº 033.601.894-00, falecido em **09 de agosto de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **09 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 03 de outubro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82087565

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 043/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). JOSE LUIZ TAVEIRA SOBRINHO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao (a) servidor(a) JOSE LUIZ TAVEIRA SOBRINHO, no cargo de Agente Administrativo, Nível PE- 24, Matrícula Funcional n.º 775, portador(a) do RG n.º 1.865.274 SDS/PE e CPF/MF n.º 539.370.404-63, lotado no Gabinete do Prefeito desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de outubro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A1EBBED

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 044/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) EDJA LEITE DE MENDONÇA.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **EDJA LEITE DE MENDONÇA**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe B, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2331, portador(a) do RG n.° 4.616.176 SDS/PE e CPF/MF n.° 888.410.144-15, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a **01 de outubro de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de outubro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97993409

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 042/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). MARIA JOSE DA SILVA GUSMÃO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA GUSMÃO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE- 06, Matrícula Funcional n.º 2302, portador(a) do RG n.º 2.851.086 SDS/PE e CPF/MF n.º 402.562.784-15, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de outubro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0039E4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 103/2022 – Pregão Eletrônico Nº 069/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui objeto deste edital O Registro de Preço tem por objeto a aquisição de **Água Mineral**, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes no lote único, constante no subitem 4.2, e demais condições presentes no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 55.365,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 03/10/2022 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/10/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 14/10/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail:

cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 30 de Setembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A26D658B

SECRETARIA DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 003/2022

Instrução Normativa SEFIN nº 003/2022 – Altera a Instrução Normativa SEFIN nº 002, de 27 de julho de 2021, que disciplina os procedimentos administrativos e fiscais para constituição do crédito tributário do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º, 174 e 198 da Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns,
RESOLVE:
Art. 1º. O Caput do artigo 6º da Instrução Normativa nº 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º.** O ITBI poderá ser apurado através de declaração do Contribuinte ou Avaliação fiscal realizada por meio das metodologias específicas estabelecidas pela ABNT NBR."
Art. 2º. O §1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**§1º** Entende-se por valor venal o valor de mercado do bem ou direito que seria alcançado em uma operação de compra e venda à vista, em condições normais do mercado imobiliário."
Art. 3º. O Caput do artigo 13º da Instrução Normativa nº 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 13º.** Formalizada a notificação do lançamento do ITBI ao adquirente, ao cedente, ao permutante ou seu representante legal, o sujeito passivo poderá aceitar a notificação fiscal ou, no prazo de até 30 (trinta) dias, requerer a revisão do valor, mediante processo administrativo nos termos do art. 18 desta Instrução Normativa."
Art. 4º. O §3º do artigo 13º da Instrução Normativa nº 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**§3º** Ocorrendo a hipótese do caput deste artigo, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o imposto ou impugnar o débito."
Art. 5º. O Caput do artigo 18º da Instrução Normativa nº 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 18º.** A revisão da avaliação deverá ser efetuada com a abertura de um processo por dependência, que será vinculado aos autos do processo administrativo originário, devendo conter a seguinte documentação, sob pena de indeferimento sem análise do mérito."
Art. 6º. O artigo 20º da Instrução Normativa nº 002/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 20º.** A revisão de lançamento do ITBI implicará na elaboração de Parecer Técnico contendo o devido embasamento legal, que será emitido pela Comissão específica referente ao valor da base de cálculo do imposto, resultando na manutenção, diminuição ou aumento do valor contestado, acompanhado se for o caso de uma nova estimativa de apuração da base de cálculo do ITBI.
§1º O prazo para concluir o processo de revisão do lançamento será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da abertura do processo de revisão.
§2º A Comissão mencionada no caput deste artigo, será designada por meio de Portaria específica."
Art. 7º. Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa.
Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 29 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E84FE3BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 020/2022

Designa servidores para composição da Comissão Especial, consoante os termos do §2º do artigo 20º da Instrução Normativa nº 003/2022.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 002/2021 que dispõe sobre os procedimentos administrativos e fiscais para constituição do crédito tributário do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir os objetivos fixados no Capítulo VII da Instrução Normativa.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de implementação da Comissão Especial para acompanhamento e elaboração do Parecer Técnico referente ao ITBI, consoante os termos do §2º do artigo 20º da Instrução Normativa nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão mencionada no §2º do artigo 20º da Instrução Normativa nº 003/2022 será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Paulo Catão de Miranda, Diretor do Departamento de Tributos, Matrícula nº 15962;

Ricardo Sousa Branco, Técnico Tributário, Matrícula nº 16726.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garanhuns/PE, 29 de setembro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3523D015

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021-CPLC
TOMADA DE PREÇOS 004/2021-CPLC

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 145/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos campos de várzea, situados na Rua Padre Agobar da Mota Valença e Rua José Vieira Vasconcelos Filho, no bairro Severiano Moraes Filho, no município de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**,

CNPJ nº 17.459.533/0001-39. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 05 (cinco) meses,** contados a partir de 08 de Maio.

Garanhuns, 06 de Maio de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30850CEA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

CONTRATO Nº 163/2022-CPLC. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ Nº 12.087.161/0001-43. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção de infraestrutura urbana, programados e não programados, serviços de adequações de ambientes externos integrantes de toda a estrutura física urbana: vias, praças, canteiros, jardins e demais logradouros públicos do município de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 2.951.467,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA:** De 12 (dozes) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de setembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0A71EC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO: para futura e eventual aquisição de uniformes para realização dos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 54.451,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 23 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7D11F300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2022 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI- ME. portadora do CNPJ n.º 03.426.130/0001-89. Objeto: contratação emergencial mediante dispensa de licitação da empresa especializada na prestação de serviço de locação de Conjunto Modular Habitável, com montagem e desmontagem, com vistas a atender a necessidade de criação de espaços físicos para as escolas participantes do projeto Escola Integral e 2 (dois) centros de educação infantil, através da Prefeitura Municipal de Garanhuns e Secretaria Municipal de Educação VALOR GLOBAL: R$1.283.676,00 (hum milhão duzentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C7BCE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 080/2022

Aditamento para acréscimo de 25% do **CONTRATO Nº 080/2022**, **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**. **CNPJ sob o nº.** 27.829.511/0001-77. **OBJETO:** contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns/PE. **Valor original do Contrato: R$ 30.000,**00 (trinta mil reais), **valor contratual após reajuste: R$ 37.500,**00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 26 de Setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9B7A9F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 166/2022-CPLC

CONTRATO Nº 166/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 20.008.831/0001-17. **Objeto**: **aquisição de uniformes para realização dos jogos escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns /PE. VALOR: R$ 54.451,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:308B0142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DE PASSEIO, TIPO GOL 1.0, QUATRO PORTAS. As

empresas interessadas em apresentar proposta de preço e certidões regulares, têm o prazo de 05 (CINCO) DIAS UTEIS para solicitar a planilha descritiva através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025 1177e mais 24 horas para apresentação dos mesmos, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 29 de setembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar**COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG, ANDADORES**.alumínio (dobrável) prático, seguro, durável e silencioso, resistência de até 130Kg, tamanho único (usuários com altura entre 1,50m a 2,00m), **CADEIRA DE RODAS,** Cadeira de rodas para adulto construída em tubo redondo de aço cromado anti-ferruginoso, estrutura dobrável em duplo X, pintura epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de aproximadamente 24" raiadas com pneu inflável, rodas dianteiras macias de aproximadamente 6", com garfos de nylon, freios bilaterais nas rodas traseiras, pedal fixo e ajustável em altura, apoio para os braços, aro de impulsão bilateral. Com capacidade de até 90 kg e **CADEIRA DE BANHO** Cadeira de rodas para banho utilizada em pacientes adultos, confeccionada em tubo redondo de aço cromado anti-ferruginoso, pintura epóxi, com assento sanitário adulto contendo abertura frontal e estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre a bacia sanitária, provida de quatro rodas com pelo menos 5" de diâmetro, freio bilateral, apoio para os pés, apoio de braços removíveis ou escamoteáveis, capacidade até 80kg.As empresas interessadas em apresentar proposta de preço e certidões regulares, têm o prazo de 48 horas para solicitar a planilha descritiva através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025 1177e mais 24 horas para apresentação dos mesmos, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 deagosto de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar**COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à aquisição dos itens **COUVE FLOR IN NATURA** fornecimento em KG, **BRÓCOLIS IN NATURA**fornecimento em KG, BANANA COMPRIDA,fornecimento em KG, **BANANA PRATA NATURA**fornecimento em KG, **CEBOLA IN NATURA**fornecimento em KG, **CENOURA IN NATURA** fornecimento em KG, **COUVE IN NATURA** fornecimento em KG, **MACAXEIRA IN NATURA** fornecimento em KG, **TOMATE IN NATURA** fornecimento em KG, **GOIABA IN NATURA** fornecimento em KG, **BANANA COMPRIDA,** fornecimento em KG, **BETERRABA IN NATURA** fornecimento em KG, **INHAME IN NATURA** fornecimento em KG, **MAMÃO HAWAI IN NATURA**fornecimento em KG, **MARACUJÁ IN NATURA** fornecimento em KG, **PEPINO IN NATURA** fornecimento em KG, **PÊRA IN NATURA** fornecimento em KG, **REPOLHO IN NATURA** fornecimento em KG, **MAÇÃ IN NATURA** fornecimento em KG, **BATATA INGLESA IN NATURA** fornecimento em KG, e **UVA ITÁLIA IN NATURA** fornecimento em KG. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço e certidões regulares, têm o prazo de 48 horas para solicitar a planilha descritiva através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025 1177e mais 24 horas para apresentação dos mesmos, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 deagosto de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar**COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à aquisição dos itens **ESPIRONOLACTONA 100MG CPR CX C/500 UND, PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, METILDOPA G 500MG CPR CX C/30 E BUT. ESC 10MG/ML 20ML FRS CX COM 200UND.**. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço e certidões regulares, têm o prazo de 48 horas para solicitar a planilha descritiva através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025 1177e mais 24 horas para apresentação dos mesmos, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 deagosto de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EB555A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO nº 026/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Nordeste Hospitalar Ltda - EPP – CNPJ N°: 04.922.653/0001-89. OBJETO: Notificação de Instauração de Processo Administrativo ao contrato nº 026/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/09/2022.

Garanhuns, 28 de setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE9E7327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO nº 026/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Nordeste Hospitalar Ltda - EPP – CNPJ N°: 04.922.653/0001-89. OBJETO: Portaria n° 015/2022 referente à abertura de Processo Administrativo ao contrato nº 026/2022 – CPLC. DATA DA PORTARIA: 19/09/2022.

Garanhuns, 28 de setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CE14D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO nº 026/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Nordeste Hospitalar Ltda - EPP – CNPJ N°: 04.922.653/0001-89. OBJETO: Instauração de Processo Administrativo ao contrato nº 026/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/09/2022.

Garanhuns, 28 de setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC391E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, por meio da Secretária Municipal de Saúde, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n° 011/2022, cujo objeto trata-se da aquisição de 02 (duas) ambulâncias furgão padrão SAMU 192, novas, zero quilômetro, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.365.912/0001-92, pelo valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDACB568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2022-CPLC

Contrato nº 108/2022-CPLC. Dispensa de Licitação Nº 011/2022, Processo Administrativo Nº 012/2022. Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias furgão padrão SAMU 192, novas, zero quilômetro, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Contratada: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.365.912/0001-92. Valor global: R$ 790.000,00 R$ 1.200.240,00. Prazo contratual: 03 meses. Assinatura: 05/09/2022.

Garanhuns/PE, em 05 de Setembro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretário Municipal de saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AFF9645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 025/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 025/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da **aquisição de veículos destinados à implantação do Transporte Sanitário Eletivo, oriundo da Emenda Parlamentar Proposta nº 09342.856000/1220-01, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, tendo por vencedoras as empresas CIFERAL INDÚSTRIA DE ONIBUS LTDA**, CNPJ nº 30.314.561/0006-30, vencedora do Lote 01 pelo valor **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais); e **EUROVIA VEÍCULOS S/A**, CNPJ nº 02.671.595/0002-13, vencedora do Lote 02, pelo valor de **R$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais).

Garanhuns, 29 de Setembro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A46FE7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ou SISTEMA WEB ATRAVÉS DE SENHAS E LOGINS INDIVIDUAIS, COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM DE FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 4.413.876,36 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 03/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/10/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 14/10/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 965345).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 30 de setembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D0A75B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO (MOCHILAS E BOLSAS), FARDAMENTOS E EPI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 169.382,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 03/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/10/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 14/10/2022 às 10:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 965645).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h. Goiana/PE, 30 de setembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:249E04AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.386/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 1.024/2021 bem como o parecer jurídico n° 892/2022 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **ALDA DINIZ,** matrícula nº 5031, portadora da Cédula de Identidade nº 1.527.834 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 893.200.004-25, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO ADMINISTRATIVO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FA29BC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 1.798/2022 bem como o parecer jurídico n° 864/2022 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **MARIA LIEGE PEREIRA CAMPOS,** matrícula nº 5075, portadora da Cédula de Identidade nº 1.663.559 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº192.060.033-72, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:70FCB944

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.388/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 1.371/2022 bem como o parecer jurídico n° 860/2022 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** do servidor **FRANCISCO ERNANDES BRAGA DE SOUZA,** matrícula nº 5680, portador da Cédula de Identidade nº 8.778.250 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº894.113.663-68, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C62F5EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.389/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **GUILHERME PEREIRA DOS PRAZERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.124.100 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.113.944-09, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Capacitação e Treinamento Profissional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 30 de setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:01D4D863

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.390/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar **ALINE CASTRO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.676.601 SDS/PE inscrita no CPF sob o n.º 090.621.804-77, do cargo em comissão de Chefe Médica Odontológica, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 30 de Setembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B6035C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022 FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Maria Ivonete Ferreira. CPF: 085.926.944-26. Valor R$1.015,00 . Contratado: Maria Luiza Siqueira Amorim. CPF: 092.253.164-10. Valor R$860,00 . Contratado: Pax Entretenimento Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 34.150.966/0001-27. Valor R$30.000,00 . Contratado: Sebastiao Severino de Carvalho Neto 10467703493. CNPJ: 36.566.015/0001-69. Valor R$3.000,00 . Contratado: Tela Servicos e Eventos Ltda. CNPJ: 16.741.477/0001-68. Valor R$6.000,00 . Contratado: Yedilton Producoes & Eventos Ltda. CNPJ: 09.596.268/0001-02. Valor R$20.000,00.

Granito, 30/09/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F36B55B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO . INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022 FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE

Contrato Nº: 00264/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021 13 392 1301 2815 0000 APOIO AS FESTIVIDADES DA PEGA DE BOI E VAQUEJADAS DO MUNICÍPIO 13 392 1301 2990 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS Natureza da Despesa: 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física. 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contratado: Maria Ivonete Ferreira. CPF: 085.926.944-26. Valor R$1.015,00. Vigência: de 30/09/2022 a 10/10/2022.

Granito, 30/09/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)

Contrato Nº: 00265/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021 13 392 1301 2815 0000 APOIO AS FESTIVIDADES DA PEGA DE BOI E VAQUEJADAS DO MUNICÍPIO 13 392 1301 2990 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS Natureza da Despesa: 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física. 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contratado: Maria Luiza Siqueira Amorim. CPF: 092.253.164-10. Valor R$860,00. Vigência: de 30/09/2022 a 10/10/2022.

Granito, 30/09/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)

Contrato Nº: 00266/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021 13 392 1301 2815 0000 APOIO AS FESTIVIDADES DA PEGA DE BOI E VAQUEJADAS DO MUNICÍPIO 13 392 1301 2990 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS Natureza da Despesa: 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física. 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contratado: Yedilton Producoes & Eventos Ltda. CNPJ: 09.596.268/0001-02. Valor R$20.000,00. Vigência: de 30/09/2022 a 10/10/2022.

Granito, 30/09/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)

Contrato Nº: 00267/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021 13 392 1301 2815 0000 APOIO AS FESTIVIDADES DA PEGA DE BOI E VAQUEJADAS DO MUNICÍPIO 13 392 1301 2990 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS Natureza da Despesa: 3390.36.00 – outros serviços de

terceiros – pessoa física. 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contratado: Tela Servicos e Eventos Ltda. CNPJ: 16.741.477/0001-68. Valor R$6.000,00. Vigência: de 30/09/2022 a 10/10/2022.

Granito, 30/09/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)

Contrato Nº: 00268/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021 13 392 1301 2815 0000 APOIO AS FESTIVIDADES DA PEGA DE BOI E VAQUEJADAS DO MUNICÍPIO 13 392 1301 2990 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS Natureza da Despesa: 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física. 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contratado: Pax Entretenimento Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 34.150.966/0001-27. Valor R$30.000,00. Vigência: de 30/09/2022 a 10/10/2022.

Granito, 30/09/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)

Contrato Nº: 00269/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Inexigível Nº IN00004/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – BANDA REGIONAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO FESTEJOS FESTIVAL DE OUTUBRO – POVOADOS DE LAGOA NOVA (07/10/2022) E POVOADO DE RANCHARIA (08/10/2022) – ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GRANITO – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021 13 392 1301 2815 0000 APOIO AS FESTIVIDADES DA PEGA DE BOI E VAQUEJADAS DO MUNICÍPIO 13 392 1301 2990 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E CÍVICAS Natureza da Despesa: 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física. 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Contratado: Sebastiao Severino de Carvalho Neto 10467703493. CNPJ: 36.566.015/0001-69. Valor R$3.000,00. Vigência: de 30/09/2022 a 10/10/2022.

Granito, 30/09/2022.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0E32D81D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 065/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 031/2022.BB**953361 SRP - Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de Pessoa Juridica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá/PE. Lotes: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 11 12 13 14 15 17 18 19 20 21 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 34 35 36 37 38 **Empresa**: P. SOARES DA SILVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 45.716.711/0001-03, Localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº231, Loja 02, Prado – Gravatá-PE. Valor Global: R$32.517,90 (trinta e dois mil e quinhentos e dezessete reais e noventa centavos). Lotes 10 33 **Empresa**: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE. CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, Localizada na Rua Ministro Dilson Funaro nº420, Distrito Industrial do Velame I – Campina Grande - PB. Valor Global: R$1.040,00 (um mil e quarenta reais). Lotes: 16 22 **Empresa**: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, Localizada na Rua Alaíde de Sá Leitão nº42, IPSEP – Recife - PE. Valor Global: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 30 de setembro de 2022.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B95DE49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES / CEL - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor Dr. José Edson de Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 010/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ - PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos.

Empresas Vencedoras:

SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 42.038.727/0001-08, para os itens, 01, 02, perfazendo o valor global de R$39.613,40;

CIRURGICA SERRA MAR LTDA, **CNPJ:** 31.908.034/0001-02, para o item 03, perfazendo o valor global de R$ 2.857,70;

COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIREL, CNPJ: 14.416.886/0001-63, para o item 04, perfazendo o valor global de R$ 2.244,90;

NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.859.287/0001-63, para o item 06, perfazendo o valor global de R$ 2.499,90;

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, para os itens 05,07,08,09, perfazendo o valor global de R$ 21.479,88

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima citadas, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Gravatá/PE, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:5D42A392

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº031/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 015/2022. BB**934805 SRP - Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal do Ensino de Gravatá/PE. Lotes 1: **Empresa**: LOC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 40.930.251/0001-90, Localizada na CSB 02 LOTES 1 A 4 – Sala 716 – Alameda Shopping Taguatinga – Brasília - DF. Valor Global: R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Lotes 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 14 15 16 17 19 20 21 22 23: **Empresa**: S J BRINDES LTDA EPP. CNPJ Nº 17.435.940/0001-06, Localizada na Rua São Miguel, 176, Galpão 02 – Afogados – Recife - PE. Valor Global: R$1.533.046,00 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil e quarenta e seis reais). Lotes 13: **Empresa**: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA. CNPJ Nº 30.213.258/0001-37, Localizada na Rua José Ferraz Filho, 47 – Jardim do Paço – Sorocaba - SP. Valor Global: R$339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Lotes 18: **Empresa**: MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI. CNPJ Nº 30.701.951/0001-59, Localizada na Rua das Mangueiras, 06 – lote Campo Belo – quadra A – Umbura – Igarassu - PE. Valor Global: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 30 de setembro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D3CA85F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022-FME

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022-FME.
- MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2022-FME.
- CONTRATO Nº: 005/2022-FME.

- OBJETO NAT.: Serviços.
- OBJETO DESCRI.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati - PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino.

- CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 10.771.018/0001-40.
- VALOR GLOBAL TOTAL: R$: 911.044,89 (Novecentos e onze mil e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
- VIGÊNCIA: 26/09/2022 à 26/12/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de setembro de 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F54E0C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 40/2022

DECRETO Nº 40/2022.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando a realização do Pleito Eleitoral 2022, para a escolha de Presidente, Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati, nos dias 29 e 30 de setembro de 2022 e 03 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7A9981E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2022

DECRETO Nº 046/2022

Ementa: Estabelece PONTO FACULTATVO municipal a segunda-feira dia 03 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Ibimirim, do Estado de Pernambuco, *Jose Welliton de Melo Siqueira,*, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que várias escolas municipais e estaduais, postos de saúde e outros prédios públicos, abrigam secções eleitorais;

Considerando também, a grande quantidade de pessoas que trabalham nas eleições, tais como mesários, presidentes de secções, fiscais partidários, serventuários da Justiça Eleitoral, motoristas e outros;

Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a ser realizados.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATVIO** no âmbito de todo município de Ibimirim, o próximo dia 03 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais municipais não sofrerão solução de continuidade, cabendo a cada dirigente de órgão estabelecer o seu funcionamento.

Art. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4- Revogam-se disposições em contrário.

Ibimirim/PE,29 de setembro de 2022.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:341BA603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N° 111 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - No dia 03 de outubro de 2022, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, exceto os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 30 de setembro de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 1º

I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:85A7981F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 - PREGÃO 002/2022

Ata de Registro de Preço Nº 008/2022 Pregão Eletrônico Nº 002/2022; Natureza: aquisição de material de suprimento de informática; Julgamento:Menor Preço.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.
Fornecedor Registrado: MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 35.416.437/0001-95

Lote 1
Descrição: Cartucho de toner HP 85ª ou que seja compatível com a impressora HP Laserjet P1102w
Marca: Potencial
Quantidade: 10
Valor unitário: R$ 50,00
Valor total: R$ 500,00

Lote 2
Descrição: Cartucho de toner D104 ou que seja compatível com a impressora Samsung ML 1665
Marca: Potencial
Quantidade: 05
Valor unitário: R$ 95,00
Valor total: R$ 475,00

Vigência da ARP: 22/09/2022 a 22/09/2023.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

ERICA MARIA PESSÔA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:90CC4230

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 - PREGÃO 002/2022

Ata de Registro de Preço Nº 009/2022Pregão Eletrônico Nº 002/2022; Natureza: aquisição de material de suprimento de informática; Julgamento:Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.
Fornecedor Registrado: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 18.861.730/0001-42

Lote 3
Descrição: Kits refis de tinta original Canon GI190 (o kit deve conter as tintas preta, magenta, ciano e amarela
Marca: Canon/GI190
Quantidade: 18
Valor unitário: R$ 239,99
Valor total: R$ 4.319,82

Lote 4
Descrição: Cartuchos de Toner Lexmark B224000 compatível com impressora Lexmark MB2236adw
Marca: Premium. B224000 Compative
Quantidade: 24
Valor unitário: R$ 373,00
Valor total: R$ 8.952,00

Vigência da ARP: 22/09/2022 a 22/09/2023.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

ERICA MARIA PESSÔA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:04042530

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL 004/2022 REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO 2022- DEPATRAN - IGARASSU

PROCURADORIA GARAL DO MUNICIPIO
EDITAL 004/2022 – DEPATRAN

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Secretaria de Executiva de Defesa Cidadã
Departamento de Transito e Transportes Rodoviários Municipal - DEPATRAN
EDITAL Nº 004/2022 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS DE IGARASSU – DEPATRAN
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS DE IGARASSU – DEPATRAN, no uso das suas atribuições legais, considerando, o Recadastramento 2022 para o Serviço Municipal de Táxi – SMTX/Igarassu, necessário para concessão do Alvara 2022 para o transporte de passageiros por veículos de pequeno porte, tipo automóvel, conforme as determinações constantes no EDITAL N° 002/2022 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS DE IGARASSU – DEPATRAN, publicado em 31 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
RESOLVE:
PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 1º de outubro de 2022, o prazo de recadastramento constante no Item 2,1 do EDITAL Nº 002/2022 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS DE IGARASSU – DEPATRAN, publicado em 31 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:E0F0991B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL 003/2022 REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO 2022- DEPATRAN - IGARASSU

PROCURADORIA GARAL DO MUNICIPIO
EDITAL 003/2022 – DEPATRAN

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional
Secretaria de Executiva de Defesa Cidadã
Departamento de Transito e Transportes Rodoviários Municipal - DEPATRAN
EDITAL Nº 003/2022 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS DE IGARASSU – DEPATRAN
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS DE IGARASSU – DEPATRAN, no uso das suas atribuições legais, considerando, o Recadastramento 2022 para o Sistema de Transporte Complementar de Igarassu – STCI/Igarassu, necessário para concessão do Alvara 2022 para o transporte de passageiros por veículos de pequeno porte, tipo Kombi, vans, bestas e similares, conforme as determinações constantes no EDITAL N° 001/2022 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS DE IGARASSU – DEPATRAN, publicado em 31 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
RESOLVE:
PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 1º de outubro de 2022, o prazo de recadastramento constante no Item 2,1 do EDITAL Nº 001/2022 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS DE IGARASSU – DEPATRAN, publicado em 31 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:29BF38BE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 135/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 104/2022

O secretário de Gestão Integrada do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 104/2022 - Processo Licitatório Nº 135/2022 em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 07 INSCRIÇÕES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA, JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA, MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER, MARIA ELIZABETH DIAS MACHADO, LAURA VIRGÍNIA GOMES DE LIMA, THIAGO RAMALHO BARBOSA E VALDEILMA YANE DE OLIVEIRA MATEUS NO CURSO PARA DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021- 40 TEMAS APLICADOS SOBRE PLANEJAMENTO, CONDUÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS A SER REALIZADO EM SÃO PAULO NOS DIA 17/10/2022 A 19/10/2022 NO HOTEL MÉLIA PAULISTA COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS,** com fundamento no inciso II do Art. 25, C/C com inciso vi, do Art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICANDO em seu favor o valor total de **R$ 28.620,00 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).**

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1F4ADDC4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 036/2022

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de alarmes 24h com vistoria de pronta resposta em 15 (quinze) minutos, locação de sistema de segurança e fornecimento de equipamentos, incluindo configuração do sistema a título de comodato, software via web 100% online, aplicativo APP para celular com treinamento ilimitado, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças de todos os equipamentos se necessário, sem ônus para a contratante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE,** em favor da empresa: **PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANÇA 24H LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.222.080/0001-34, com sede à Rua Padre Cícero, Nº 88, Inhamã, Igarassu - PE, CEP: 53.625-837, vencedora dos Lotes 01 e 02 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 4.423.998,36 (Quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional de Igarassu.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:74BEE1E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS**: **ARTE COM ENGENHARIA LTDA, BRASILAR COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CABRAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, CONTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI e J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA – EPP.** Empresas **INABILITADAS: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, AJP ENGENHARIA LTDA, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia 06/10/2022 às 09:00h.

Igarassu 30 de setembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:F31A5D3C

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para preparo das refeições de funcionários e pacientes das Unidades, Complexo Hospitalar de Igarassu, CAPS, SAMU e Residência Terapêutica para o período de 12 meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com até o dia 05/10/2022.**

Igarassu, 30 de setembro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:6D0D614A

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTFRUTI GRANJEIRO E POLPA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de hortifrútigranjeiros e polpa, para preparo das refeições de funcionários e pacientes das Unidades, Complexo Hospitalar de Igarassu, CAPS, SAMU e Residência Terapêutica para o período de 12 meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com até o dia 05/10/2022.**

Igarassu, 30 de setembro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:D08BC4E2

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 232/2022 - ADESÃO 005.2022 - RADIUM - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 232/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Jacqueline Tavares de Oliveira Rego**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.249.364-04**, matrícula **160002** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **2497/2022** e sua nota de empenho nº **1231/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Renildo Rodrigues de Albuquerque Junior**, inscrito(a) no CPF sob o nº **733.557.044-15**, matrícula **160030** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **2497/2022** e sua nota de empenho nº **1231/000**.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **2497/2022** e sua nota de empenho nº **1231/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP,** CNPJ nº **05.291.944/0001-89,** com sede à Rua Gal. Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE**,** tendo em vista a formalização de Adesão **005/2022** referente ao Processo nº **01/2022,** Pregão Eletrônico nº **01/2022** e Ata de Registro de Preço nº **001/2022,** cujo objeto: Registro de Preços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de comunicação, com fornecimento de equipamentos e acessórios, suporte técnico e operacional, com manutenção preventiva e corretiva. visando atendimento das diversas unidades da Saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 16 de setembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:2EDDD0C8

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 055/2022

PORTARIA Nº 055/2022
A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 5665/000.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5665/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5665/000, referente ao pagamento em favor da Empresa EAS COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/2022, ARP n° 009/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.** Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:12C7A190

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 5658/000.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5658/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5658/000, referente ao pagamento em favor da Empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/2022, ARP n° 006/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.** Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:4720B8B8

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 057/2022

PORTARIA Nº 057/2022

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 5659/000.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5659/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5659/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/20p22, ARP n° 011/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.** Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a

contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:9A95F0D7

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 058/2022

PORTARIA Nº 058/2022
A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 5660/000.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5660/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5660/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/2022, ARP n° 014/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.** Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:C888F3C3

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 059/2022

PORTARIA Nº 059/2022
A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 5661/000.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5661/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5661/000, referente ao pagamento em favor da Empresa MILKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95 tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/2022, ARP n° 015/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:8803ED8E

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 060/2022

PORTARIA Nº 060/2022
A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 5662/000.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5662/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5662/000, referente ao pagamento em favor da Empresa FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.348.443/0001-36 tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) n° 001/2022, ARP n° 022/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022.** Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da

contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de setembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Giselia Oliveira dos Santos
Código Identificador:193010B9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDILEUZA FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 208/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edileuza Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015232, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 10 de agosto de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7AD355B3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA DO ROSÁRIO GALDINO PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 239/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria do Rosário Galdino Pereira, Professora, matrícula: 001729, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de agosto de 2022 até 28 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 19 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C4047409

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARTA EUSTÁQUIO DE ARAUJO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 242/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marta Eustáquio de Araújo, Professora, matrícula: 019759, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 19 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3079451A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA JOSE DE SANTANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 243/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Maria José de Santana, Professora, matrícula: 010099, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 19 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:EAB7BE4D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SUZANA MARIA DE SANTANA ALCOFORADO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 244/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Suzana Maria de Santana Alcoforado, Professora, matrícula: 003023, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4B27699C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SUZANA MARIA DE SANTANA ALCOFORADO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 270/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Suzana Maria de Santana Alcoforado, Professora, matrícula: 019670, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F7A25DA8

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JACIARA RIBEIRO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 245/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jaciara Ribeiro da Silva, Enfermeira, matrícula: 004004, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7AA0B255

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 246/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:
1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Francisco José Pereira da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula: 001218, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:1DAF071F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MOUSELITA SILVA MOREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 247/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:
1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Mouselita Silva Moreira, Professora, matrícula: 006189, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2B6E34A1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
AURICEIA SILVA FIGUEIREDO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 248/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Auricéia Silva Figueiredo, Professora, matrícula: 009804, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2DFF9BCC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JACQUELINE MARIA BARROS ALMEIDA DE VASCONCELOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 249/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego**

Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Jacqueline Maria Barros Almeida de Vasconcelos, Professora, matrícula: 009491, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0C80B9E9

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERIKA FABIANA OLIVEIRA TAVARES - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 250/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Erika Fabiana Oliveira Tavares, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015245, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:192AC39D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARILEIDE TEIXEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 251/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marileide Teixeira da Silva, Professora, matrícula: 010116, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se
.
Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BE613A5A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIS PEREIRA FALCÃO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 252/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Elis Pereira Falcão, Enfermeira/Plantão, matrícula: 050004, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.
3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B7F700BD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SOLANGE LEAL SILVA FERREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 253/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Solange Leal Silva Ferreira, Professora, matrícula: 010101, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3A57DBCC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESTÊNIO MARCOS VENTURA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 254/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Estênio Marcos Ventura dos Santos, Guarda Civil Municipal, matrícula: 006330, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de defesa Cidadã, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:DF2A678B

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDMAR JOSÉ BARBOSA ACIOLI - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 255/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edmar José Barbosa Acioli, Bioquímico, matrícula: 006168, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:3CD70D9C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSIAS MALAQUIAS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 256/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Josias Malaquias da Silva, Técnico em Raio X, matrícula: 011631, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 03 de outubro de 2022 até 01 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2AAB1B59

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ADONIAS BAPTISTA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 257/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Adonias Baptista Barbosa, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050159, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BF4962F6

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EVÂNIA MARIA DE ARAÚJO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 258/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Evânia Maria de Araújo, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050179, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2A734D43

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ETIENE DA SILVA MAIA DE SANT'ANA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 259/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Etiene da Silva Maia de Sant'Ana, Professora, matrícula: 019668, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:57CF64DD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDINALVA VICENTE QUEIRÓZ DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 260/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Edinalva Vicente Queiroz da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015243, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8AD348EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS SILVANEIDE JUVINO DE PAULA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 261/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Silvaneide Juvino de Paula, Professora, matrícula: 009549, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4978EF4A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ANA PAULA DE MOURA DANTAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 262/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Paula de Moura Dantas, Professora, matrícula: 015027, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D314650A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANDREIA WALÉRIA ALVES DE ARAUJO PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 263/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Andreia Waléria Alves de Araújo Pereira, Professora, matrícula: 009697, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de dezembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:F8F2DE78

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KATIA CILENE DINIZ DE FRANÇA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 264/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Kátia Cilene Diniz de França, Professora, matrícula: 019608, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:C3F75A75

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ALMIR NUNES PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 265/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor Almir Nunes Pereira, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050183, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:D95E8A91

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ ADAILTON DO NASCIMENTO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 266/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para o servidor José Adailton do Nascimento, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050187, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B5FDD9B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 267/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Claudia Regina dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 050225, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:5AFA196D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARLIVONE BARROS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 268/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Marlivone Barros da Silva, Professora, matrícula: 003061, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de outubro de 2022.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 26 de setembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0481E66F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2022–GAB

PORTARIA Nº 392/2022– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 09/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição com proventos proporcionais, em favor de **IVONETE BATISTA SILVESTRE,** servidora pública municipal**,** brasileira, casada, da portadora do RG nº 5.224.737- SDS-PE, do CPF/MF nº 945.972.944-49, exerce o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 096, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do art. 33, incisos I a V; incisos II dos §§ 6º e 7º da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:46DDF25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Contrato nº 026/2022.
Origem: Fundo Municipal de Saúde**.**
Pregão Eletrônico nº 006/2022.
Homologação em 16/09/2022.

Objeto: Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado.

Contratada:
Razão Social: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Endereço: Avenida Manoel Borba, n°720, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE.
CNPJ nº. 40.788.766/0001-05.

Valor global - R$ 40.946,40 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: Cláusula Segunda - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de 19/09/2022 e encerramento em 19/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Itaíba – PE, 19 de setembro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:400966D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

Contrato nº 029/2022.
Origem: Fundo Municipal de Saúde**.**
Pregão Eletrônico nº 006/2022.
Homologação em 16/09/2022.

Objeto: Aquisição de medicamentos, fórmulas especiais, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba/PE, com fornecimento parcelado.

Contratada:
Razão Social: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Endereço: Avenida Euclides Dourado Nº 61, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55295610.
CNPJ nº. 12.395.255/0001-80.

Valor global - R$ 17.710,00 (dezessete mil setecentos e dez reais).

Vigência: Cláusula Segunda - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de 19/09/2022 e encerramento em 19/09/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Itaíba – PE, 19 de setembro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:76AEEC64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 16/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARIA JOSINEIDE RODRIGUES**, no cargo de Professor I, Nível: NE-02, Faixa: F, matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 30 de setembro de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:41430A43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 17/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 24 de setembro de 2022, a **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-segurado, **JOÃO NETO DE OLIVEIRA**, que ocupava o cargo de Motorista, GO-06, Matrícula: 287, falecido no dia 24 de setembro de 2022, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 24 de setembro de 2022, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 30 de setembro de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9A8B439B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/2022 – TOMADA DE PREÇOS 0019/2021

Número do Contrato: 00119/2021. Nº Processo: 0066/2021. Tomada de Preço, Nº0019/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até o final do exercício financeiro de 2022., de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/09/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0942DD31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

ARP N° 0019/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0019/2022 - PE N° 0012/2022. **Contratada:** B3 TECNOLOGIA LTDA LTDA **CNPJ** 45.173.570/0001-11, **VALOR GLOBAL** R$ 72.560,00. Data de assinatura: 05/07/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 30/09/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6C2BF51D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRENCIA 007/2022 - PROCESSO 154/2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA RUA MANOEL BELMIRO DE SOUZA E RUA CATENDE NO LOTEAMENTO CIDADE CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE...**

1º lugar: **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME,** com proposta no valor global de **R$ 418.956,89** (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta nove centavos) .
2º lugar: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor global de **R$ 483.686,11** (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
3º lugar: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta no valor global de **R$ 497.744,26** (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
4° lugar : CLF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, com proposta no valor global de **R$ 498.688,12** (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos)
5° lugar : **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** com proposta no valor global de **R$ 523.698,98** (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito centavos).
Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 30 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4C322B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE RECURSO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2022 - PROCESSO 155 /2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LOTE 01 – REFORMA DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO, LOTE 02 – REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, .**

IMPETRANTE: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA

RESULTADO:

Recurso recebido julgado IMPROCEDENTE

Abertura das propostas empresas habilitadas dia 04/10/2022 as 09:00.

Itapissuma, 30 de SETEMBRO de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:74D95BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS 008/2022 - PROCESSO 149 /2022

O Município de Itapissuma, torna público que foi FRACASSADA a licitação no processo referente a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REFORMA DO PÍER DE MADEIRA DA ÁREA DA IGREJA DE SÃO GONÇALO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

Itapissuma, 30 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BA4ED20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2022 - PROCESSO 259/2022

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 016/2022, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA**

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E REFORMA DO PIER DE MADEIRA DA ÁREA DA IGREJA DE SÃO GONÇALO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE
Julgamento: "GLOBAL"
Valor estimado::**R$ 695.547,94 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**,

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 19/10/2022, as 09:00h.

Itapissuma, 30 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:71A99AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA HABILITADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a**" Solicitação de cotação de empresa habilitada em Elaboração de Projetos Executivos"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 06/10/2022
Endereço para solicitação
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 30 de Setembro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:C2BC47CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA HABILITADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA GERAL PARA EVENTOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a**" Solicitação de cotação de empresa habilitada em Estrutura Geral para Eventos"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 06/10/2022
Endereço para solicitação
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**
Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 30 de Setembro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:4106AD8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

-Processo Nº: 051/2022 -PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022.
-Objeto: Contratação de Shows Artísticos para Apresentação os festejos das comemorações da***FESTA DA PADROEIRA e XI MISSA DO VAQUEIRO DA CIDADE DE JATOBÁ/PE 2022***, que se realizará no Pátio de Eventos da Prefeitura Municipal de Jatobá nos dias: 11 e 16 de outubro de 2022 e bem assim cumprindo as determinações dos termos nos termos do **Art. *74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021***.
-Contrato N°: 061/2022- **O CANTOR JAPÃOZIN E BANDA";**
-Contratado: **SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA**, CNPJ Nº 37.253.847/0001-98
- Valor contratado: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**.**
-Contrato N°: 062/2022- **CANTORES "IGUINHO E LULINHA"**
-Contratado: **IL PRODUÇÕES-ME**, CNPJ Nº 39.942.698/0001-08
- Valor contratado: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.**
Contrato N°: 063/2022- **"BANDA BRASAS DO FORRÓ"**
-Contratado: **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA-ME**, CNPJ Nº 20.653.505/0001-62
- Valor contratado: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.**

Perfazendo o valor Global de: **R$ 130.000,00 (Cento e trinta Mil Reais).**

JATOBÁ -PE, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F80EE748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 054, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição e idade em favor da servidora **JOSEFA ETELVINA DA SILVA,** sexo feminino, matrícula nº 118, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ASG I, lotada na Secretaria de Serviços Públicos do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da LCM 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2022.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:A8A94A75

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 055, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora **JOSEFA LOPES DIAS**, sexo feminino, matrícula nº 725, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ASG I, lotada na Secretaria de Educação do Município de João Alfredo, nos termos do art. 14, da LCM 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2022.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:A68078F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94/2022

PORTARIA Nº 94/2022.

Nomeia os membros da Comissão de Processos AdministrativosDisciplinares no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa do Ouro/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO anecessidade de promover a apuração de irregularidades eventualmente constatadas mediante instauração de processo administrativo, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que em razão da ausência de Estatuto próprio, o Município de Lagoa do Ouro adotou o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968), como diploma normativo aplicado aos servidores públicos municipais, conforme disposto no art. 266 da referida Lei Estadual;
CONSIDERANDOas disposições da Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, a qual será constituída pelos seguintes membros:
I – SUZANA RODRIGUES CORDEIRO, Professora, inscrito(a) no CPF sob o nº775.088.154-91, matriculado(a) sob o nº 20622, para a função de Presidente;
II – RICARDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Professor, inscrito(a) no CPF sob o nº092.088.374-59, matriculado(a) sob o nº20603, para a função de Secretário;
III – GENILZA ROSA COUTO, Auxiliar Administrativo, inscrito(a) no CPF sob o nº 775.716.734-53, matriculado(a) sob o nº 20023, para a função de Membro;
§ 1º Fica designado para função de Presidente da Comissão, o(a) senhor(a)SUZANA RODRIGUES CORDEIRO, Professora, inscrito no CPF sob o nº775.088.154-91, matriculado sob o nº 20622.
§ 2º Fica designado para função de Secretário da Comissão, o senhor RICARDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Professor, inscrito no CPF sob o nº092.088.374-59, matriculado sob o nº 20603.
Art. 2º Na hipótese de instauração de processo de sindicância, está será procedida pelos servidores elencados nos incisos I e II do artigo anterior.
Art. 3º A Comissão Processante exercerá suas atividades conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I da Lei Estadual nº 6123, de 20 de julho de 1968.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:CCD81EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 95/2022

PORTARIA Nº 95/2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, em face do(a) servidor(a) fabiana soares de souza monteiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do(a) servidor(a) FABIANA SOARES DE SOUZA MONTEIRO,para apurar abandono de cargo.
Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 94/2022, fica incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:89922801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo Licitatório Nº 023/2021. Tomada de Preço Nº 003/2021. Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de saldo de obra de quadra coberta com vestuário padra FNDE, no distrito de Lagoa do Souza, Município da Lagoa dos Gatos/PE. CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.307.543/0001-68. Fundamentação Jurídica: Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.** Novo valor R$ 621.156,66.

Lagoa dos Gatos, 15 de setembro de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:506D9C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. CPL. **Aquisição de mobiliário odontológico e médico-hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) deste município, mediante utilização de saldo de recurso da Emenda Parlamentar de proposta nº 11.425.769000/1220-01**. EMPRESA VENCEDORA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.** Inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Vigência: de 14/09/2022 a 13/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 14 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretério de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EE031295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. CPL. **Aquisição de mobiliário odontológico e médico-hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) deste município, mediante utilização de saldo de recurso da Emenda Parlamentar de proposta nº 11.425.769000/1220-01**. EMPRESA VENCEDORA: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.** Inscrita no CNPJ: 40.295.063/0001-37. Valor **R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).** Vigência: de 14/09/2022 a 13/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 14 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretério de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AF95E25E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 343/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o PODER EXECUTIVO, abrir em sua Lei Orçamentária Anual Vigente, crédito adicional suplementar para as despesas correntes e de capital e dá outras providências**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar em seu orçamento, no exercício de 2022, até o valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para reforço das dotações necessárias às realizações das despesas correntes e de capital.

Art. 2º Para acorrer as despesas com a abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação discriminado
no anexo I, em conformidade com inciso II, § 1º e § 3º artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D63D4197

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 342/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações posteriores:
PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste Artigo serão obrigatoriamente aplicados nas ações e na contrapartida financeira das operações contratadas, destinados a realização de obras Municipais de infraestrutura e à aquisição de máquinas e equipamentos pesados.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do Artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os Artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no Artigo 156, nos termos do § 4º do Artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II, § 1º, Artigo 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5BCC2386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **GERALDINA MARIA DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula 049, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2007.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 12 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de setembro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:36BF5B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **LÁZARO ALVES DA SILVA**, Matrícula 6306, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2013 a 11 de abril de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 26 de setembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, conforme requerido pelo servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 26 de setembro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:08C3DFAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO DE MEDIDA CAUTELAR

EXTRATO DE DECISÃO DE MEDIDA CAUTELAR

O **MUNICÍPIO DE LAGOA AGRANDE –PE**, torna público a seguinte **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO da ata de registro de preço nº 065/2022** celebrada com a empresa **CHARLES OLIVEIRA- MEI, CNPJ-40.545.602/0001-49**, conforme **MEDIDA CAUTELAR PROCESSO TCE-PE Nº22100891-3**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**.Objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para o Fornecimento e instalação de grama sintética em Campo de Futebol, incluso tapete de grama sintética em tripla camada, cola, borracha granulada e areia, bem como a manutenção do equipamento, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ao analisar o mérito do processo, o relator dos autos, conselheiro **Valdecir Pascoal**, entendeu que, as supostas falhas apontadas pela representante **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA** em desfavor dos atos praticados pela pregoeira do Município, não foram acatadas, apresentando a negativa da referida **MEDIDA CAUTELAR**, defendendo a regularidade dos atos que foram efetivamente comprovadas. Dessa forma a respeito do caso, o conselheiro decidiu pela **REVOGAÇÃO da SUSPENSÃO da ata de registro de preço**, de modo a permitir a imediata retomada do andamento do referido procedimento licitatório que passará a vigorar desta publicação.

Lagoa Grande-PE, 30 de setembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3C0534FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMS N° 019/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, através da Secretária de Saúde com base nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, Reconhece e Ratifica a **Dispensa FMS nº 019/2022, Processo FMS nº 035/2022**, que teve como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde, elaboração de projetos, cooperação técnica, alimentação de sistemas CNES, ESUS, SIHD/SUS E SIA/SUS,** em favor da empresa **SALOMÃO GALDENCIO BARBOSA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.242.911/0001-81,** com o valor mensal de **R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais)**, totalizando o valor global de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)** referente a 10 meses de serviços.

Lajedo/PE, 28 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Lajedo

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6ABAA96C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 057/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 057/2022, ORIGINADO DO PROCESSO FMS N° 035/2022, DISPENSA Nº 019/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de assessoria, Consultoria e Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e

consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde, elaboração de projetos, cooperação técnica, alimentação de sistemas CNES, ESUS, SIHD/SUS E SIA/SUS.

EMPRESA: SALOMÃO GALDENCIO BARBOSA EIRELI ME
CNPJ N°: 27.242.911/0001-81
END: Rua Cinco n°13-B, Lot Nossa Senhora das Graças, Buique/PE
CONTRATO: 057/2022
VIGÊNCIA: 10 meses
VALOR: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 28 de Setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5AA1B04E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA FMS N° 018/2022

Dispensa FMS nº **018/2022** A Secretária Municipal de Saúde torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para **Locação do imóvel para o funcionamento da sede da coordenação de saúde mental, localizado na Praça Cecilia Vilaça nº 29, Centro, Lajedo/PE**, de propriedade da **Sra. Ednice Dantas de Oliveira Souza**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo/PE, 20 de Setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:23D30257

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 055/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022, originado do PROCESSO FMS Nº 034/2022, DISPENSA FMS Nº 014/2022.

Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento da sede da coordenação de saúde mental, localizado na Praça Cecilia Vilaça nº 29, Centro, Lajedo/PE.

NOME - EDNICE DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA
CPF N°: 211.677.374-15
END: Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 171, Centro, Lajedo/PE,
CONTRATO: 055/2022
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR CONTRATADO R$ 18.000,00 (dezoito mil, reais)

Lajedo/PE, 20 de setembro de 2022

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:678E2CB6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 066/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 066/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME 022/2022, DISPENSA SME Nº 013/2022.

Objeto: **Aquisição de papel higiênico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.**

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ Nº 08.987.355/0001-28
END: Rua Boa vista nº 05, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 066/2022.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Lajedo/PE, 26 de Setembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A68D7954

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 080/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 080/2022, ORIGINADO DO PROCESSO PML 040/2022, DISPENSA PML Nº 015/2022.

Objeto: **Aquisição de papel higiênico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.**

EMPRESA: CAVALCANTE E MELO LTDA - ME
CNPJ Nº 08.987.355/0001-28
END: Rua Boa vista nº 05, centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 080/2022.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)

Lajedo/PE, 26 Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F4DB7649

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 079/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022, originado do PROCESSO PML Nº 046/2022, TOMADA DE PREÇO PML Nº 006/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PEDRO COSME, QUITÉRIA GUILHERME DE SOBRAL E JOAQUIM VILELA, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 921072/2021/MDR/CAIXA.

EMPRESA LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ N°: 39.902.472/0001-75
END: Rua Augusto Alves de Barros, n° 107, Parque Brasília, São João/PE.
CONTRATO: 079/2022
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR CONTRATADO: R$ 467.167,33 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

Lajedo/PE, 26 de Setembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2E2A8879

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO RETIFICAÇÃO NO EDITAL - TOMADA DE PREÇO PML Nº 007/2022

PROCESSO PML Nº 047/2022, Tomada de Preço PML Nº 007/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Tomada de preço PML nº 007/2022 foi adiada, remarcando-se data para realização desta, qual seja, dia 20/10/2022, às 10h00min, no mesmo local indicado inicialmente. Data limite para cadastramento (CRC): 18/10/2022. Justificativa do Adiamento: A adequação do Projeto Básico, alteração no item 10.6 do Edital e inclusão das plantas do local da obra. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 30/09/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:F03D4B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 047/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 023/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAIBROS, COLAS, ESTACAS, FOLHAS DE LAMINADO, COMPENSADO, FÓRMICA E MDF, LINHAS PORTAS E TÁBUAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 675.880,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/10/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30/09/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B4480C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 048/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 22.752,17. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/10/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30/09/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6E315E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 005/2022-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIO TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022 OU SUPERIOR (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 231.525,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/10/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 30/09/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CC849263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 024/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2022. Processo Licitatório Nº 015/2022. Dispensa. Nº 001/2022. OBJETO: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 024/2022**, referente a Locação de Imóvel situado na Av. João Ernesto, 56 – Bairro: João Ernesto, Quadra 023, Limoeiro-PE, destinado para sediar a Residência Terapêutica, neste município pelo período de 24 (Vinte e quatro) Meses. **CONTRATADO**: Maria Solange de Souza Coutinho, inscrita no CPF sob o nº 294.998.708-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 29 de setembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:53201155

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF Nº 173 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.**
Limoeiro, 30 de Setembro de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EUIPAMENTOS EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, THIAGO FELIPE ELIAS DA SILVA, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 016/2022, que aplicou a penalidade de**2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:0C353F5E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

ERRATA

Onde se lê:
À Empresa
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30

Limoeiro, 15 de Agosto de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 173/2022 - Pregão nº 027/2021 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 04/05/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 040/2021 - Pregão Eletrônico Nº 027/2021, do Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Leia-se:
À Empresa
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29

Limoeiro, 15 de Agosto de 2022

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 173/2022 - Pregão nº 027/2021 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 04/05/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 040/2021 - Pregão Eletrônico Nº 027/2021, do Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:B876CDD1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES – CNPJ Nº 02.151.940/0001-07.

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF Nº 122 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.**
Limoeiro, 30 de Setembro de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 017/2022, que aplicou a penalidade de**2 (dois) anos de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este Município**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:F219DEBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - CNPJ Nº 13.338.681/0001-44.

Assunto:**DECISÃO DA APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 DA NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NA OF DO DIA 04/05/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.**
Limoeiro, 30 de Maio de 2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, vem**NOTIFICAR**a empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 018/2022, que aplicou a penalidade de**ADVERTÊNCIA**, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:0550A1F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 131/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 052/2022

Dispensa de Licitação
PL nº 131/2022 Dispensa de Licitação Emergencial nº 052/2022. Objeto. Demolição de Calçadas na Rua Moisés Franciscona sede do Municipio. Empresa MARTINS CÂNDIDO CONST. EIRELI CNPJ nº 41.266.126/0001-99. Valor R$ 21.525,31.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:590BBC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 132/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 053/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PL nº 132/2022 Dispensa de Licitação Emergencial nº 053/2022. Objeto. Aquisição de Medicamentos e materiais de uso hospitalar para Atenção Básica UMMAAC. Empresa R DIST.DE MED. E LOGISTICA LTDA**,** CNPJ/MF nº 32.929.561/0001-66. Valor R$ 304.358,11.

MARIA DO SOCORRO GOMES SDE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D721F3A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

Extrato de Contrato
CPS nº 042/2022.Objeto Execução de serviços construção da **adutora no sdítio Telha e, construção de chafariz e tanque no dítio Divisão. Readequação/reforma da dutora do sírtio Barreiros. Empresa** NORDESTE P. E SOND. CNPJ 30.860.676/0001-16. Valor Global da Obra R$ 134.386,62.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4567084F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO Nº: 002/2022 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS SORTEADOS

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, com sede à Av. Dantas Barreto, n° 1338 Nazaré da Mata– PE, comunica aos interessados, considerando as disposições dos §§ 2°, 3° e 4°, do Art. 10, da Lei Federal 12.232/2010, que realizada a reunião de sorteio dos inscritos no processo supracitado, foram sorteados os seguintes inscritos no procedimento acima citado, conforme segue: 1) LUZIMAR DIAS DA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº ***.619.704-** ; 2)RAFAEL DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF sob n° ***.827.394-**3) ELIELSON LEANDRO DE LIRA LIMA, inscrito no CPF sob n° ***.791.834-**, os quais integrarão a subcomissão técnica para analisar as propostas técnicas.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: nazaredamatacamaracpl@gmail.com,, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 30 de setembro de 2022.

TALITA TENÓRIO SANTANA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:EE0271C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 022/2022. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 004/2022– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma para adequações de acessibilidade das Escolas Municipais Osvaldo Neves Maranhão (Comunidade Limeirinha) e Manoel Miguel do Nascimento (Comunidade Engenho Lagoa) no município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R$ 63.613,47 (Sessenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 004/2022, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa Barros Construções LTDA, CNPJ Nº 13.962.001/0001-69, pelo valor global de R$ 62.343,40 (Sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento e Assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 30 de Setembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3356B79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – CONTRATO Nº 036/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 008/2022

Contrato Nº 036/2022. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Contratado: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA-PE, inscrito sob o nº CNPJ: 10.542.397/0001-05. Valor: R$ 164.699,00 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais). Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2023.

Nazaré da Mata, 30 de Setembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A7562005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – CONTRATO Nº 037/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 008/2022

Contrato Nº 037/2022. CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE NAZARE DA MATA/PE, inscrito sob o nº CNPJ: 04.761.129/0001-73. Valor: R$ 21.100,00(Vinte e um mil e cem reais). Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2023.

Nazaré da Mata, 30 de Setembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:48146A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2020. CPL. Prorrogação de vigência contratual, referente, Locação de Imóvel situado a Rua Coronel Luiz Inácio, Nº 855, Centro, Casa, Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Sitio Novo deste município. LOCADOR: Maria da Glória Monteiro de Vasconcelos, pessoa física inscrita sob o do CPF/MF de nº 125.024.994-53, Prazo Acrescido 10 (Dez) meses. Vigência 30/09/2022 a 30/07/2023.

Nazaré da Mata, 30 de Setembro de 2022. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F73D61CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022-SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022-SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – CPL I

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de dietas e suplementos alimentares especiais, para atender às demandas de pacientes portadores de doenças crônicas graves, microcefalia e de ordem judicial, cadastrados no programa de fórmulas especiais da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Publicado no dia 30/09/2022 na edição 3186 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Onde se lê: Perfazendo o valor global do certame de **R$ 1.585.259,25 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Leia-se: Perfazendo o valor global do certame de **R$1.615.599,25 (hum milhão, seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Olinda, 30 de setembro de 2022

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:13390C48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 065/2022

O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 32 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 48/2016, bem como o Decreto Municipal 126/2020;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) obteve rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme apurado no Processo Administrativo SIAT nº 2020.004635-1, bem como atestado na CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS EM CADA ETAPA PELO PROCURADOR MUNICIPAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicada no DOM no dia 29/10/2022;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) cumpriu o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

CONFIRMAR no serviço público o(a) servidor(a) **LÍGIA MARIA DUARTE LIMA,** matrícula nº 71675-8/1, no cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,**com retroatividade à data da posse, em 14/08/2019.

Olinda/PE, 30 de outubro de 2022.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:6BF02F02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022

Espécie: Contrato nº 246/2022
Processo Administrativo: nº 034/2022
Modalidade: Adesão nº 005/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ: 08.362.490/0001-88
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: R$ 1.390.430,16 (um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: Código Reduzido: 3033; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026 Projeto/atividade(ação): 4104; Subação: 001; Elemento: 33.90.37; Fontes: 1500/1540/1541
Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 26/09/2022
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI: JADSON DAVID DE CASTRO: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:273E9D91

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº247/2022

ATO nº 247 de 27 de Setembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Retifica o Ato 194 de 02 de Dezembro de 2019;
Conceder Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, ao servidor Sr. **ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 25.614-5, **AUXILIAR DE MANUTÊNÇÃO E OBRAS**, **NÍVEL "III", REFERÊNCIA "XV"**, lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** Admitido nesta Prefeitura em 01/04/1986, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal 1988, c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 (com a redação da Emenda Constitucional de nº. 70/2012) c/c a Lei complementar Municipal de nº. 014/2002, no Art. 35, § 2º; § 3º (com as alterações sofridas através do Art. 2º da Lei Complementar de nº. 023/2004),** conforme informações constantes no processo nº RH 2019/09/17416, de 24/09/202019.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:97FF2E35

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº249/2022

ATO nº 253 de 30 de Setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Retificar o Ato de nº. 95 de 02/05/2019.
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor Sr. **JOSÉ KENEY PAES DE ARRUDA**, **TÉCNICO** matrícula nº 28.533-1, **ADMINISTRATIVO, NÍVEL - "III", REFERÊNCIA - "XV"**, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2019/03/4531 de 11/03/2019.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B81B08C8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2022 - PMO – CPL - I - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/2022 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo relacionado abaixo, relativo a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, para o evento São João Fora de Época, dia 24/09/2022, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	EMPRESA/ARTISTA	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL (R$)
044/2022	020/2022	VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI (Gustavo Andriolli)	39.508.434/0001-32	R$ 20.000,00

Olinda, 26 de setembro de 2022

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6BD4FC78

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 028/2022-PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – SEPACTUR

CONTRATANTE: Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – ABAV
CNPJ nº 27.287.283/0001-50
Dotação Orçamentária:
Programa nº 3040
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – PJ
Ação: 4007
Sub ação: 02
Fonte de Recursos:1500.
Nota de Empenho: 004599/0000/2022 – Ordinário Orçamentário.
Objeto**:** Contratação de empresa para a locação de espaço/estande para possibilitar a participação do Município de Olinda no 49ª ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO NO PERÍODO DE 21 A 23 DE SETEMBRO DE 2022 que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco.
Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data da assinatura: 16/09/2022

Olinda, 19 de setembro de 2022.

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:36163923

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02.2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02.2021

O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH), CNPJ Nº 010.404.184/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU EM PARCERIA COM A OSC **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA – CDC**, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.970.166/0001-28, NA DATA DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, CUJO OBJETO DO PRESENTE É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA POR 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DO VENCIMENTO QUE É 21 DE NOVEMBRO, PARA 21 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DO PROJETO LONGEVIDADE COM CIDADANIA - ASSOCIAÇÕES E GRUPOS DE PESSOAS IDOSAS GERANDO CONHECIMENTO, VIVENCIAS E EMPREEENDORISMO SOCIAL EM OLINDA – PARTE II.
CONSTA TAMBÉM COMO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DO VALOR DE R$ 127.500,00 (CENTO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), ORIUNDOS DE DOAÇÃO DA EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A., CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS AO OFÍCIO GS Nº 150/2022 – SDSDH, PARTE INTEGRANTE DESTE DOCUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

OLINDA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2B2FD8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0KM, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
Valor Máximo: R$ 1.715.333,33 (Um Milhão setecentos e quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2022, às 07h30min (horário local). LOCAL: BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 29 de setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:B2B22329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de leites especiais e comuns para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.
Valor Máximo: 33 itens no valor total de R$ 941.712,08 (Novecentos e quarenta e um mil setecentos e doze reais e oito centavos).Julgamento por itens.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2022, às 08h30min (horário local). LOCAL: BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 29 de setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:1BE2CF00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

COM COTA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de fraldas para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no anexo I deste edital.
Valor Máximo: 33 itens no valor total de R$ 868.665,47 (Oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).Julgamento por itens.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2022, às 10h30min (horário local). LOCAL: BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 29 de setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:55F2A341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
Valor Máximo: R$ 81.557,62 (Oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2022, às 12h00min (horário local). LOCAL: BLL.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri, 29 de Setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:EA0B3473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de Ambulâncias como entrega imediata para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificação no ANEXO I do edital.

Valor Máximo: 03 itens no valor total de R$ 1.951.280,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2022, às 13h30min (horário local). LOCAL: BLL.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 29 de setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:949D7FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal no consultório odontológico, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 03 itens no valor total de R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de outubro de 2022, às 15h00min (horário local). LOCAL: BLL.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: pregoesouricuri@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 29 de setembro de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:5B142704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-FMS

OBJETO: Credenciar pessoas jurídicas, - que tenham por escopo a prestação de serviços médicos, na realização de procedimentos de saúde diversos, destinados aos usuários do sistema municipal de saúde de PALMEIRINA-PE, encaminhados pelas unidades básicas de saúde em território municipal sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, para complementar os serviços da rede municipal de saúde do município, em tabela financeira aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, - que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal nos serviços de Apoio e Diagnose, em nível ambulatorial, visando ao atendimento da demanda própria da população, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com o Município de Palmeirina.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeirina/PE, nomeados pela Portaria nº 002/2022 – GP, torna público a quem

interessar possa, que após o julgamento dos documentos relacionados à aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica do supracitado Chamamento, fica a empresa WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ nº. 29.987.637/0001-03, devidamente "CREDENCIADA" a fornecer os itens constantes da TABELA DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, constante do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Edital do Chamamento Público nº. 001/2022 – FMS.

A Ata de Julgamento, com todas as informações, fica à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação do Município de Palmeirina/PE, sito à Rua Amauri de Medeiros, s/n – Palmeirina/PE – anexa ao Hospital Municipal Nossa Senhora das Neves, podendo ser solicitada através do e-mail: licitação.palmeirinape@outlook.com.

Para cumprir as formalidades legais, manda publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

Palmeirina, 30 de setembro de 2022.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1D11518D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 030/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA COMPOR OS KITS QUE SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 22.265.371/0001-38**, vencedora no valor Global de R$ 1.550.034,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 30 de setembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A5353BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.016/2022

DECRETO N.º 016 /2022

EMENTA: Estabelece Ponto Facultativo Municipal a segunda-feira dia 03 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, impostas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos feriados e pontos facultativos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;
CONSIDERANDO que o comércio local solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2022 para programação de suas atividades.

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta em todo o município de Pedra –PE, na segunda-feira dia 03 de outubro de 2022.
Art. 2° Os serviços essenciais e os serviços cujo o funcionamento sejam indispensáveis funcionarão normalmente.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pedra – PE, 30 de setembro de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:01A0369F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços **Nº 003/2022**; Processo **Nº 056/2022**; cujo objeto foi **Pavimentação da Agrovila 01 do Bloco 03 e Agrovila 06 do Bloco 03**. Conforme parecer emitido pelo setor de engenharia do município que segue em anexo, a Empresa **D&J Construtora Ltda**, CNPJ Nº **42.176.434/0001-97**. Apresentou a melhor proposta financeira no Valor de **R$ 1.884.568,66** (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), porém não atendeu aos requisitos exigidos no Edital do certame, sendo portanto, declarada desclassificada. Com a desclassificação da empresa **D&J Construtora Ltda,** faremos a convocação da segunda melhor proposta financeira que foi ofertada pela empresa **Claudemir Ferreira Teixeira EIRELI,** CNPJ **Nº 12.997.385/001-92,** com o valor de **R$ 2.097.908,41** (Dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos). Este aviso de resultado será enviado por e-mail para as empresas que estavam aptas a terem suas propostas de preços abertas, e será concedido a partir do recebimento deste e-mail o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, findo este prazo e não havendo a interposição de recurso por parte de nenhuma das empresas envolvidas a empresa **Claudemir Ferreira Teixeira EIRELI,** será declarada vencedora da **Tomada de Preços Nº 003/2022.** Não havendo mais nada a ser relatado, é esse o parecer desta Comissão Permanente de Licitação o qual segue assinado por seus membros e fará parte integrante do **Processo Licitatório Nº 056/2022.**

Petrolândia/PE, 29 de Setembro de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente de C.P.L.

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.P.L.

MERJANE DA SILVA
Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.P.L

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:11B2DA5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - ATA Nº 003- SESSÃO Nº 003/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - ATA Nº 003- SESSÃO Nº 003/2022

Processo nº 046/2022
Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 910867/2021MDR/CAIXA, OPERAÇÃO 10764011-75.
Às 10 horas, do dia 29 de setembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 035/2022, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.

Inicialmente a Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a informar que a sessão em questão tem por objetivo a abertura do envelope de proposta de preços do licitante, bem como, apreciar o teor dos pareceres exarados pelos responsáveis pelas áreas técnicas contábil e de engenharia do Município de Riacho das Almas conforme expediente enviado por essa CPL.

Ato continuo, esta CPL passou a deliberar quanto a Proposta da Empresa, conforme análise abaixo:

EMPRESA	PROPOSTA
1 – CRS AMBIENTAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 27.348.365/0001-68	**R$ 539.534,53**

A empresa CRS AMBIENTAL EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ: 27.348.365/0001-68, única empresa HABILITADA, compareceu à sessão de abertura da proposta no dia e hora designados.

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Informamos que a proposta será encaminhada para a análise do responsável técnico Municipal/engenharia para que o mesmo emita parecer quanto a regularidade e atendimento do edital, feito isso, foi informado deliberado pela realização de publicação de AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte facultar vistas aos autos processuais aos licitantes que assim o desejar.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, (_____) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

CLEONICE CARDOSO SOUZA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:2AC29D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP, para o Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; e Adjudicação do objeto as empresas: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 23.312.871/0001-46, para os itens: 46 e 70 no valor total de R$ 2.901,40 (Dois mil novecentos e um reais e quarenta centavos);**DENTAL MARIA-ME**– CNPJ: 09.222.369/0001-13, para os itens 15, 19, 54, 65, 68, 77 e 150 no valor total de R$ 8.634,70 (Oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);**APOGEU CENTER**– CNPJ: 02.911.193/0001-68, para os itens: 31, 38, 62 e 74 no valor total de R$ 9.674,00 (Nove mil seiscentos e setenta e quatro reais);**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**– CNPJ: 10.978.106/0001-18, para os itens: 20, 34, 57, 58, 69, 71 e 73 no valor total de R$ 24.062,00 (Vinte e quatro mil e sessenta e dois reais);**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**– CNPJ: 30.888.187/0001-72, para o item: 22 no valor total de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais);**CENTERMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**– CNPJ: 15.063.042/0001-49, para os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 49, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 63, 72, 75, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 192, 193 e 194 no valor total de R$ 470.522,96 (Quatrocentos e setenta mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos);**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI -**CNPJ: 26.240.632/0001-16, para o item: 30 no valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**– CNPJ: 44.328.371/0001-72, para os itens: 47 e 48 no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**– CNPJ: 06.175.908/0001-12, para os itens: 1, 17, 21, 23, 24, 32, 33, 35, 41, 42, 43, 53, 56, 64, 66, 79, 80, 131 e 191 no valor total de R$ 44.471,51 (Quarenta e quatro mil quatrocentos setenta e um reais e cinquenta e um centavos);**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -**CNPJ: 39.500.536/0001-01, para o item: 67 no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais) e **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**– CNPJ: 29.312.896/0001-26, para os itens: 50, 186, 187, 188 e 190 no valor total de R$ 28.880,00 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Ribeirão/PE, 30 de setembro de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1A0FCC26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo 022/2021 – Prefeitura
Tomada de Preços nº003/2022
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP**,** neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.065.647-66-SICONV:889115, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Prazo do Contrato: 04 meses
Prazo do 1º Termo Aditivo: 04 meses
Prazo do 2º Termo Aditivo: 04 meses
Contratada: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**
CNPJ nº: 29.505.771/0001-12

Rio Formoso, 23 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0D9E6824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. CPL. COMPRAS. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal para atendimento das demandas do fundo municipal de Saúde de Salgadinho-PE, no que tange as necessidades da Unidade Mista Maria Amélia, das UBSs e dos pacientes cadastrado na Secretaria de Saúde com atendimento residencial, durante o exercício de 2022, conforme Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R$ 20.870,25 (Vinte mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 14/10/2022; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (http.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 2011-4405, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/FMSSalgadinho/editais.php 30/09/2020.

GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:B216E8CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 138/2022** – **Pregão Eletrônico N° 077/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: Locação de estrutura para atender a realização da 1ª FECITEC – FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO CENTRAL, dias 17 e 18 de outubro, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no município de Salgueiro. Valor estimado: **R$: 41.833,32 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).** Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 03/10/2022 até dia 14/10/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 14/10/2022 às 08h01h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 30 de setembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:04AB8740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 125/2022 - Pregão Eletrônico Nº 069/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa para a Reforma do Prédio da Junta Militar. Contratado /Empresa vencedora: **N3 CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 37.408.191/0001-37 no valor total: R$ 40.099,53 (quarenta mil noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/09/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 30 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:E3F79B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento à população carente do município. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71 neste ato representada pelo secretário Municipal por competência delegada, Sr. Carlos Roberto de Melo Ouro Preto. **CONTRATADA:** JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS (FUNERÁRIA PAI ETERNO), estabelecida à Rua Padre Arthur Silvestre, 08 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.508.977/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Severiano dos Santos. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: VIGÊNCIA:** O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 24/10/2020 a 24/10/2021 de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA –**

As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:9F2F627D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 042/2021 – Processo Licitatório Nº 021/2021 - Dispensa Nº 02/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa com provedor de internet para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da Secretaria de Educação do município de Saloá/PE. **CONTRATANTE**: MUNICIPÍO DE SALOÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA: MÔNICA ADRIANA MELO FRANÇA INFROMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ nº 05.356.643/0001-96, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 29 – Centro – Saloá/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: VIGÊNCIA:** O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023 de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 041/2021 – Processo Licitatório Nº 021/2021 - Dispensa Nº 02/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa com provedor de internet para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da Secretaria de Administração do município de Saloá/PE. **CONTRATANTE**: MUNICIPÍO DE SALOÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretaria de Administração. **CONTRATADA: MÔNICA ADRIANA MELO FRANÇA INFROMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ nº 05.356.643/0001-96, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 29 – Centro – Saloá/PE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: VIGÊNCIA:** O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023 de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:58C57933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 95/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2019. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ.** CONTRATADO**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de ampliação e reforma da Escola Municipal São Vicente nesta cidade de Saloá/PE, com mão de obra e material da empreiteira. Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ,** sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como **contratada** a empresa **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, representada por Breno Hugo Batista Inocêncio, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade Concorrência nº 01/2019 do tipo "menor preço" ofertado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula de Valor Contratual, acrescentando-lhe o valor de R$ 139.530,33 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos) referente ao Reflexo Financeiro que deu ensejo ao presente termo. Trata-se de alteração contratual no percentual positiva de 4,08%, chegando o contrato a um percentual acumulado de alteração de 49,67%. CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 16 de setembro de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:529D7B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00078/2022. Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM (ZERO QUILÔMETRO), COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, RECURSO MS Nº. DA PROPOSTA: 10725.387000/1220–04. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030200131.107 – Aquisição de Veículos para Melhoria da Qualidade de Saúde 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Gvel Garanhuns Veiculos Limitada. CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor R$71.500,00. Vigência: de 23/08/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 23/08/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E71DF19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 293/2022 27 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A KYRYANNE MICHELINE DOS SANTOS BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Kyrianne Micheline dos Santos Bezerra, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1328, admitida em 01 de setembro de 1988, para o cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Madelon de Araújo Fernandes, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1988 a 31 de agosto de 1998.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 31 de outubro e término em 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 27 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76853C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 294/2022 27 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A MARIA VALDIENE DOS SANTOS SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Valdiene dos Santos Silva, matrícula nº 1543, agente comunitário de Saúde, nomeada para o cargo em 05 de outubro de 2011, pela Portaria GP Atos de Pessoal nº 263, com base na Lei Municipal 069, de 03 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Mulungu, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 19 de outubro e término em 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AB567DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 295/2022 27 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SANDRA CORDEIRO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sandra Cordeiro dos Santos, matrícula nº 1632, nomeada pela Portaria nº 036, de 25 de abril de 2012, para o cargo de merendeira, tomado posse em 17 de maio de 2012 e entrado em efetivo exercício em 21 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Muinicpal Profª Alice Ferreira Valença, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aos quarto e quinto meses do primeiro decênio, período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 27 de setembro e termino em 25 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 27 de setembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CD3007C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 296/2022 27 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A TARCISIA ADRIANA BEZERRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Tarcísia Adriana Bezerra de Souza, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1665, admitida em 01 de outubro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de outubro de 1987 a 30 de setembro de 1997.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 27 de setembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:70D6F6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 297/2022 28 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sebastião José dos Santos, matrícula nº 1637, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de agosto de 2006, para o cargo de coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de agosto de 2006 a 31 de julho de 2016.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de outubro e término em 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de outubro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C00D7BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público a suspensão do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição parcelada de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR III, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Comunicamos aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do certame em epígrafe. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 30 de setembro de 2022,

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE,
Pregoeira.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:9B16B70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 0008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, FELIPE HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA, Portador do CPF Nº. 130.911.674-10 e RG Nº. 55.309023-9 - SSP/SP** do cargo em Comissão de Diretor de Expediente **Símbolo CC-2**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 30 de setembro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente Da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:0830A163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20018/2022. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais remanescentes do Pregão Eletrônico nº 20017/2022, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, conforme termo de referência anexo I. Valor: R$ 25.777,30.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 14 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 30/09/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4C8F0229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
RATIFICAÇÃO

Processo n.º 04/2022.
Inexigibilidade n.º 02/2022.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR a Inexigibilidade Nº 02/2022, Processo Nº 04/2022, que tem como objeto a contratação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município de São Bento do Una em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, representada pelo Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, com fundamento no Inc. I, Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para o período de 12 (doze) meses.

São Bento do Una, 28 de setembro de 2022.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

CÍCERA ALVES DE PONTES
Vice-Presidente

SIDCLEY PIMENTEL DE BRITO
Primeiro Secretário

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:F3769FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC. 008/2022
INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2022; Inexigibilidade Chamada Pública/ Credenciamento nº 002/2022, CPL – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino**.** Convocamos o Senhor **JOSE RAFAEL LIMA DA SILVA, CPF sob o n° 158.394.934-81**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta convocação, para assinatura do **CONTRATO**, do processo acima citado. Caso o não comparecimento do responsável no período estipulado nesta convocação, o setor jurídico da CPL tomará as medidas cabíveis estipuladas no Edital e contratos deste Processo Licitatório.

São Bento do Una, 30/09/2022,

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8D9920FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC. 008/2022 - INEXIGIBILIDADE / CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2022; Inexigibilidade nº 002/2022; Chamada Pública/ Credenciamento nº 002/2022, CPL – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino**.** Convocamos a Empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETES E REGIÃO, CNPJ sob n. 27.911.922/0001-07**, através de seu responsável, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta convocação, para assinatura do **CONTRATO**, do processo acima citado. Caso o não comparecimento do responsável no período estipulado nesta convocação, o setor jurídico da CPL tomará as medidas cabíveis estipuladas no Edital e contratos deste Processo Licitatório.

São Bento do Una, 30/09/2022,

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8CCB37D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico Nº 002/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e econômica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 54.582,00**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **03/10/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/10/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **14/10/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 30 de setembro de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:2EEE11DF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 043/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de ruas nos distritos de Tapiraim e Maniçoba objeto do contrato de repasse 809217/2014/CAIXA/OGU/MDR.
Valor máximo aceitável: R$ 457.957,84 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **19/10/2022** às **09:30 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 30 de setembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:B231FFB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 4º BIMESTRE DE 2022

O Prefeito do Município de são João, Estado de Pernambuco, torna público o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), relativo ao 4º bimestre de 2022 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 2º quadrimestre de 2022, contendo os demonstrativos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000) e regulamentação feita pela Secretaria do Tesouro Nacional válida a partir do exercício de 2021, por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 974 de 08.07.2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:75E2670A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022– PROC. 003/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019 CONTRATO Nº: 00008/2019 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – ANTONIO GOMES DE SOUSA 77420713472, CONTRATO DE Nº 00008/2019, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59 **ANTONIO GOMES DE SOUSA 77420713472, CONTRATO DE Nº 00008/2019**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 49.314,48 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F7DEECA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022– PROC. 003/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019 CONTRATO Nº: 00013/2019 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – ANTONIO LOPES DE ARAUJO 74899023472, CONTRATO DE Nº 00013/2019, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59 **ANTONIO LOPES DE ARAUJO 74899023472, CONTRATO DE Nº 00013/2019**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 30.856,80 (TRINTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C97D39F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022– PROC. 003/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019 CONTRATO Nº: 00006/2019 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – ENIO RICARDO DO AMARAL SILVA, CONTRATO DE Nº 00006/2019, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a

Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59 – **ENIO RICARDO DO AMARAL SILVA, CONTRATO DE Nº 00006/2019**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 33.717,60 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:18741BB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022– PROC. 003/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019 CONTRATO Nº: 00012/2019 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – FABIO GUEDES FERREIRA 03415551423, CONTRATO DE Nº 00012/2019, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59 – **FABIO GUEDES FERREIRA 03415551423, CONTRATO DE Nº 00012/2019**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 48.244,80 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F31D8E99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022– PROC. 003/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019 CONTRATO Nº: 00010/2019 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – SUYANE MYSLEM ARAUJO DA SILVA 10218451407, CONTRATO DE Nº 00010/2019, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – **SUYANE MYSLEM ARAUJO DA SILVA 10218451407, CONTRATO DE Nº 00010/2019**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 69.220,80 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4BE0FFA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022– PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00034/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – EDNALDO GOMES DE SOUSA 02774343437, CONTRATO DE Nº 00034/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de

Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **EDNALDO GOMES DE SOUSA 02774343437, CONTRATO DE Nº 00034/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 47.504,16 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B2F21369

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 007/2022– PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00013/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – FRANCISCO NERIVALDO ANDREDE GOMES, CONTRATO DE Nº 013/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **FRANCISCO NERIVALDO ANDREDE GOMES, CONTRATO DE Nº 013/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 29.021,52 (vinte e nove mil vinte e um reais e cinquenta dois centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7761A64A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº 085/2022 - DISPENSA Nº 022/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 022/2022. Processo Nº: 085/2022, que possui como objeto a contratação emergencial de **empresa** especializada **para fornecimento de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93. Contratado: I- **J&B CARNES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.969.521/0001-33, com o valor global de **R$ 324.938,48** (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo para o Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 266.300,70 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos reais e setenta centavos) e para o Fundo da Assistência Social o valor de R$ 58.637,78 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

São Lourenço da Mata, 28 de setembro de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:61D14BBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 024/2022

Processo Nº: 054/2022. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Data da realização do julgamento: inicio em 28/09/2022, finalização em 30/09/2022. Empresas participantes: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.788.766/0001-05; EQUIPOS COMERCIAL LTDA - 11.674.540/0001-77; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 39.500.536/0001-01; HOSPITALARE MATERIAL MEDICO - 18.063.588/0001-98; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME -

26.697.721/0001-96; ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 18.544.864/0001-30 e PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - 32.407.715/0001-50. Resultado do Julgamento: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 84 - 88 - 89 – 92, Valor Global R$ 49.369,00; ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, vencedora/habilitada dos itens: 2 - 11 - 20 - 51 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 81 - 82 - 83 - 85 - 87 - 90 - 91 - 93 – 94, Valor Global: R$ 16.168,50; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora/habilitada dos itens: 17 - 39 – 86, Valor Global: R$ 2.580,45; EQUIPOS COMERCIAL LTDA, vencedora/habilitada do item: 59, Valor Global: R$ 309,90 e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, vencedora/habilitada do item 95, Valor Global: R$ 2.580,00. Empresa desclassificada: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, nos itens 93 e 94. Empresa Inabilitada: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO - não atendimento por completo ao solicitado na habilitação do edital. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

30/09/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AE87AD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ONDE SE LÊ:
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDFA, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83**, vencedora dos **ITENS: 01, 02, 06, 08, 09, 11, 12 e 14**, no valor total de R$ $ **44.265,00** (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).

LEIA- SE:
ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDFA, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83**, vencedora dos ITENS: **01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 14** no valor total de R$ $ **44.265,00** (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Surubim, 30 de setembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:5DCEC68D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim/PE, torna público aos participantes e demais interessados, sobre o resultado de julgamento de recursos interpostos pelas empresas: **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA**, **CONSTRUTORA MOURA LTDA – EPP** e a empresa **A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA**, contra suas inabilitações, referente ao Processo Administrativo nº 046/2022 - Tomada de Preços 007/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE UMA ESCOLA DE 04(QUATRO) SALAS – BAIRRO DO COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.**
Após análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas acima epigrafadas, esta Comissão **DECIDE:**
Por reconhecer o recurso e julgá-lo **PROCEDENTE**, habilitando a empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMA,** para a próxima fase do certame, alterando, assim, o resultado do Julgamento de Habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 17/08/2022, Cógio Identificador nº 89357D12, Edição Nº 3154.
Julgar pelo conhecimento do Recurso apresentado, e no mérito, **NEGA** provimento aos pedidos das Recorrentes: **CONSTRUTORA MOURA LTDA – EPP** e **A&K REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme motivação constante dos autos, mantendo inalteradas a decisão de desclassificação.
Informamos, ainda, que a sessão para Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços se realizará em:
Data: **04/10/2022**.
Horário: **10h00min**, horário de Brasília.
Local: sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE.

Os autos do Processo encontram-se franqueados aos interessados.

Surubim, 30 de Setembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:54018896

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO
COMODATÁRIO:MUNICIPIO DE SURUBIM.
COMODANTE: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.084.191/0001-82
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto o licenciamento de uso do sistema LogConsig, que se constitui objeto do comodato, objetiva, de forma exclusiva, possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão.
Data de Assinatura:27/09/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7BDD1E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 43.086.200/0001-11**, vencedora do ITEM: 04 no valor total de R$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDFA, CNPJ Nº 43.449.716/0001-83**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 no valor total de R$ $ **44.265,00** (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais); e, **MATHEUS SOARES**

CABRAL, **CNPJ Nº 27.703.210/0001-00,** vencedora dos ITENS: 03, 05, 07 e 13 no valor total de R$ **19.100,00** (dezenove mil e cem reais); por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 30 de setembro de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F02615C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 10º Aditivo do Contrato Nº 071/2017, Processo 044/2017, Concorrência 002/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Empresa contratada: **ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.459/0001-60, Prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, no período de 03 de Outubro de 2022 a 01 de Novembro de 2022.

Tacaimbó, 30 de Setembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1687D77A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2022

Declara a Situação de Emergência nas áreas do Município afetados por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0

O Senhor Álvaro Alcântara Marques da Silva, Prefeito do Município de Tacaimbó, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela pela Lei Orgânica Municipal,e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Considerando o parecer da COMDEC houve perdas significativas na agricultura, relativas aos efeitos decorrentes da estiagem;

II - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:092AD3D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 024/2021. NATEL TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.847.352/0001-00. OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo é aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança, de acordo com Processo nº 020/2021 Pregão nº 011/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 11/08/2022. DATA: 09/08/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F5A65317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 025/2021. JENILSON DA SILVA PORFIRIO-ME, inscrita no CNPJ: 01.415.233/0001-18. OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo é aditar prazo de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança, de acordo com Processo nº 020/2021 Pregão nº 011/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – 2.1. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 11/08/2022. DATA: 09/08/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1843BF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2022 DO CONTRATO Nº 038/2021. TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICO EIRELI, nº 05.889.427/0001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente ADITIVO reajuste após um ano de contrato pelo INPC conforme termo de referência, do referido pregão e Lei nº 8.666/93, referente a Locação e Gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Tacaratu,

residentes em localidades distantes da instituição de ensino, de acordo com Processo Licitatorio nº 002/2021 Pregão Eletronico nº 002/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO - 2.1 – Os objetos solicitados terão seus preços REAJUSTADOS de acordo com as planilhas anexas, passando o CT aditivado de R$ 3.273.700,64 (três milhões duzentos e setenta e três mil setecentos reais e sessenta e quatro centavos) com o percentual de 11,90% passando para de R$ 3.663.271,02 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e um reais e dois centavos). DATA: 01/06/2022.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E02D4E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO Nº 030/2022. CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI ME, CNPJ: 34.866.040/0001-32. OBJETO: 1.1. O presente Termo ADITIVO tem por objetivo prorrogar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atender os eventos realizados para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município, de acordo com Processo nº 016/2021 Pregão nº 007/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 006/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - 2.1. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato até 31/12/2022 a partir de 05/07/2022. DATA: 04/07/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6D1A7204

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 042/2022. COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.176.032/0001-54. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA MANOEL SANTOS FILHO, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022, anexos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 03 (três) meses a partir de 27/08/2022. DATA: 26/08/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F83F494B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2021

PORTARIA Nº 0151/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/20221, regido pela Portaria nº 160/2021.
RESOLVE:

Homologar a **RENÚNCIA** da candidata contratada, a Sra. **Larissa Gabrielle Nascimento de Assis**, a qual havia sido lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para desempenhar a função de Nutricionista através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 01/2021, conforme Termo de Renúncia apresentado em 29 de setembro de 2022, devendo desvincular-se a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 30 de setembro de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:33D512C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
CHAMANENTO PÚBLICO – RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N°009/2018 Chamada Pública nº 01/2018, objeto: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar do Município com condutor e combustível por conta da empresa. Inclusão da rota: saindo do Sitio Lajedo do Cabral, passando pelas localidades: Sitio Santo André; Sitio Piabas; Sítio Jurití; Sitio Lagoa da Pedra; Sitio Capim açú com destino a Escola Mestre Severo e fazendo o mesmo percurso de volta. Valor Dário de R$ 369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), valor do quilometro R$ 7.70 (sete reais e setenta centavos). EMPRESA CREDENCIADA: Ruberval Alves da Silva 02488478482 - ME, inscrita sob o CPNJ de n° 46.356.237/0001-00, com endereço no Sítio Lajeiro do Cabral, SN, Casa, Zona Rural, Terezinha – PE.

Terezinha – PE, 13 de setembro de 2022.

MARIA ELIZARETESANTOS MACEDO REGIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:51EBFBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados .VALOR: R$603.295,25. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:04/10/2022 às 09:00h.LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 17/10/2022 às 08:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:17/10/2022 às 09:00h.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 17/10/20
22 às 10:00h. Edital disponível no site Bolsa Nacional de Compras (BNC) -https://bnc.org.br/. Mais informações poder ser adquiridas através do email: cplterezinha@gmail.com ou na sala de licitação de Terezinha, na sede da prefeitura municipal de Terezinha-PE, Rua avenida Getúlio Vargas, S/N, Terezinha -PE, DAS 08:00 AS 13:00.

Terezinha-PE, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:511C89E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TONNERS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO TIMBAÚBA – PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – PREGÃO Nº 018/2022. CONTRATADA: parte **SEVERINA RAMOS DA SILVA GOMES,** CNPJ nº 09.606.992/0001-70. VALOR: R$ 15.696,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5A0D1217

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TONNERS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TIMBAÚBA – PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – PREGÃO Nº 018/2022. CONTRATADA**: SEVERINA RAMOS DA SILVA GOMES,** CNPJ nº 09.606.992/0001-70. VALOR: R$ 34.992,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.

OSIRIS DE AGUIAR AUGUSTO DA SILVA
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:A518DEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TONNERS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO TIMBAÚBA – PE,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula primeira e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – PREGÃO Nº 018/2022. CONTRATADA **SEVERINA RAMOS DA SILVA GOMES,** CNPJ nº 09.606.992/0001-70. VALOR: R$ 85.500,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:B9BC8A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO N°: 041/2022. TOMADA DE PREÇOS N°: 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL I DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIMBAÚBA PELO PERÍODO LETIVO DE 2022, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do tipo "menor preço" GLOBAL.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE torna público o recebimento da apresentação das razões de recurso apresentadas pela empresa BRAIN ACADEMY LTDA, CNPJ: 28.521.448/0001-70, inconformada com a decisão de sua inabilitação, assim seguindo os tramites legais, sirvo-me desta publicação para dar ciência a todos interessados quanto à abertura do prazo para apresentação das contrarrazões que será de 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3EC90126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº026,DE 30 DE SETEMBRO 2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

RESOLVE:

Art. 1° Anular a Portaria nº 010, de 18 de AGOSTO de 2022.

Art. 2o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA LUCIENE CAVALCANTE BARROS**, Professora, Nível III, Faixa E, matrícula nº 0001587, inscrita no CPF nº 578.686.114-72 e portadora do RG nº 3.335.124 SSP/PE.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 4º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de SETEMBRO de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:97E856A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 035/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAR À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA - PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 152.398,08;
ABERTURA: 14/10/2022 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 30 de setembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B67989B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Décimo Segundo termo aditivo de redução de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina redução para R$ 4,77.

Vertente do Lério. 28.09.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C508FEB2

GABINETE DO PREFEITO
DÈCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Decimo Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina redução para R$ 4,77.

Vertente do Lério. 28.09.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EE6F83E9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2022

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 034/2022. Processo Nº: 08/2022. Pregão Eletrônico Nº 03/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Diesel s10 redução para R$ 6,60. Vertente do Lério. 28.09.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A8C58727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 134 da Lei n. 3701/2012.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 366/2022, expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor ofício GAB/SEDUC n. 1617/2022, expedido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 06/2022, expedido pela Diretora da Escola Municipal José de Melo Xavier Júnior;

CONSIDERANDO o dever de evitar qualquer prejuízo ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 134 da Lei n. 3701/2012, visando à apuração da consequente responsabilidade funcional do servidor público **Josué Manoel de Santana Filho.**

Art. 2°. Nomear os servidores **André Lins e Silva Pires,** matrícula 0893 e **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima,** matrícula 8365, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F8BB2A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão resolve cancelar a ata de registro de preços: Ata nº 018/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 040/2021, Pregão Eletrônico nº 026/2021 tendo em vista a necessidade de atender o interesse público.

Vitória de Santo Antão, 21 de outubro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6D25939A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 076/2022

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 076/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Estabelece proibição temporária de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, e dá outras providências.".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a proibição de porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em toda a extensão da Rua Luiz Domingos (Rua do Comércio) e vias adjacentes, a partir das 5 (cinco) horas do dia 15 de outubro de 2022 até as 4 (quatro) horas do dia 16 de outubro de 2022, por ocasião da Festa de Emancipação Política no 2º Distrito deste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 21 de setembro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:E0CE33E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Nº CONTRATO: 003/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2019
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 14.813.501/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos na forma da Resolução N.º 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS N.º 519/2011 do Ministério da Previdência Social MPS, e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA.
PERIODO: 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 29 de abril de 2022

Paulista, 29 de abril 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:02D953F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PARECER SECAD/JUR N.º 446/2022

DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5653/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5653/2022, formulado pela servidora **ANNA FLÁVIA SANTA CRUZ DE LIMA**, matrícula 012024, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 446 /2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 28 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:D8C94E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 089/2022, PA Nº 194/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 089/2022**, cujo objeto é a contratação artística de GUTTO CÉSAR para apresentação de show

artístico em decorrência dos 60 anos da Paroquia de São Francisco de Assis, Vila Torres Galvão, no Munícipio de Paulista/PE, com fundamento no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **COLLOSSUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 01.220.513/0001-70**, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Paulista, 30 de setembro de 2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:BADD1AF3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E RATICIDAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **Aquisição de inseticidas e raticidas,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 06/10/2022.

Paulista, 30 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:B80E6AD1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **Aquisição de ventiladores para unidades de saúde,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 06/10/2022.

Paulista, 30 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:03B15D92

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UNIDADE DE SAÚDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **Aquisição de mobiliários para unidade de saúde,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 06/10/2022.

Paulista, 30 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:8EEF81C9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO TIPO FARDAMENTO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **Confecção de vestuário tipo fardamento,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 06/10/2022.

Paulista, 30 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:B3120347

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE INCÊNDIO PARA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO (PTG))

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de incêndio para Prontoclínica Torres Galvão (PTG) ,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 06/10/2022.

Paulista, 30 de Setembro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:66EBFE48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº054/2021

Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá

DECRETO Nº 54/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.386,67 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado a dotação

20.20 - SECRETARIA DE SAUDE
1012200111.076 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
44905200 - Equipamentos e Material Permanente

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$	2.970,00
260 - Combate ao COVID-19 - Transferências da União para a Saúde	R$	12.850,00

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 3.066,67
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100111.061 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 28.000,00 1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 22.000,00 1030100112.130 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ACS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 65.000,00 1030100112.131 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAD
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.900,00 1030100112.132 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAPS
33903000 - Material de Consumo
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.600,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU
33903000 - Material de Consumo
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
33903000 - Material de Consumo
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 7.000,00 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$	3.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	16.000,00

1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.000,00

Total R$ 172.386,67

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20.20 - SECRETARIA DE SAUDE
1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 33.551,75
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100112.130 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ACS
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.334,92 1030100112.134 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL
33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.900,00 1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 1.000,00 31901300 - Obrigações Patronais

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$	1.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	1.000,00

31911300 - Obrigações Patronais
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 1.000,00 1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 41.500,00 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$	28.000,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	6.000,00

31901300 - Obrigações Patronais
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 22.000,00 31911300 - Obrigações Patronais
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 17.000,00 1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL
31901300 - Obrigações Patronais
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 5.000,00 31911300 - Obrigações Patronais
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 1.000,00 1030300112.148 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
33903000 - Material de Consumo

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R$	7.100,00
	Total	**R$**	**172.386,67**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, em 23 de dezembro de 2021

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000 CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:8D80EE61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº065/2022

DECRETO Nº 065/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.068.322,00 (Um Milhão, Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo
20.20 - SECRETARIA DE SAUDE

1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 107.000,00

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 131.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 9.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 20.000,00

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 97.000,00

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 22.616,50

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R$ 2.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 134.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 16.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 20.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 15.000,00

1030100112.131 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAD

33903000 - Material de Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.550,00

1030100112.133 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAF

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 8.833,50

1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 7.000,00

1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

33903000 - Material de Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 87.322,00

1030200112.143 - MANUTENCAO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 45.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 58.500,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 67.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 37.000,00

1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 12.000,00

1030200112.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE

33903000 - Material de Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 11.000,00

1030200112.146 - MANUTENCAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 4.000,00

1030300112.148 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 20.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	18.000,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	64.000,00
1030400112.150 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DEZOONOSES		
33903000 - Material de Consumo		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	2.000,00
1030500112.151 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS E CONTROLE DE DOENCAS		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	2.000,00
33903000 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	6.000,00
Total	**R$**	**1.068.322,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20.20 - SECRETARIA DE SAUDE		
1012200112.062 - APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
33901400 - Diárias - Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	5.000,00
1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	295.300,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	72.000,00
30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100111.059 - CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
44905100 - Obras e Instalações		
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	165.000,00
1030100112.129 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSF		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	71.000,00
1030100112.133 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS CAF		
33903000 - Material de Consumo		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	6.000,00
1030100112.134 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE BUCAL		
33903000 - Material de Consumo		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	127.000,00
1030100112.135 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS PSE		
33903000 - Material de Consumo		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	10.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	3.000,00
1030100112.138 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	14.000,00
1030100112.139 - AUXILIO E AQUISICAO DE ORTESES,PROTESES,OCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	10.000,00
1030100112.140 - MANUTENCAO SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	32.000,00
1030100112.141 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
33903000 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	15.000,00
1030200112.142 - MANUTENCAO DOS SERVIOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DO		
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	5.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	18.000,00
1030200112.144 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	14.022,00
1030200112.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	125.000,00
1030200112.146 - MANUTENCAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	5.000,00
1030400112.149 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE COMBATE AO HIV/AIDS E OUTROS		
33903000 - Material de Consumo		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	10.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	10.000,00
1030400112.150 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DEZOONOSES		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	11.000,00
Total	**R$**	**1.068.322,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, em 02 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:24EBB5A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº086/2022

Decreto nº 86/2022, de 22 de junho de 2022.

EMENTA: FIXA NOVAS TABELAS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP, NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 1.235/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade,** Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

CONSIDERANDO que Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL concedeu reajuste de 18,98% no valor kWh/mês cobrado pela Permissionária de Energia Elétrica;
CONSIDERANDO que o reajuste reflete diretamente na prestação e custeio do Serviço de Iluminação Pública à municipalidade;
CONSIDERANDO que os custos da manutenção da Iluminação Pública e quitação da fatura do consumo dos pontos do Parque são superiores a arrecadação;
CONSIDERANDO a necessidade de modernização e eficientização dos equipamentos que compõem o Parque de Iluminação Pública e ainda,
CONSIDERANDO o que consta no art. 7º da Lei nº 1.235, de 27 de dezembro de 2012, que determina ao Poder Executivo Municipal reajustar, por Decreto, os valores relativos ao custeio da iluminação pública
DECRETA:
Art. 1º - Altera as tabelas do artigo nº 4º, fixando novas tabelas de valores da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública – CIP, aos consumidores de energia elétrica do Município de Itamaracá, que passam a vigorar com os seguintes:

RESIDENCIAL	
FAIXA DE CONSUMO (KWh)	CIP
0 a 30	2,75
31 a 50	5,05
51 a 100	8,43
101 a 150	18,84
151 a 300	28,25
301 a 500	50,61
501 a 1000	84,11
Acima de 1000	126,23
COMERCIAL	
FAIXA DE CONSUMO (KWh)	CIP
0 a 30	9,57
31 a 50	9,95
51 a 100	16,35
101 a 150	23,85
151 a 300	32,46
301 a 500	62,55
501 a 1000	100,41
Acima de 1000	146,90

INDUSTRIAL	
FAIXA DE CONSUMO (KWh)	CIP
0 a 30	9,57
31 a 50	9,95
51 a 100	16,35
101 a 150	23,85
151 a 300	32,46
301 a 500	62,55
501 a 1000	100,41
Acima de 1000	146,90

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 22 de junho de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:541EA9B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 024/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **23/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, CNPJ Nº **01.687.725/0001-62**, com sede à Av. Caxangá, Nº 5455, Galpão 0000 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50.740-000, Fone: (81) 3269-4013, representada por seu Representante Legal, Sr. Bruno Joseph Caldas Borges, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife – PE, RG Nº 6.721.843 SSP/PE, CPF/MF Nº 068.844.894-13.

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	CATMAT	Valores (R$)	
						Unitário	Total
28	Concentrado de glutamina para dieta enteral ou oral em pó. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 300g a 1kg. Descrição Complementar: Sachê de 5g	Nutrify	750	Quilo	BR0438826	490,00	367.500,00
29	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância. **Destinado a necessidades dietoterápicas especificas com restrições de lactose e à base de aminoácidos livres (100% hipoalergênicos.** Também indicado para portadores de APVL. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. Referências: NEOCATE LCP|ALFAMINO|PURAMINO|NEO ADVANCE. Descrição Complementar: Embalagem de 400g	Nestlé	620	Latas	BR0404749	181,99	112.833,80

Valor Total registrado: R$ 480.333,80 (Quatrocentos oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral – CENEP LTDA
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E73FE05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 023/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **23/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº **13.441.051/0002-81**, com sede à Rua Silveira Lobo, Nº 145, Poco – Recife/PE – CEP: 52.061-030, Fone: (81) 3031.7474, 3031-0180, representada por seu Representante Legal, Sr. André Luiz Paiva da Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife – PE, RG Nº 1.326.222 SSP/PE, CPF/MF Nº 126.609.654-04.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	CATMAT	Valores (R$)	
						Unitário	Total
02	Suplemento proteico de albumina pura. Fonte de proteína: Clara de ovo concentrada (desidratada e pasteurizada). Sem adição de sacarose, lactose e glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 500g. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 500g	Naturovos	60	Gramas	BR0405444	34,60	2.076,00
05	Probiótico, a partir de 4 cepas de lactobacilos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em sachês. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Probiótico, a partir de 1 cepa. Sachê de 5g.	Nestlé	300	Sachê	BR0440996	9,90	2.970,00
06	Espessante para alimentos contendo amido de milho instantâneo ou espessante de goma xantana para espessar alimentos líquidos e semissólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Porão equivalente a quantidade do produto utilizado para preparo de 100ml do módulo na consistência de néctar (impresso na lata). Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem sachê com 1,2g.	Nestlé	300	Lata	BR0403936	59,05	17.715,00
07	Suplementação alimentar para dieta oral e enteral. Produto indicado para complementar a	Nestlé	744	Latas	BR0466567	39,45	29.350,80

	alimentação, sabor baunilha ou neutro. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em lata com aproximadamente 400g. REFERÊNCIAS: SUSTAGEM|ENSURE|SUSTAP|NUTREN|INMAS|NUTRIDRINK PROTEIN|NUTRIDRINK MAX						
10	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com 1,0 a 1,2Kcalml e 4,0 a 4,5g de proteína a cada 100ml. Osmolaridade de 230 a 360MOSMkg de água (Sistema aberto). Deve atingir 100% da IDR em 1400ml de dieta. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em embalagem de 1 litro. REFERÊNCIAS: ISOSOURCE|TROPIC BASIC|NUTRI ENTERAL SOYA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Isento de fibras. Embalagem Tetra pack de 1L.	Nestlé	24	Tetra Pack	BR0436327	17,45	418,80
11	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com 1,0 a 1,2Kcalml e 4,0 a 4,5g de proteína a cada 100ml. Osmolaridade de 230 a 360MOSMkg de água (Sistema aberto). Deve atingir 100% da IDR em 1400ml de dieta. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em embalagem de 1 litro. REFERÊNCIAS: ISOSOURCE|TROPIC BASIC|NUTRI ENTERAL SOYA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Com fibras. Embalagem Tetra pack de 1L	Nestlé	24	Tetra Pack	BR0436327	18,80	451,20
13	Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína e proteínas solúveis para adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidrato: 100% lactose. Indicada para lactantes. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g. REFERÊNCIAS: NAN 1|NAN 2|APTAMIL 1|APTAMIL 2 | APTANUTRI 3. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fórmula infantil de segmento. Embalagem de 800g	Nestlé	316	Latas	BR0434219	47,93	15.145,88
15	Fórmula nutricional infantil em pó dietética, isenta de lactose e glúten. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com ferro e vitaminas. Fórmula indicada para alimentação de crianças e lactantes com má absorção de lactose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g REFERÊNCIAS: NAN SEM LACTOSE|NAN SOJA | APTAMIL SEM LACTOSE| ENFAMIL OLAC PREMIUM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 400g.	Nestlé	101	latas	BR0404749	46,68	4.714,68
16	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Composição: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso e de zinco, vitamina E, nicotanamida, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B12, B-caroteno, d- biotina, vitaminas D, B1, B6, iodeto de potássio, vitamina K, espessante goma jataí. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g. REFERÊNCIAS: APTAMIL AR-PRÓ EXPERT|NAN AR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 800g.	Nestlé	168	Latas	BR0427802	45,77	7.689,36
17	Fórmula infantil, constituída de proteínas do soro do leite, TCM, maltodextrina, sem sacarose, com vitaminas, minerais e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (araquidônico e docosahexaenoíco). Densidade calórica de 0,8 calorias por ml em sua diluição padrão impressa na embalagem. Indicada para recém-nascidos prematuros eou de baixo peso. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. REFERÊNCIAS: PRÉ NAN|APTAMIL PRÉ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 400g.	Nestlé	48	Latas	BR0436747	132,60	6.364,80
21	Fórmula para lactantes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas parcialmente hidrolisadas, com probióticos (GOSFOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g. REFERÊNCIAS: APTAMIL PROEXPERT HÁ| NAN HA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 400g	Nestlé	30	latas	BR0435949	89,79	2.693,70
23	Composto lácteo para crianças a partir do primeiro ano de idade, com fibras prebióticas. Com óleos vegetais e fibras. Isento de glúten. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g. REFERÊNCIAS: LEITE PREBIO NINHO 1+|MILNUTRI PREMIUM|NESLAC CONFOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 400g	Nestlé	30	latas	BR0451540	27,99	839,70
26	Frasco para condicionamento de nutrição enteral. Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possuindo tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Com capacidade de 300ml.	Biobase	980	UND.	BR0395537	2,08	2.038,40
27	Equipo para administração de nutrição enteral. De uso único, estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica. Possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector, como na ponta perfurante. Possui regulador de fluxo, o qual garante excelente precisão no controle do fluxo.	TKL	500	UND.	BR0386131	2,15	1.075,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	CATMAT	Valores (R$)	
						Unitário	Total
30	Concentrado de glutamina para dieta enteral ou oral em pó. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 300g a 1kg. Descrição Complementar: Sachê de 5g	Nutrify	250	Quilo	BR0438826	490,00	122.500,00
31	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância. **Destinado a necessidades dietoterápicas especificas com restrições de lactose e à base de aminoácidos livres (100% hipoalergênicos.** Também indicado para portadores de APVL. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. Referências: NEOCATE LCP|ALFAMINO|PURAMINO|NEO ADVANCE. Descrição Complementar: Embalagem de 400g	Nestlé	206	Latas	BR0404749	181,99	37.489,94

Valor Total registrado: R$ 253.533,26 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Cl Comércio De Materiais Hospitalares LTDA EPP
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:DC982550

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 022/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **23/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME, CNPJ Nº **44.037.882/0001-35**, com sede à Rua Dom Pedrito, Nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP – CEP: 07.223-060, Fone: (11) 3481.1925, representada por seu Representante Legal, Sr. Thiago Gonçalves da Silva, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Guarulhos – SP, RG Nº 392.645.221 SSP/SP, CPF/MF Nº 074.885.144-59.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	CATMAT	Valores (R$)	
						Unitário	Total
01	Módulo de oligossacarídeo, 100% maltodextrina para nutrição enteral e oral, isento de sabor. Apresentação de pó. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 500g a 1kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 1kg.	Maltodextrina (WVegan)	40	Quilo	BR0438291	19,37	774,80
03	Módulo de triglicerídeo de cadeia média com ácidos graxos essenciais para dieta enteral e oral. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 1 litro. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Frasco de 250ml	MCT com AGE (Vitafor)	48	Litros	BR0435207	208,26	9.996,48
04	Módulo de fibra alimentar para nutrição enteral e oral, constituído por mix de fibras, sendo 60% a 65% de fibras solúveis e 35% a 40% de fibras insolúveis. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 400g a 1kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Módulo de fibras 100% solúveis. Embalagem a partir de 250g.	Enterfiber (Prodiet)	48	Quilo	BR0404750	190,13	9.126,24
08	Suplemento alimentar para dieta oral e enteral. Produto indicado para complementar a alimentação, sabor baunilha ou neutro. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em Tetra Parck com aproximadamente 1L REFERÊNCIA: ENSURE	Trophic Basic (Prodiet)	628	Latas	-	21,84	13.715,52
09	Suplemento alimentar para dieta oral e enteral. Produto indicado para complementar a alimentação, SEM SACAROSE, sabor baunilha ou neutro. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. REFERÊNCIAS:GLUCERNA SR|SUSTAP MAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Suplemento alimentar em pó para pacientes diabéticos, com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contendo carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico, rico em proteínas (>15 g na porção). Embalagem a partir de 380g.	Diasip Pó (Danone)	50	latas	BR0404997	112,14	5.607,00
12	Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína e proteínas solúveis para adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidrato: 100% lactose. Indicada para lactantes. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g REFERÊNCIAS: NAN 1|NAN 2|APTAMIL 1|APTAMIL 2 |APTANUTRI 3. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fórmula infantil de partida. Embalagem de 800g	Aptamil 1 (Danone)	316	Latas	BR0434219	47,96	15.155,36
14	Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína e proteínas solúveis para adição de soro de leite, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas e minerais. Fonte de carboidrato: 100% lactose. Indicada para lactantes. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g. REFERÊNCIAS: NAN 1|NAN 2|APTAMIL 1|APTAMIL 2 | APTANUTRI 3. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fórmula infantil de 1 a 3 anos. Embalagem de 800g	Aptamil 1 (Danone)	316	Latas	BR0434219	47,96	15.155,36
18	Dieta nutricionalmente completa Fórmula pediátrica para dieta enteral ou oral, em pó, indicada para crianças entre 1 e 10 anos, normoproteíca (até 12% de proteína). Sabores baunilha, chocolate ou neutro. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. REFERÊNCIAS: NUTREN JÚNIOR|PEDIASURE|SUSTAGEM KIDS|FORTINI. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 400g	Trophic Infant (Prodiet)	48	Latas	BR0464185	40,30	1.934,40
19	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com probióticos (GOSFOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. Contém lactose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g. REFERÊNCIAS: APTAMIL PEPTI|ALTHÉRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 400g	Aptamil Pepti (Danone)	30	Latas	BR0435232	109,04	3.271,20
20	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes e criança de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e AHA, e nucleotídeos. Indicada também para portadores de APVL. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo aproximadamente 400g. REFERÊNCIAS: PREGOMIM PEPTI|ALFARÉ|PROGESTEMIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 400g.	Pregomin Pepti (Danone)	30	Latas	BR0450885	109,04	3.271,20
22	Fórmula infantil especial, segurança na substituição de proteína animal. 100% proteína isolada da soja. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado a partir dos 6 (seis) meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal. **Não contém glúten. Não contém leite ou produtos lácteos**. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo entre 400g a 800g REFERÊNCIAS: NAN SOY 1|NAN SOY 2 |APTAMIL SOJA 1| APTAMIL SOJA 2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem de 800g	Aptamil Soja 2 (Danone)	60	latas	BR0437050	76,31	4.578,60
24	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais para controle glicêmico. Apresentando em sua composição ingredientes como: carboidratos de lenta absorção e fibras, sem adição de sacarose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo 1 litro. REFERÊNCIAS: NOVASOURE GC| NUTRIDIABETIC|DIAMAS|NUTRI SON ADVANCED DIASON. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Embalagem Tetra pack de 1L.	Diamax (Prodiet)	100	Tetra Pack	BR0404428	28,60	2.860,00

Valor Total registrado: R$ 85.446,16 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***THIAGO GONÇALVES DA SILVA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Thiago G. Distribuidora De Medicamentos E Logística LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:4EAF9FA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **27/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO ME, CNPJ Nº **35.785.276/0001-07**, com sede à Rua Nova Jersey, Nº 135 – Maranguape II – Paulista/PE – CEP: 53.422-645, Fone: (81) 9.9651-7605, representada por seu Representante Legal, Sr. Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Paulista/PE, CNH Nº 00339692732 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 078.149.924-00.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
02	Banco retangular monobloco – B1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1⁄2" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.	PRISMA	-	UND.	12	649,66	7.795,92
06	Conjunto para professor - CJP-01 (PROINFÂNCIA) conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa - Descrição: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.	PRISMA	-	UND.	04	445,66	1.782,64
08	Cadeira fixa com braços - C7 (PROINFÂNCIA) Descrição: Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco)anos. Dimensões aproximadas: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável, assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	PRISMA	293404	UND.	10	309,66	3.096,60
09	Mesa para crianças de 5 a 6 anos - M4 (PROINFÂNCIA) Descrição: Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 59 cm Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm, Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.	PRISMA	-	UND.	08	549,66	4.397,28
12	Mesa retangular monobloco - M1(PROINFÂNCIA) Descrição: Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1⁄2" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	PRISMA	-	UND.	06	549,66	3.297,96
23	Mesa de trabalho em tampo único - M6 (PROINFÂNCIA) Descrição: Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos	PRISMA	-	UND.	04	314,66	1.258,64
24	Cadeira para crianças de 5 a 6 anos - C4 (PROINFÂNCIA) Descrição: Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm (+/- 10mm); Assento da cadeira: 31 x 40 cm; Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm; características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.	PRISMA	-	UND.	16	310,00	4.960,00

Valor Total registrado: R$ 26.589,04 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Luciano Sérgio Guimarães De Sá Barreto ME
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C62C3EB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **27/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº **09.251.627/0001-90**, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88 – Parque Industrial – Araçatuba/SP – CEP: 16.075-370, Fone: (18) 3621.2782 – 2102.5511, representada por seu Representante Legal, Sr. Marcos Ribeiro Júnior, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Araçatuba/SP, RG Nº 27.601.292-6 SSP/SP, CPF/MF Nº 226.722.708-80.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
50	Balança plataforma 150kg - BL2 (PROINFÂNCIA) com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: • Largura: 43cm. • Comprimento: 61cm. • Tolerância: +/- 10%. Capacidade: • Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: • com plataforma e piso móvel. • Coluna tubular longa. • Divisão de 50g. 68 • Indicador: bateria de longa duração.	LIDER	380386	UND.	01	1.384,00	1.384,00
61	Balança digital 15 kg - BL1 (PROINFÂNCIA) fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. • Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; • Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; • Capacidade: 15 kg; • Divisão: de 5g em 5g.	LIDER	444157	UND.	01	1.279,00	1.279,00

Valor Total registrado: R$ 2.663,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***MARCOS RIBEIRO JÚNIOR***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Kcr Comércio De Equipamentos LTDA EPP
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:87C9A160

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **27/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ Nº **41.043.317/0001-92**, com sede à Rua Maria Amália Nogueira, Nº 241 – Celeiro das Alegrias Futuras – Camaragibe/PE – CEP: 54.774-280, Fone: (81) 3031.2437, representada por sua Representante Legal, Sra. Maria Cecília Meira Lins de Sousa Dias, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Camaragibe/PE, CNH Nº 05459176151 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 100.818.124-25.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
04	Armário roupeiro em aço com 12 portas - AM2 (PROINFÂNCIA) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 900 mm; Profundidade: 400 mm	PRÓPRIA	483946	UND.	04	778,00	3.112,00
07	Conjunto para aluno tamanho 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa, descrição: Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 59,4 cm; Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm; características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC	PRÓPRIA	-	UND.	24	390,00	9.360,00

	(cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting".						

Valor Total registrado: R$ 12.472,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Mc Indústria E Comércio De Móveis LTDA EPP
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF::

NOME
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:770B9289

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **27/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº **33.039.726/0001-97**, com sede à Tv. Antônio Ramos de Souza, Nº 166 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, Fone: (87) 9.9638.9387, representada por seu Representante Legal, Sr. Flávio Lucas Whylace e Silva, brasileira, solteiro, motorista, residente e domiciliado em Afogados da Ingazeira /PE, CNH Nº 02316936536 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 039.310.834-11.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
42	Aparelho de ar condicionado split 12000 btus - AR3 (PROINFÂNCIA) Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU´S – (AR3), Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: No mínimo D; Filtro de Ar: Anti-bactéria; Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h; com controle remoto; Termostato: Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220 V	Philco/ Britania/ Agratto/ TCL/ Fontaine 12 mil Btus	485550	UND.	02	1.650,00	3.300,00
43	Aparelho de ar condicionado split 30000 btu ´s - AR1 (PROINFÂNCIA) Ar Condicionado Split 30.000 BTU´s – (AR1). Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: No mínimo D; Filtro de Ar: Anti-bactéria; Vazão de Ar: No mínimo 1.150 m³/h; com controle remoto; Termostato: Digital; Funções: Sleep e Swing; e Voltagem 220 V	Philco/ Britania/ Agratto/ TCL/ Fontaine 30 mil Btus	483097	UND.	01	4.500,00	4.500,00
60	Televisão de LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA) Televisão de LCD 32” com entrada para HDTV – (TV) Descrição: • Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez • Tela LCD HD com resolução de 1366x768p • 28,9 bilhões de cores • Taxa de contraste dinâmico de 26000:1	TV HQ 32”	443966	UND.	02	1.300,00	2.600,00
66	Aparelho de ar condicionado split 18000 btus - AR2 (PROINFÂNCIA) Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU´S – (AR3), Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: No mínimo D; Filtro de Ar: Anti-bactéria; Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h; com controle remoto; Termostato: Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220 V	Philco/ Britania/ Agratto/ TCL/ Fontaine 18 mil Btus	480930	UND.	01	2.900,00	2.900,00

Valor Total registrado: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***FLÁVIO LUCAS WHYLACE E SILVA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Tama Distribuidora De Informática LTDA ME
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8CFC70AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO**

GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **27/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Av. Dom Helder Câmara, S/Nº – Galpão A – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, Fone: (81) 9.9746-5059 – (87) 3762-0445, representada por seu Representante Legal, Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns/PE, CNH Nº 04489071443 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
03	Placa de tatame em EVA (creches I, II E III). Dimensões: 1000 mm x 1000 mm; espessura: 20 mm - TA1 (PROINFÂNCIA) Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm; Espessura: 20 mm; Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90o em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	IBEL	482639	UND.	20	106,94	2.138,80
11	Gira-gira ou carrossel - CR (PROINFÂNCIA) Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; em diversas cores; não tóxico. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 100cm; Altura: 55cm; Tolerância: +/- 5%.	FRESO	483286	UND.	01	2.600,00	2.600,00
14	Quadros brancos tipo lousa magnética - QB1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 120 cm e Largura 200 cm.	MADEMASTER	-	UND.	06	2.500,00	15.000,00
15	Berço com colchão - BÇ1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm); Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm); Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm); Altura da barra superior das grades: 855 (+ou10mm); Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm); Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem). Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira.	CAROLINA BABY/GAZIN	467359	UND.	16	987,74	15.803,84
16	Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno - ES (PROINFÂNCIA) Características: rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões aproximadas largura: 59cm; altura: 128cm; comprimento: 205cm; tolerância:+/- 5%.	FRESO	483240	UND.	01	1.900,00	1.900,00
17	Conjunto de colchonete para trocador (3 unidades) - CO2 (PROINFÂNCIA) Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm. Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m3: D-20.	GAZIN	482638	UND.	02	99,35	198,70
19	Quadro de avisos metálico - QM (PROINFÂNCIA) Descrição: Quadro com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões aproximadas de altura 90 cm e de largura 150 cm	MADEMASTER	468906	UND.	02	314,44	628,88
21	Gangorra com manoplas duplas em polietileno - GA (PROINFÂNCIA) Características: Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; em diversas cores; não tóxico. Dimensões aproximadas: Largura: 40cm; Altura: 47cm; Comprimento: 151cm; Tolerância: +/- 5%.	FRESO	405921	UND.	01	690,00	690,00
25	Casinha de boneca multicolorida em polietileno - CS (PROINFÂNCIA) Características: casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) tens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; balcão externo na janela (apoio para os braços); acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; peças multicoloridas; não tóxico. Dimensões aproximadas: largura: 131cm, altura: 143cm, comprimento: 161cm; tolerância: +/- 5%	XALINGO	405872	UND.	01	4.900,00	4.900,00
26	Quadro mural de feltro- QM (PROINFÂNCIA) Descrição: Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm e Largura 90 cm.	MADEMASTER	257495	UND.	08	276,72	2.213,76
29	Poltrona individual estofada - PO (PROINFÂNCIA) poltrona individual estofada,	SIENA MÓVEIS	485893	UND.	04	1.008,75	4.035,00

	revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços. Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre - 2o a -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100o +/-10º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm; Largura mínima do apoio de braços:						
31	Túnel lúdico em polietileno - TL (PROINFÂNCIA) Características: Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; módulos auto encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Estruturas que funcionam como entrada e saída. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas.	FRESO	483291	UND.	01	6.863,96	6.863,96
32	Quadros brancos tipo lousa magnética - QB2 (PROINFÂNCIA) Descrição: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 120 cm e Largura 300 cm	MADEMASTER	-	UND.	02	3.716,67	7.433,34
33	Balanço de 4 lugares com estrutura principal em aço carbono - BA (PROINFÂNCIA) Público alvo: Crianças a partir de 3 anos. Características: Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5" x 3,00mm; Pé central em aço de 2" x 2,65mm; corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1⁄2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição	FRESO	476106	UND.	01	4.531,60	4.531,60
34	Armário para primeiros socorros - AM3 (PROINFÂNCIA) Descrição: Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; dimensões: Altura:150cm, Largura:80cm, Profundidade: 35cm	PRESTO	-	UND.	01	691,33	691,33
35	Cadeira alta para alimentação de crianças - C1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2).	BURIGOTO	-	UND.	06	690,00	4.140,00
36	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas - ES (PROINFÂNCIA) para uso em micro-ondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. 61 Dimensões: • Altura: máximo 180mm. • Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Características construtivas: • Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético.	PHILIPS	483336	UND.	02	123,11	246,22
38	Aparelho de som - MS (PROINFÂNCIA) Características: • Entrada USB 1.0/2.0(full speed) • Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS • Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital • Compatível com VCD, CD, CD-R, CDRW • Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA • Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto • Saída de áudio digital coaxial • Dolby digital(AC3) e DTS • Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela • Saída para fones de ouvido • Potência: 50W OBSERVAÇÕES GERAIS:	PHILCO	-	UND.	09	1.186,67	10.680,03
39	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas - BB1 (PROINFÂNCIA), tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10% 80 Características construtivas: • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra jato. • Gabinete em aço inox AISI 304.	KARINA	436862	UND.	05	1.351,25	6.756,25
40	Geladeira de uso doméstico frostfree - RF2 (PROINFÂNCIA) Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas:	GELOPAR	-	UND.	02	11.233,33	22.466,66
41	Lixeira 50 litros com pedal - LX2 (PROINFÂNCIA) com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Dimensões: • Medida Externa: 71,0x44,5x37,0 • Medida Interna: 60,0x39,0x24	MERCONPLAS	468291	UND.	08	174,68	1.397,44
44	Ventiladores de teto- VT- (PROINFÂNCIA) Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: • Comprimento – 48cm • Largura – 23,5cm • Altura – 26cm	VENTISOL	453301	UND.	13	342,13	4.447,69
46	Cafeteira elétrica - CF (PROINFÂNCIA) Descrição: • Tipo de cafeteira: elétrica • Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml • Potência (W): 1000W • Voltagem: 110V, 220V • Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm • Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg 1.20	MONDIAL	392105	UND.	01	347,25	347,25
47	Centrifuga de frutas de 800w - CT (PROINFÂNCIA) Descrição: • Especificações técnicas/ Potência: 800W • Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l • Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz • Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m • Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado 73 • Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável • Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio escovado • Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml • Potência do Juicer: 800W • Volume: 0,0380 m³ • Cor: Alumínio • Tensão: 110V	BRITANIA	-	UND.	01	1.316,67	1.316,67
48	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (PROINFÂNCIA) Descrição: • Capacidade de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg	ELECTROLUX	483311	UND.	01	2.643,60	2.643,60
49	Fogão industrial 06 bocas - FG1 (PROINFÂNCIA) com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. • Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	VENANCIO	240377	UND.	01	3.824,00	3.824,00
51	Liquidificador semi-industrial 2 litros - LQ2 (PROINFÂNCIA) Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: • Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.	JLCOLOMBO	483293	UND.	03	1.160,50	3.481,50
52	Espremedor de frutas cítricas - EP (PROINFÂNCIA) Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: • Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox.	MONDIAL	405318	UND.	01	330,55	330,55

53	Processador de alimentos/centrífuga (doméstico) - MT (PROINFÂNCIA) Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande, com capacidade aprox.	OSTER	451441	UND.	01	1.338,13	1.338,13
54	Batedeira planetária 20 litros - BT2 (PROINFÂNCIA) com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Altura: 764mm • Comprimento: 517mm • Largura: 374mm • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com três níveis de velocidade. •	MANA	483296	UND.	01	13.263,33	13.263,33
55	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (PROINFÂNCIA) Descrição: • Volume do forno: 62,3 litros • Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B • Mesa: • Queimador normal (1,7 kW):3 • Queimador família (2 kW):1 • Forno: • Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 28,4 Kg	ESMALTEC	452320	UND.	01	1.002,73	1.002,73
56	Liquidificador industrial 8l - LQ1 (PROINFÂNCIA)liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: • Copo com capacidade útil de 8 litros. 62 Características construtivas: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.	JLCOLOMBO	219500	UND.	01	2.110,00	2.110,00
57	Purificador de água - PR (PROINFÂNCIA) com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: • Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.	BEGEL	-	UND.	03	1.698,33	5.094,99
58	Carros coletores de lixo - cap 120l - CL (PROINFÂNCIA) Descrição: • Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Características gerais:	BRALIMPIA	392424	UND.	02	798,00	1.596,00
59	Batedeira planetária 5 litros - BT1 (PROINFÂNCIA) Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 69 Dimensões e tolerância: • Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.	MANA	483295	UND.	01	3.738,74	3.738,74
62	Forno de micro-ondas 30 l - MI (PROINFÂNCIA) Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. •	LG	445383	UND.	02	1.182,61	2.365,22
63	Reprodutor de imagens – entrada e saída USB, wifi, também compatível: MP3; WMA; DivX; Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan • Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption • Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, com conectividade para microfone: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial • Função Karaokê: com pontuação • Cor: preto (PROINFÂNCIA)	MONDIAL	482206	UND.	02	3.548,96	7.097,92
64	Exaustor/ ventilador industrial para coifa - EX (PROINFÂNCIA) de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potência em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60Hz e chave de reversão do motor.	VENTISOL	434710	UND.	01	503,80	503,80
65	Geladeira vertical industrial 4 portas - RF1 (PROINFÂNCIA) Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas:	GELOPAR	-	UND.	01	20.690,00	20.690,00
67	Mixer de alimentos - MX (PROINFÂNCIA) linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: • Altura: 430mm • Largura: 60mm • Profundidade: 650mm • Tolerância: +/- 10% Características construtivas: • Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. • Cabo (alça) ergonômico. • Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. • Recipiente para trituração. • Tampa e lâmina do triturador removíveis. • Base antirrespingos.	BRITANIA	483299	UND.	01	609,75	609,75
69	Ferro elétrico a seco - FR (PROINFÂNCIA) Descrição: • Potência: 1000W • Consumo: 1,0kWh • Cor: branco • Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Dimensões e Peso: • Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 750g	MONDIAL	483312	UND.	02	312,67	625,34
70	Conjunto de lixeira composto por 5 coletores - LX1 (PROINFÂNCIA) Descrição: • Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros.	BRALIMPIA	368120	UND.	02	2.070,00	4.140,00

Valor Total registrado: R$ 195.883,02 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Viva Distribuidora De Produtos EIRELI ME
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:71C33B44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2022, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **27/09/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ Nº **35.458.953/0001-82**, com sede à Rua Padre Teófilo Tworz, Nº 640 – Loja 0000 – Prado – Recife/PE – CEP: 50.751-315, Fone: (81) 3421.3366, representada por seu Representante Legal, Sr. Vinícius Rangel Rodrigues de Souza, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife/PE, CNH Nº 06795176266 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 104.152.454-43.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
						Unitário	Total
01	Cadeira giratória com braços - C6 (PROINFÂNCIA) Descrição: Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	DMK	475766	UND.	04	478,00	1.912,00
05	Cadeira fixa empilhável - C8 (PROINFÂNCIA) Descrição: Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Características: Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno. Dimensões aproximadas: altura do assento da cadeira ao chão: regulável; assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	DMK	-	UND.	04	110,00	440,00
10	Armário roupeiro em aço com 16 portas - AM1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 1230 mm; Profundidade: 400 mm.	DMK	421307	UND.	04	1.070,00	4.280,00
18	Conjunto coletivo tamanho 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa: Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 46 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm; Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto).	DMK	482926	UND.	16	510,00	8.160,00
20	Mesa de reunião - M7 (PROINFÂNCIA) Descrição: Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180o, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180o, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões aproximadas: Altura da mesa: 75 cm; Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.	DMK	416576	UND.	01	700,00	700,00
22	Mesa para refeição de adultos circular -M8 (PROINFÂNCIA) descrição: Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180o, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Dimensões aproximadas: altura da mesa: 71 cm; tampo da mesa com diâmetro 100cm.	DMK	-	UND.	01	600,00	600,00
27	Arquivo deslizante em chapa de aço - AQ1 (PROINFÂNCIA) Descrição: Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiqueta também embutido é de 75 x 40mm.	DMK	-	UND.	02	670,00	1.340,00
28	Armário alto em aço com duas portas de abrir - AM4 (PROINFÂNCIA) Descrição: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura:198cm, Largura:90cm e Profundidade: 40cm	DMK	458662	UND.	04	770,00	3.080,00
30	Conjunto para aluno tamanho 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. Mesa, descrição: Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 46 cm; Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm; características: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados	DMK	-	UND.	24	315,00	7.560,00

Valor Total registrado: R$ 28.072,00 (Vinte e oito mil e setenta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***VINÍCIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	Vrr De Souza Distribuidora De Artigos De Escritório Eireli Me
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:491924D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022

Aos 05 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ 11.407.543/0001-44, com sede na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 00019/2022 - Pregão Eletrônico nº 00012/2022,** homologado e publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMUPE, pela ordenadora de despesas deste Fundo Municipal de Saúde, a SRA. **DILMA MARIA DOS SANTOS**, Secretária de Saúde, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua do Cajueiro, nº 62, Centro – Itapissuma, inscrita no CPF: nº 698.322.184-20, RG nº 7.565.363 S.D.S/PE, resolve: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA PE;** objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar nos itens:

EMPRESA: B3 TECNOLOGIA LTDA						
Endereço: Tv. Antônio Ramos de Souza, Centro – Afogados da Ingazeira. **E-mail:** c3tec.ltda@gmail.com						
Fone: (87) 3838-2872 **Responsável :** LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA **CPF**: 132.352.104-66						
CNPJ: 45.173.570/0001-11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNT.**	**P. UNIT.**	**P.TOTAL**
1	**AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS** DESCRIÇÃO: CICLO:FRIO TECNOLOGIA:CONVENCIONAL GÁS REFRIGERANTE:R410–A VOLTAGEM:220 SISTEMA DE FASE:MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO:A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO(BTU/H):12.000 FUNÇÕES:TIMER, SWING, DRY, FAN, TURBO MODOS:REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO SERPENTINA DA CONDENSADORA:COBRE	PHILCO/ BRITÂNIA 12MIL BTUS	UND.	**30**	R$ 1.649,00	**R$ 49.470,00**
3	**AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS** DESCRIÇÃO: CICLO:FRIO TECNOLOGIA:CONVENCIONAL GÁS REFRIGERANTE:R410–A VOLTAGEM:220 SISTEMA DE FASE:MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO:A FUNÇÕES: TIMER, SWING, DRY, FAN, TURBO MODOS:REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO SERPENTINA DA CONDENSADORA:COBRE	PHILCO/ BRITÂNIA 22MIL BTUS	UND.	**2**	R$ 3.300,00	**R$ 6.600,00**
6	**AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS** DESCRIÇÃO: CICLO:FRIO TECNOLOGIA:CONVENCIONAL GÁS REFRIGERANTE:R410–A VOLTAGEM:220 SISTEMA DE FASE:MONOFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO:A CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO(BTU/H):12.000 FUNÇÕES:TIMER, SWING, DRY, FAN, TURBO MODOS:REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO SERPENTINA DA CONDENSADORA:COBRE	PHILCO/ BRITÂNIA 12MIL BTUS	UND.	**10**	R$ 1.649,00	**R$ 16.490,00**
TOTAL						**R$ 72.560,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1.1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, **B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.173.570/0001-11**, neste ato representado pela **Sr.** LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA, brasileiro, empresário, solteiro residente e domiciliado na Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166 - Centro – Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, inscrito no CPF nº 132.352.104-66, RG: 10147880 SDS/PE, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 00019/2022** cujo objeto visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA PE**
1.2 - A existência de preços registrados **não** obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, **sem que caiba direito a recurso ou indenização.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, **vedada sua prorrogação.**
2.2 – Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.
2.3 – Considerando o prazo de validade estabelecido da na presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços.
2.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2.5 – É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preço.
2.6 - A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP, é de **R$ 72.560,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), o especificado nesta Ata.**
3.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.4 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Empresa: B3 TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ n° 45.173.570/0001-11
Valor Total: R$ 72.560,00

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até 05 (cinco) dias consecutivos, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 – Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.
5.3 – A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado, através dos seus fiscais de contratos.
5.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.
6.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, juntamente com as certidões "válidas", ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n°8.666/93.
7.2 - De conformidade com o art. 86 da Lei n°. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.
7.3 - Nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o
Fundo Municipal de Itapissuma, por prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral,
enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.
7.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados
deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões dos Pedidos.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.
9.2 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.
9.3 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Saúde**.**
9.4 - A emissão das Ordens de fornecimento às contratadas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Atesto - CARA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS N°. 00012/2022 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
10.2 - Fica eleito o Foro da Cidade de Itapissuma/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como, quando o preço registrado, mostrar-se inviável;

Itapissuma, 05 de julho de 2022

DILMA MARIA DOS SANTOS	B3 Tecnologia LTDA
Secretária De Saúde	CNPJ n° 45.173.570/0001-11
Fundo Municipal De Saúde	***LUCAS MATHEUS GALDINO E SILVA***
	CPF: 132.352.104-66

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:972D043D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 344/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA CARGOS COMISSIONADOS, NÚCLEOS, DEPARTAMENTOS E TURMAS DE SERVIÇOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESTINADOS ÀS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO NOS CASOS QUE DISCIPLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º A presente Lei Complementar tem por finalidade criar vagas em cargos de funções comissionadas de Direção, Chefia, Gerência e Assessoramento e Núcleos, Departamentos e Turmas de Serviços na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, determinando atribuições e competências, nos casos que disciplina.

Art. 2º Ficam criados por esta Lei Complementar, cargos de função comissionada de Direção, Chefia, Gerência, Assessoramento e Núcleos, Departamentos e Turmas de Serviços, ampliados junto ao Quadro dos Cargos de Confiança da Administração Direta, na Tabela de Alocação e Vencimentos de Cargos Comissionados, previstos na Lei Municipal nº 001/2002, de 04 de julho de 2002, na Lei Municipal nº. 198/2013, de 08 de janeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 239/2014, de 16 de setembro de 2014, com as respectivas denominações, quantidades, jornadas, lotações e classes salariais específicas, destinados a encargos de direção, chefia e assessoramento no Poder Executivo Municipal, com os requisitos de provimento e atribuições discriminados no **Anexo Único** desta Lei Complementar.

Parágrafo único – Os cargos de Direção, Chefia e Gerência, bem como de Assessoramento de que trata o **Anexo Único** desta Lei Complementar, quando ocupados por servidores do quadro de carreira do Município, serão considerados como Função Gratificada, e os ocupantes receberão gratificação de até 50% (cinquenta por cento), podendo o servidor fazer a opção pela percepção da remuneração do cargo de provimento em comissão.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS DAS CHEFIAS

Art. 3º Às diferentes diretorias e chefias, dentro do âmbito de sua atuação e atribuições, incumbe especialmente:

Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do órgão que dirige;
Responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;
Promover reuniões periódicas entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do órgão;
Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

Parágrafo único. É inerente ao exercício dos cargos de chefia o desempenho das atividades de treinamento em serviço, de manutenção do espírito de equipe e disciplina do pessoal, bem como da representação dos órgãos sob sua chefia.
Art. 4º Nas nomeações para os cargos de provimento em comissão e para as funções gratificadas criadas por esta Lei Complementar, considerando o interesse da administração, observar-se-á a disponibilidade orçamentária, financeira e o limite de gasto com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal baseado na receita corrente líquida (RCL).

§ 1º Para os cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei Complementar fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou termos de parceria com entes da Federação, tanto no nível municipal, como estadual e federal, para cessão de pessoal, com ou sem ônus para os cofres públicos municipais.

§ 2º Nos casos de profissionais cedidos nos termos do parágrafo anterior que tenham residências fixadas em outros municípios do Estado de Pernambuco ou de outras unidades da Federação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no percentual de até 80% (oitenta por cento) dos vencimentos da carreira.

Art. 5º Para as situações não previstas nesta Lei Complementar, tanto no que se refere ao sistema administrativo quanto a pessoal, serão obedecidos o disposto nas legislações vigentes no município, em especial a Lei Orgânica.

Art. 6º Para atender as demandas da Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria de Administração, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar estagiários de instituições superior de cursos que tenham relação direta com as atividades desenvolvidas, em especial, das áreas de direito, administração e comunicação, limitado ao quantitativo de 05 (cinco) estagiários por secretaria, perfazendo um total geral de 15 (quinze) estagiários.
Parágrafo único. O estágio de trata o "*caput*" deste artigo será concedido preferencialmente para estudantes residentes no Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado ao repasse de bolsa estágio no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 7º As estruturas administrativas e funcionais básicas dos órgãos poderão compreender, dadas as naturezas de atuação, as seguintes unidades funcionais:
COORDENADORIAS: com funções básicas de liderança, organização e controle em sua área de atuação. Articulação de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades junto às suas unidades integrantes;
DEPARTAMENTOS: programam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerente à sua área de atuação, subordinando-se diretamente às coordenadorias;
NÚCLEOS: executam atividades dentro do campo de atribuição que integram, subordinando-se diretamente aos Departamentos;
TURMAS: executam atividades dentro do campo de atribuição que integram, subordinando-se diretamente aos Núcleos;

Art. 8º Ficam criados na **GOVERNADORIA/GABINETE DO PREFEITO- GP**:

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS AMADORES.

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, responsável pela interlocução entre a municipalidade e os meios de imprensa, através da construção de conteúdos institucionais repassando as informações propagadas para os veículos impressos, radiofônicos e televisivos, bem como para as ferramentas digitais. O setor também desempenha a função de se relacionar com os públicos, entidades organizadas, agentes políticos e gerencia crises de caráter comunitário. Conduzindo-se em concomitância aos avanços da tecnologia e a migração da grande massa para as redes sociais, coloca a presença da Prefeitura de forma criativa no universo cibernético a fim de dialogar com o contribuinte dentro da ótica participativa e de engajamento, com posicionamentos e forma correta dos gestores se portarem diante dos canais de imprensa (*mídia-trainning*).

Art. 9º Ficam criados na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES AMADORES E LAZER compete a formatação de calendários de eventos esportivos em toda comunidade, busca de alternativas para viabilização do sustentáculo do esporte em âmbito municipal, elaboração e busca de parceria para programas, convênios e projetos que venham ao encontro da Política Municipal de Esportes e Lazer implantada pela Administração Municipal, elaboração de metas a serem cumpridas em cada ano, realização de trabalhos em parceria com o Conselho Municipal de Desportos e outros órgãos do ramo.
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO que compete lançar as entradas e saídas de bens e produtos da Secretaria, bem como controle de estoque, dando ciência periódica da situação ao titular da Pasta;
NÚCLEO DE FOLHAS DE PAGAMENTO que compete providenciar todos os dados relativos a pagamento de pessoal de todas as Secretarias Municipais, visando à formatação da Folha de Pagamento, elaborando, inclusive, relatórios separados por núcleos de atuação, coordenando, desta forma, o controle funcional, relativo a jornada de trabalho.

Art. 10º Ficam criados na **SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**:

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO que compete estudar a legislação tributária federal, estadual e municipal, desta forma assessorando o trabalho da Secretaria da Fazenda; propor alterações e adequações que proporcionem ao Município permanente atualização no campo tributário;

NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS que compete coordenar a prestação de contas de todo e qualquer convênio, programa ou projeto em que o município seja parte; verificar a legalidade da prestação de contas dos convênios, programas ou projetos; executar a prestação de contas a que a ele for submetido.
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO que compete lançar as entradas e saídas de bens e produtos da Secretaria, bem como controle de estoque, dando ciência periódica da situação ao titular da Pasta.

Art. 11º Ficam criados na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**:

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBICAS-URBANAS E RURAIS compete chefiar e direcionar os serviços dos servidores que sejam responsáveis pela pavimentação, construção ou recuperação das vias públicas, urbanas e rurais, edificação, bueiros, pontes e pontilhões que são de responsabilidade do Município, com as designações e das seguintes turmas:

À TURMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA compete a chefia dos membros responsáveis pela implantação e manutenção dos pontos de energia elétrica, do perímetro urbano, seja da cidade ou dos distritos, garantindo, dentro das possibilidades, uma boa luminosidade aos logradouros públicos.
Á TURMA DE LIMPEZA PÚBLICA compete a chefia da elaboração e execução de projetos de recolhimento de lixo e entulhos, nas zonas urbana e rural do município.
Á TURMA DE JARDINAGEM E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, TREVOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS compete chefiar os servidores responsáveis pelo ajardinamento e embelezamento de todos os logradouros públicos, que sejam mantidos pela municipalidade; elaborar e executar, em conjunto com outros setores da Administração Pública, projetos de embelezamento global do Município.

NÚCLEO DE ALMOXARIFADO que compete lançar as entradas e saídas de bens e produtos da Secretaria, bem como controle de estoque, dando ciência periódica da situação ao titular da Pasta;

Art. 12º Ficam criados na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**:

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E INSPEÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA compete orientar, dentro das técnicas e regramentos atualizados, os produtores rurais quanto aos cuidados a serem despendidos para a obtenção de resultados satisfatórios na sua propriedade, bem como chefiar a atuação da inspeção nos locais que produzem alimentos de origem animal; sempre com o auxílio do técnico competente, seja nas relacionadas a atividades veterinárias, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial, como em outras atividades não veterinárias (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental;
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E AGRÔNOMA compete supervisionar, com o auxílio do técnico, a atividade ligada à agricultura, seja do ponto de vista da produção ou da colheita dos produtos lançados à terra;
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ÀS AGROINDÚSTRIAS compete auxiliar, chefiar e orientar, buscando os subsídios necessários para a implementação de agroindústrias no âmbito do Município;

Art. 13º Ficam criados na **SECRETARIA DA MULHER**:

NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES que compete assessorar na articulação, elaboração, coordenação, organização e execução das políticas públicas para mulheres em âmbito e municipal e fomentar a implantação de políticas públicas para a defesa dos direitos das mulheres e equidade de gênero, assim como assessorar na coordenação de projetos e programas para combater todas as formas de discriminação e preconceitos.

CAPÍTULO II
DOS POSTOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
NOMENCLATURAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 14º Ficam criados os seguintes cargos de função comissionada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

Na **GOVERNADORIA/GABINETE DO PREFEITO**:
01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos pelo prefeito;
Re ceber, dar conhecimento ao Prefeito, opinando sobre os aspectos e assuntos a serem decididos, distribuídos e encaminhados aos Secretários e a órgãos da administração municipal;
Assessorar juridicamente ao Prefeito e desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
Estudar e pesquisar as fontes externas para definição e atualização da legislação municipal, em consonância com as alterações na legislação federal e estadual;
Assessorar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
Assessorar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões legislativas;
Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Prefeito Municipal;
Assessorar o Prefeito para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC-8, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Assistir a Secretaria de Governo nos trabalhos de Comunicação Social;
Coordenar as pautas destinadas aos setores de jornalismo e de imagem;
Redigir textos e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização;
Realizar trabalhos especiais e matérias para publicação e outras tarefas correlatas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR INSTITUCIONAL/FUNÇÃO JORNALISTA**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Atuar na Assessoria de Comunicação Social;
Elaborar matérias, pautas, redigir textos e matérias para publicação e outras tarefas correlatas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DO(A) OUVIDOR(A) MUNICIPAL**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Ouvir os munícipes, entender suas reclamações e tentar solucioná-las junto aos diversos departamentos internos da Prefeitura;
Lidar com o citadino que exige seus direitos como usuário dos serviços públicos;
Articular soluções que busca melhorar processos e serviços para os munícipes;
Receber, registrar e analisar todas as demandas feitas pelos contribuintes e monitorar o que está sendo feito e acompanhar os resultados para que os prazos estipulados não sejam perdidos;

Atuar em parceria com o controle interno na apuração das reclamações/reinvindicações apresentadas.
Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assessorar na elaboração de projetos para captação de recursos existentes no âmbito público estadual e federal;
Encaminhar e acompanhar projetos e processos junto ao SICONV;
Acompanhar o andamento nos vários Contratos de Repasses ou Convênios ativos;

Acompanhar a elaboração de projetos dentro das normativas estabelecidas pela Lei das Licitações e IN do TCE-PE, constituído de Projetos arquitetônicos completos, memoriais descritivos, orçamentos detalhados, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais e demais peças pertinentes à execução qualificada de uma obra pública;
Executar tarefas afins.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Organizar e executar serviços protocolares e de cerimonial, solenidades, recepções oficial e cerimonial de visitas de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;
Comunicar, com a devida antecedência, ao Secretário de Governo e demais secretarias e às Assessorias de Gabinete das cerimônias que serão realizadas;
Dar conhecimento prévio ao Prefeito do programa e cerimonial das recepções a que ele tiver de comparecer;
Acompanhar o Prefeito Municipal quando por ele solicitado, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades;
Elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades;
Manter agenda de solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades;
Zelar pela manutenção do sigilo das informações recebidas, no exercício de suas funções;
Participar das reuniões de sua área de atuação;
Prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação;
Exercer outras atribuições correlatas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar, orientar e executar as atividades de produção de artes e gráficas para a divulgação das ações e programas desenvolvidos pela Administração Municipal, para fins de conhecimento dos munícipes em geral, buscando a participação dos mesmos no dia a dia da municipalidade;
Preparar boletins informativos internos e externos com vistas à divulgação das políticas públicas municipais;
Analisar as propostas de divulgação propostas pelas Secretarias Municipais e pelos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a manter um padrão no sistema de divulgação da administração municipal nos meios de comunicação disponíveis;
Gerenciar as atividades de atualização do *site* da Prefeitura Municipal;
Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados;
Executar outras atividades correlatas.

Na **PROCURADORIA GERAL**:
01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO DO CONTENCIOSO CÍVEL**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Atuar na solução de litígios cíveis, no cotidiano, em defesa do Município, em Juízo ou extrajudicialmente, nas Instâncias e tribunais, em processos, tais como: questões associadas a contratos e quebra de contratos, cobranças financeiras, direitos do consumidor, execuções, entre outros de natureza cível;
Acompanhamento das ações, apresentação de defesa, recursos e impugnações;
Apresentação e sustentação de defesas orais nos tribunais superiores e o estudo de soluções para resolver e esclarecer os litígios;
Analisar as representações e denúncias que lhe forem encaminhadas;
Coordenar a análise das informações recebidas e propor o encaminhamento dos procedimentos e medidas a serem adotadas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSORIA DE GESTÃO PROCESSUAL JURÍDICO**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar a execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal na área jurídica;
Atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda e de natureza jurídica;
Promover a elaboração de correspondências em geral de competência da Procuradoria Geral, articulando-se com os órgãos competentes, inclusive com a Secretaria de Administração e de Governo, na qual poderá estar à disposição representando o Executivo Municipal na gestão e controle processual jurídico e administrativo;
Participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica e administrativa;
Providenciar e rever a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelo setor a que estiver vinculado;
Exercer outras atividades correlatas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO DO CONTENCIOSO TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Atuar na solução de litígios trabalhistas e estatutários dos servidores, em defesa do Município, em Juízo ou extrajudicialmente, nas Instâncias e tribunais, em processos, tais como: questões associadas a contratos de trabalho, estatuto dos servidores, Sindicâncias e Procedimentos Admnistrativos, entre outros de natureza laborativa;
Acompanhar as demandas que versam ao redor de uma relação de funcionalismo, tal como, contratações, demissões;
Atuar em ações movidas pelos sindicatos em face do Município e até ações das relações de trabalho em que o Munícipio figure como autor;
Acompanhamento das ações, apresentação de defesa, recursos e impugnações;
Apresentação e sustentação de defesas orais nos tribunais superiores e o estudo de soluções para resolver e esclarecer os litígios;
Acompanhamento e resoluções das inscrições em Precatórios Trabalhistas e penhora, sequestro de valores advindos das reações laborativas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assessorar a análise, sob a ótica da legalidade e formalidade, contratos e documentos relativos a sua formalização e cumprimento, as despesas e receitas, inclusive licitações e convênios firmados;
Após a assinatura do contrato e o conhecimento de sua formalização, promover uma reunião inicial, para apresentação das partes, quando deve certificar-se de que o preposto da empresa está ciente das obrigações assumidas pela contratada na prestação do serviço, registrando o conteúdo da reunião em Ata;
Ler atentamente todo o processo da contratação;
Conhecer bem o contrato;
Observar o objeto contratado e a qualidade dos serviços prestados;
Registrar formalmente todas as ocorrências;
Manter os processos bem instruídos;
Estar atento aos prazos e vigências acordados;
Ter bom senso, ser justo, nunca permissivo;
Sempre se reportar ao Preposto da Contratada;
Sugerir a aplicação de penalidades, de acordo com o estabelecido na legislação, quando necessário;
Realizar a medição do objeto contratado, com a conferência do objeto contratado, da qualidade do serviço prestado, da planilha de cálculos e das retenções tributárias e, após, encaminhar com presteza ao Gestor do Contrato as Faturas ou Notas Fiscais dos serviços prestados, visando o ateste e o encaminhamento para pagamento por parte deste;
De tudo, informar e sempre se reportar ao Procurador Geral, ao Controle Interno e ao Chefe do Executivo;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

Na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**:

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Gerenciar o almoxarifado, estabelecendo diretrizes e metas de atuação para o almoxarifado, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações o mesmo;
Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados, bem como manter estreita relação com as demais Secretarias;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **COORDENADOR DE ESPORTES**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar as atividades relacionadas ao Esporte Amador Municipal, em todo seu território, nos projetos esportivos da Prefeitura Municipal, bem como coordenar os torneios, campeonatos e demais eventos esportivos que o Município apoie, promova ou participe;
Coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades da Diretoria de Desporto do Ensino Fundamental, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Municipal e seus subordinados;

Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Apoiar e conduzir todas as tarefas relacionadas ao setor de Recursos Humanos;
Assistir em todos os processos que envolvem a gestão e o bem-estar dos servidores;
Efetivar controle dos cadastros de servidores;
Cadastrar todos os novos servidores;
Prestar assistência para garantir a boa interação entre servidores e gestores, bem como pela promoção de desenvolvimento de equipes;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Assessorar o Secretário de Administração, na área de informática;

Estabelecer diretrizes para a evolução da informatização da Secretaria de Administração;
Propor a criação de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento e implantação de projetos estratégicos de informatização da Secretaria de Administração;
Promover a uniformidade, a compatibilidade e a integração dos dados em permanente diálogo com a Agência Estadual de Tecnologia da Informação do estado de Pernambuco;
Estabelecer políticas para a segurança da informação, compreendendo a disponibilidade, integridade, a confiabilidade e a autenticidade das informações;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar a elaboração dos atos administrativos como: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, termos e outros necessários à administração municipal;
Proceder à análise e correções, se necessárias, de atos que porventura forem elaborados em Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal;
Encaminhar para publicação no Diário Oficial os atos que forem produzidos pela Secretaria Municipal de Governos e demais Secretarias da Estrutura, desde que devidamente analisados e aprovados pelo Gabinete do Prefeito;
Executar outras atividades correlatas à função e aquelas que lhes forem delegadas por superiores;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL,** símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

02 (dois) Cargos de Função Comissionada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar e controlar a execução de tarefas correspondente a serviços gerais no prédio da Prefeitura Municipal, relacionados à limpeza dos ambientes de trabalho e à serviços de copa e cozinha;
Orientar pequeno grupo de até 05 (cinco) servidores na execução dos serviços acima relacionados;
Distribuir as tarefas entre os subordinados bem como elaborar escalas de trabalho se necessário;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Na **SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**:

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO,** símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos;
Assessor na elaboração das prestações e contas, sistema tributário e orçamentário;
Analisar, sob os mesmos aspectos de Direito, os processos licitatórios e os instrumentos de contratos e convênios que lhe forem submetidos;
Opinar sobre os processos administrativo disciplinares, antes de sua submissão ao Procurador Geral e desempenhar outras tarefas jurídicas determinadas pelo Secretário de Finanças e Orçamento.
Assessorar tecnicamente os departamentos;
Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Secretário;
Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Secretário.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Supervisionar as atividades relacionadas a matéria econômico-financeira;
Coordenar, manter integrado e efetuar análise dos registros de natureza contábil;
Elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual do Município;
Operacionalizar a abertura de créditos adicionais;
Gerenciar os sistemas informatizados de sua área de atuação;
Consolidar os planos e programas aprovados pelo Prefeito, compatibilizando-os com o orçamento;
Controlar e acompanhar os balanços e demonstrativos contábeis;
Manter atualizado o cadastro de contribuintes que estão sujeitos à incidência de imposto da esfera municipal;
Chefiar os autuamentos de infratores da legislação tributária;
Chefiar as diligências fiscais nos casos de inclusão, isenções, imunidade, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas;
Conduzir veículo, quando necessário, desde que habilitado.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ENCARREGADO DA DÍVIDA ATIVA**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar e controlar a execução da inscrição em dívida ativa tributária e não tributária, com vistas ao ajuizamento de executivos fiscais;
Orientar um grupo de até (05) servidores na execução dos serviços acima relacionados;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

02 (dois) Cargos de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS** da SEFIN-Secretaria de Finanças, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Assessorar o Secretário de Finanças e o Coordenador Contábil Financeiro, executando o fluxo de atividades de controle de pagamento;
Manter o controle e arquivos de dados, executando as atividades de recebimento e remessa dos documentos para pagamento;
Redigir relatórios, exposições de motivos, mensagens, cartas e ofícios;

02 (dois) Cargos de Função Comissionada de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Realizar pesquisas e reunir informações necessárias para acompanhamento e execuções dos sistemas e programas, atos e documentos em geral;
Conservação e Manutenção dos equipamentos;
Impostar dados nos sistemas e programas contáveis;
Protocolo de correspondências, atos e documentos;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE ALMOXARIFE**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Prestar assessoria na realização dos serviços de arquivos de documentos;
Prestar assessoria na realização dos serviços na Organização e Manutenção dos Arquivos Físicos;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Chefiar as atividades de controle do cadastro imobiliário para fins de lançamento do IPTU, determinando, se necessário, vistorias e diligências a fim de atualizar a planta de imóveis do Município;
Manter estreita relação com os setores de cobrança administrativa e judicial do IPTU, visando evitar cobranças indevidas, baseadas em imóveis desatualizados;
Despachar periodicamente os assuntos pertinentes ao andamento dos cadastros imobiliários, com seu superior imediato, dando conta dos novos cadastros efetivados e manutenção e acompanhamento dos existentes;
Estabelecer zonas de atuação, especificando áreas de empreendimentos imobiliários.
Conduzir veículo, quando necessário, desde que habilitado;
Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **CHEFE DO SETOR DO ISSQN**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Chefiar o setor a que está afeto, gerenciando as atividades administrativas da Secretaria da Fazenda relacionadas à expedição de alvarás comerciais, vistorias comerciais, lançamentos e cobrança de ISSQN;
Estabelecer metas de atuação e de organização da estrutura administrativa da seção, de modo a bem cumprir os serviços de responsabilidade da mesma;

Conduzir veículo, quando necessário, desde que habilitado;
Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;

08 (oito) vagas Cargo de Função Comissionada de **CADASTRADOR DE IMÓVEIS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Localização dos imóveis na área de jurisdição urbana, promovendo seu cadastramento e do morador;

Na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**:

04 (quatro) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Participar do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar;
Assistir os órgãos da administração, o corpo docente, e os servidores da unidade escolar, encaminhando demandas e monitorando sua execução;
Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;
Cumprir e fazer cumprir a legislação, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;
Zelar pela regularidade dos serviços prestados, garantindo ambiente propício ao seu desenvolvimento;
Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração do Diretor de Escola, manifestando-se quando necessário;
Zelar pela guarda, sigilo, publicação e correto encaminhamento de documentos da unidade escolar, bem como fiscalizar a atualização dos arquivos;

Elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de atribuições dos servidores de sua área de sua atuação, conforme orientação superior;
Acompanhar o recebimento e a distribuição de expedientes e ofícios, elaborando parecer substanciado e conclusivo com fundamento na legislação pertinente, quando for o caso, dando--lhes o devido encaminhamento;
Acompanhar a expedição de documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola;
Providenciar a elaboração do livro-ponto dos servidores da unidade escolar, monitorar o fluxo de docentes e acompanhar o cumprimento do horário de aulas;
Acompanhar o agendamento, a publicação, e, se for o caso, a reconsideração e o recurso de perícias médicas dos servidores da unidade escolar, dando ciência ao servidor;
Acompanhar a inserção de dados dos alunos nos Sistemas específicos;
Acompanhar o controle da movimentação de alunos no recinto da escola e em suas imediações, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências;
Elaborar proposta das necessidades de material permanente e de consumo;
Acompanhar o recebimento de materiais didáticos e escolares, mobiliário, computadores e demais suprimentos, verificando a equivalência com a descrição da nota fiscal, e providenciando a baixa de recebimento nos sistemas informatizados, após a devida conferência;

Assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, ao Conselho de Escola, e a verbas, estoque de merenda escolar, contratos de terceirização, disponibilidade de recursos financeiros, devendo prestar contas dos gastos efetuados na unidade escolar;
Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato previstas em legislação específica.

01(um) Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E DE INCLUSÃO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar e implementar as políticas de ensino fundamental em consonância com as diretrizes da Secretaria, dos Governos do Estado e Governo Federal;
Apoiar a implantação de políticas para a educação infantil e propor políticas para a educação indígena e quilombola; propor e implementar a Política de Educação à Distância e Educação do Campo, visando à melhoria da qualidade do ensino;
Apoiar a implantação de políticas para a educação sobre Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania: elaborar, executar e acompanhar a política de educação em direitos humanos diversidade e cidadania da Secretaria de Educação Municipal;

01 (um) Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM DO ALUNO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar, acompanhar e monitorar a execução de estudos e avaliações da qualidade da aprendizagem escolar;
Implantar o monitoramento da qualidade da aprendizagem do aluno, segundo as diretrizes da Secretaria de Educação Municipal, em articulação com a Gerência de Gestão Pedagógica da Rede Escolar;
Desenvolver atividades correlatas que lhe forem delegadas;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E LIVROS DIDÁTICOS**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar, gerir e coordenar as atividades de contratação e suprimento de merenda escolar;
Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos e de prestação de contas concernentes a essa área, bem como acompanhar e coordenar a transferência dos livros didáticos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS APLICATIVOS**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar, administrar, padronizar e auditar bases de dados;
Atender as demandas por pesquisa, tratamento, sistematização e disseminação de informações e estatística;
Realizar estudos de viabilidade, análise, padrões e projeto de sistemas;
Realizar pesquisa e aprovação de novas tecnologias para o desenvolvimento de sistemas;
Promover a capacitação dos usuários nos sistemas existentes;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO PÚBLICO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar e executar o processo de preservação de documentos históricos;
Organização do arquivamento de documentos do Poder Público da Educação Municipal;
Administrar os acervos do Arquivo Público da Educação Municipal;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Prestar assessoramento às unidades administrativas da Secretaria, em matéria de natureza jurídica;

Proceder ao exame legal de atos relativos à Secretaria; elaborar minutas de atos normativos, contratos, convênios, editais, regimentos, estatutos e outros instrumentos reguladores das atividades, direitos e obrigações da Secretaria;
Fornecer à Procuradoria Geral do Município subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Município em Juízo, bem como a defesa dos atos do Secretário(a) e de outras autoridades da Secretaria;
Emitir pareceres a respeito de consultas formuladas pelas demais unidades da secretaria e desempenhar outras atividades correlatas;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E PROMOÇÃO MUSICAL**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar, gerir e executar políticas públicas e respectivas atividades de ensino, pesquisa, promoção e difusão da música do Município e do Estado de Pernambuco; objetivando a valorização da cultura, excelência na formação de profissionais e sendo agente para o desenvolvimento social através da arte musical;
Gerir os programas de ensino, pesquisa e promoção musical das bandas marciais e musicais, coordenando a oferta de cursos e estabelecendo os seus programas e duração, promovendo o intercâmbio e a cooperação entre as demais áreas;

03 (três) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE FISCAL DO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Fiscalizar a presença dos alunos em sala de aula, notificando a Secretária de Educação acerca das ausências verificadas, especificando os motivos;
Registrar frequência;
Impostar dados nas planilhas do Frequência;
Remessa das planilhas do Frequência aos professores e gestores;

Recebimento de dados e alimentação do sistema do Frequência

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADOR DO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Gerenciamento de Dados do Frequência;
Acompanhamento e Gestão de Controle do Frequência Escolar;
Garantir, por meios diversificados, considerando as realidades do Município, a coleta e registro da frequência escolar;
Promover a atualização das informações necessárias ao acompanhamento da frequência escolar, o ano/série e ciclo escolar dos estudantes;
Encaminhar ao Coordenador Municipal do Programa Auxílio Brasil ocorrências identificadas do acompanhamento da frequência escolar, como mudança de endereço, de escola, dados incorretos e óbito do estudante, para fins de atualização dessas informações no Cadastro Único junto à família, se for o caso;
Promover ações, em articulação com as instituições de ensino e demais áreas do município, a partir das situações identificadas no acompanhamento da frequência escolar, para garantir o acesso das famílias beneficiárias aos serviços de educação, e apoiá-las na superação de vulnerabilidades, no que couber;
Garantir o acesso e a permanência do estudante na unidade escolar visando a qualidade pedagógica e social da educação;
Nos casos de transferência de escola, informar via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar o nome do estabelecimento e/ou código INEP e local de destino do estudante;
Nos casos de conclusão da educação básica, informar essa situação via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar;
Informar, quando for o caso, via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar, os motivos de baixa frequência, identificados pela escola, dos estudantes beneficiários do Programa Auxílio Brasil;
Orientar as famílias sobre a importância da participação efetiva no processo educacional das crianças, adolescentes e jovens para a promoção e melhoria das condições de vida, na perspectiva da inclusão social;
Comunicar ao Conselho Tutelar fatos relativos ao Artigo 56 (maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência) da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente);

Averiguar junto às famílias os motivos de baixa frequência escolar, e realizar encaminhamento para a área de assistência social do Município os casos de vulnerabilidade ou risco social, e proceder medidas cabíveis conforme o caso;
Distribuir as tarefas de verificação da Frequência Escolar.

04 (quatro) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA BUSCA ATIVA EDUCACIONAL**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coleta de Dados do Frequência;
Recebimento e remessas dos Relatórios do Frequência;
Assistir ao Coordenador e o Fiscal do Programa Frequência Escolar.

06 (seis) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE DADOS EDUCACIONAL**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Auxiliar na organização de prontuários de alunos e documentos para elaboração de relatórios escolares;
Analisa requerimentos;
Realiza lançamento de informações no sistema;
Cadastro de matriculas, notas e históricos escolares;
Emissão de Certificados.

04 (quatro) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE ALMOXARIFADO EDUCACIONAL E CONTROLE DA MERENDA ESCOLAR**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Recebimento, conferência e Remessa do Material Escolar;
Armazenamento do Material Escolar;
Separa e organiza alimentos da Merenda Escolar;
Recebimento e Remessa dos Alimentos da Merenda Escolar;
Armazenamento da Merenda Escolar;
Controle das entregas da Merenda Escolar.

04 (quatro) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assessorar no Recebimento, conferência e Remessa do Material Escolar;
Apoio e assistência no armazenamento do Material Escolar;

15 (quinze) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar trabalhos de coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos, percorrendo a pé acompanhando caminhão coletor;
Efetivar a coleta de lixo e a depositar no coxo;
Efetivar manobras mecânicas de acionamento de sistema hidráulico para prensa e compactação do lixo recolhido;
Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho;
Limpar, prédios, vias e logradouros públicos, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Efetuar a coleta de lixo residencial de maneira seletiva;
Prover a limpeza dos canteiros, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública, procedendo a inumação de cadáveres e providenciando a exumação de cadáveres, quando necessário;
Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho preparando sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiras e gavetas;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Executar poda, conservação e limpeza de árvores;
Outras atribuições afins.

05 (cinco) Cargos de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância nas escolas Municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Acompanhar funcionários, professores e alunos, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

05 (cinco) vagas para o Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Executar a elaboração dos atos administrativos como: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, termos e outros necessários à administração municipal;
Proceder à análise e correções, se necessárias, de atos que porventura forem elaborados em Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal;
Encaminhar para publicação no Diário Oficial os atos que forem produzidos pela Secretaria Municipal de Governos e demais Secretarias da Estrutura, desde que devidamente analisados e aprovados pelo Gabinete do Prefeito;
Executar outras atividades correlatas à função e aquelas que lhes forem delegadas por superiores;

Na **SECRETARIA DA MULHER**:

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADORA DOS DIREITOS DA MULHER**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assessorar a Secretaria Municipal da Mulher na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;
Assessorar na formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;
Assessorar na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;
Articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
Dar assessoramento as ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar a elaboração dos atos administrativos como: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, termos e outros necessários à administração municipal;
Proceder à análise e correções, se necessárias, de atos que porventura forem elaborados em Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal;
Encaminhar para publicação no Diário Oficial os atos que forem produzidos pela Secretaria Municipal de Governos e demais Secretarias da Estrutura, desde que devidamente analisados e aprovados pelo Gabinete do Prefeito;
Executar outras atividades correlatas à função e aquelas que lhes forem delegadas por superiores;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância nos prédios municipais da localização da Secretaria da Mulher;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos, se necessário e for habilitado;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Efetivar a coleta de lixo e a depositar no coxo;
Limpar prédios onde funcione a Secretaria da Mulher;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Outras atribuições afins.

Na **SECRETARIA DE SAÚDE**:

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos;
Assessor na elaboração das prestações e contas, sistema tributário e orçamentário;
Analisar, sob os mesmos aspectos de Direito, os processos licitatórios e os instrumentos de contratos e convênios que lhe forem submetidos;
Opinar sobre os processos administrativo disciplinares, antes de sua submissão ao Procurador Geral e desempenhar outras tarefas jurídicas determinadas pelo Secretário de Finanças e Orçamento.
Assessorar tecnicamente os departamentos;
Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Secretário;
Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Secretário.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DO SETOR DE GESTANTES**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Chefiar o Setor de Gestantes, gerenciando a execução dos serviços de agendamentos, consultas e cadastros para partos;
Coordenar a prevenção através de dados e as comunicações obtidas na comunidade quanto a demandas de gestantes e programar ofertas, traçando metas que as gestantes façam, no mínimo, 07 (sete) consultas de pré-natal;
Acompanhar e aplicar os programas previstos nas políticas oficiais de saúde e o Protocolo para Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus, às gestantes desde o Pré-Natal e ao bebê;
Estabelecer controle da equipe para que forneça um serviço qualificado que componha uma rede minimamente integrada, para acolher a usuária gestante, avaliá-las rapidamente, estabilizá-las, no que for possível e necessário;
Garantir, se for o caso, que chegue a tempo e em condições mais seguras possíveis a um serviço que possa ofertar os cuidados necessários, observada a classificação de risco;

01 (uma) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSESSOR TÉCNICO EM ALIMENTOS**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Assessorar as nutricionistas da Prefeitura Municipal no desempenho de suas atividades, coordenando e assessorando a elaboração de programas nutricionais, possuindo formação de nível superior em nutrição;
Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

04 (quatro) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Execução das tarefas referentes a conduzir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e em viagens estaduais ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos da Secretaria da Saúde;
Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso;
Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos ou em términos de viagens;
Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo está completa e atualizada, obedecendo às leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas;
Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes;
Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída, retorno e outros, segundo instruções pré-estabelecidas;
Atender requisições de saída, atendo-se aos horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço;
Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Fiscalizar, em conjunto com os demais órgãos competentes, os serviços administrativos relacionados as obras em andamento e finalizadas e propor, quando necessário, eventuais adequações;
Supervisionar os serviços realizados pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviço, bem como encaminhar eventuais reclamações aos responsáveis;
Auxiliar a Secretário na determinação de providências para adequar a utilização dos prédios públicos às necessidades das atividades a que se destinam e fiscalizar o uso correto por servidores;
Controlar e administrar os equipamentos em funcionamento em todas as áreas que lhes são afetas, tomando as medidas necessárias à sua manutenção e conservação;
Atender, orientar e supervisionar as questões ligadas à responsabilidade socioambiental no âmbito Municipal, sob o comando do Secretário, bem como com relação às demais áreas subordinadas;
Conduzir veículos, se necessário e for habilitado;

Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades:

06 (seis) Cargos de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

10 (dez) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Efetivar a coleta de lixo e a depositar no coxo;
Limpar prédios onde funcione a Secretaria de Saúde, Unidade Mista, Policlínica, PSF e ESF;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Outras atribuições afins.

Na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**:

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos;
Assessor na elaboração das prestações e contas, sistema tributário e orçamentário;
Analisar, sob os mesmos aspectos de Direito, os processos licitatórios e os instrumentos de contratos e convênios que lhe forem submetidos;
Opinar sobre os processos administrativo disciplinares, antes de sua submissão ao Procurador Geral e desempenhar outras tarefas jurídicas determinadas pelo Secretário de Finanças e Orçamento.
Assessorar tecnicamente os departamentos;
Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Secretário;
Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Secretário.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE ENGENHARIA**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Orientar a preparação de solicitação de empenho;
Promover o controle orçamentário e financeiro dos recursos destinados à execução de serviços e obras da Secretaria;
Elaborar mapas de controle de serviços e obras de engenharia contratadas;
Emitir parecer técnico referente aos serviços de responsabilidade da Gerência de Obras e Manutenção;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar, programar, orientar, fiscalizar, apoiar e colaborar com a ampliação, manutenção e preservação do patrimônio formado pelos prédios públicos;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS DE GESTÃO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar as atividades desenvolvidas no Setor de Aprovação de Projetos do Município, auxiliando questões técnicas pertinentes à área da Arquitetura, Engenharia Civil, Ambiental e Elétrica, devendo possuir formação de nível superior na área da engenharia ou arquitetura e urbanismo;
Fiscalizar as atividades de seus subordinados/assessorados;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DA EQUIPE DE MECÂNICOS**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Gerenciar a equipe de mecânicos, na realização das tarefas de manutenção e consertos dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal;
Manter controle dos veículos sujeitos à consertos e manutenções, visando prevenir incidentes e reduzir gastos;
Orientar os servidores, que lhe forem subordinados, na execução dos serviços mecânicos;
Conduzir veículo, quando necessário, desde que habilitado;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

02 (um) Cargos de Função Comissionada de **ASSESSOR DE MECÂNICA**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assistir na reparação, substituição e ajuste de peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros;
Fazer vistoria mecânica em veículos automotores;
Efetuar a regulagens de motores;
Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeitos;
Vistoriar veículos, maquinas e equipamentos mecânicos ou hidráulicos;
Lubrificar máquinas e motores;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo CC-8, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Chefiar o serviço de limpeza pública realizado na zona urbana e rural do Município, evitando-se a proliferação de sujeiras e resíduos nas vias, logradouros públicos, praças, monumentos históricos, e demais bens públicos;
Controlar a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, capinas, podas, dentre outros, ainda que terceirizados;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;

30 (trinta) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar trabalhos de coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos, percorrendo a pé acompanhando caminhão coletor;
Efetivar a coleta de lixo e a depositar no coxo;
Efetivar manobras mecânicas de acionamento de sistema hidráulico para prensa e compactação do lixo recolhido;
Limpar, prédios, vias e logradouros públicos, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Efetuar a coleta de lixo residencial de maneira seletiva;
Prover a limpeza dos canteiros, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública, procedendo a inumação de cadáveres e providenciando a exumação de cadáveres, quando necessário;
Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho preparando sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiras e gavetas;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Executar poda, conservação e limpeza de árvores;
Outras atribuições afins.

04 (quatro) Cargos de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

Na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRO**:

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E INSPEÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Fiscalização zoosanitária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental;
Manejo da fauna sinantrópica, dentre eles, Abelhas, Aranhas, Baratas, Barbeiro, Carrapatos, Escorpiões, Formigas, Lacraias e Centopéias (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos);
Fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes;
Vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, nas campanhas de imunização;
Desenvolvimento e execução de programas zoosanitários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADOR DE PROJETOS RURAIS**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar os projetos rurais da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relacionados à rede de abastecimentos de água potável, agricultura familiar, hortifrutigranjeiros, piscicultura, apicultura, fruticultura, pecuária leiteira e de corte, demais projetos voltados às atividades da secretaria;
Estabelecer diretrizes e metas para auxiliar na elaboração e execução da política de fomento à agricultura, pecuária, abastecimento, meio ambiente e recursos hídricos do Município;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;

Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, símbolo CC-9, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar trabalhos de conservação e limpeza das unidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Executar poda, conservação e limpeza de árvores;
Outras atribuições afins.

Na **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**:

02 (dois) Cargos de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;

Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Executar a elaboração dos atos administrativos como: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, termos e outros necessários à administração municipal;
Proceder à análise e correções, se necessárias, de atos que porventura forem elaborados em Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal;
Encaminhar para publicação no Diário Oficial os atos que forem produzidos pela Secretaria Municipal de Governos e demais Secretarias da Estrutura, desde que devidamente analisados e aprovados pelo Gabinete do Prefeito;
Executar outras atividades correlatas à função e aquelas que lhes forem delegadas por superiores;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º O valor do padrão referencial que deverá ser multiplicado pelos coeficientes dos cargos comissionados, para obtenção da remuneração dos mesmos, será o previsto para os cargos efetivos do Executivo Municipal.

Art. 16º É vedada, no âmbito do Município da Prefeitura de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, a nomeação para cargos de provimento em comissão, assim como a designação para exercício de função gratificada, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer Vereador investido no mandato ou investido na função comissionada de Secretário Municipal.

Parágrafo único – Não se aplica a vedação constante do "*caput*' deste artigo ao ocupante de cargo de provimento efetivo da administração pública, admitido mediante concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade do cargo ou função a ser exercida, vedada, em qualquer caso, a nomeação ou designação para servir subordinado ao Secretário Municipal ou servidor determinante da incompatibilidade, exceto o Prefeito.

Art. 17º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas

Art. 18º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2022.

Art. 19º Revoga-se a Lei Municipal n° 257/2015, de 05 de maio de 2015 e amplia, junto ao Quadro dos Cargos de Confiança da Administração Direta, de Chefia, Gerência, Assessoramento e Núcleos, Departamentos e Turmas de Serviços, ampliados junto ao Quadro dos Cargos de Confiança da Administração Direta, na Tabela de Alocação e Vencimentos de Cargos Comissionados, previstos na Lei Municipal nº 001/2002, de 04 de julho de 2002, na Lei Municipal nº. 198/2013, de 08 de janeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 239/2014, de 16 de setembro de 2014, com as respectivas denominações, quantidades, jornadas, lotações e classes salariais específicas, destinados a encargos de direção, chefia e assessoramento no Poder Executivo Municipal, com os requisitos de provimento e atribuições discriminados no **Anexo Único** desta Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-PREFEITO-

LEI MUNICIPAL Nº 344/2022, de 29 de setembro de 2022
ANEXO ÚNICO

GOVERNADORIA/GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	R$ 900,00	01
COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CC-4	R$ 700,00	01
ASSESSOR DO OUVIDOR	CC-5	R$ 600,00	01
ASSESSOR INSTITUCIONAL/FUNÇÃO JORNALISTA	CC-6	R$ 500,00	01
ASSESSOR (A) DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-8	R$ 250,00	01

PROCURADORIA GERAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
ASSESSOR JURÍDICO DO CONTENCIOSO CÍVEL	CC-3	R$ 900,00	01
ASSESSOR JURÍDICO DO CONTENCIOSO TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO	CC-3	R$ 900,00	01
ASSESSORIA DE GESTÃO PROCESSUAL JURÍDICO	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	CC-7	R$ 400,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC-10	R$ 200,00	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
COORDENADOR DO ALMOXARIFADO	CC-6	R$ 500,00	01
COORDENADOR DE ESPORTES	CC-6	R$ 500,00	01
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CC-7	R$ 400,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC-10	R$ 200,00	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	R$ 200,00	02

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	R$ 900,00	01
COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO	CC-4	R$ 700,00	01
ENCARREGADO DA DÍVIDA ATIVA	CC-6	R$ 500,00	01
CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CC-6	R$ 500,00	01
CHEFE DO SETOR DO ISSQN	CC-6	R$ 500,00	01
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CC-7	R$ 400,00	02
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE ALMOXARIFE	CC-7	R$ 400,00	01
CADASTRADOR DE IMÓVEIS	CC-7	R$ 400,00	08

SECRETARIA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	CC-3	R$ 900,00	01
GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	CC-4	R$ 700,00	04
GERENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E DE INCLUSÃO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM DO ALUNO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E LIVROS DIDÁTICOS	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS APLICATIVOS	CC-4	R$ 700,00	01
COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO PÚBLICO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E PROMOÇÃO MUSICAL	CC-4	R$ 700,00	01
COORDENADOR DO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR	CC-4	R$ 700,00	01
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CC-5	R$ 600,00	04
FISCAL DO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR	CC-6	R$ 500,00	03
AUXILIAR DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA BUSCA ATIVA EDUCACIONA	CC-7	R$ 400,00	04
ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE DADOS EDUCACIONAL	CC-7	R$ 400,00	06
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO EDUCACIONAL E CONTROLE DA MERENDA ESCOLA	CC-7	R$ 400,00	04
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS,	CC-7	R$ 400,00	05
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC-10	R$ 200,00	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CC-10	R$ 200,00	15

SECRETARIA DA MULHER

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
COORDENADORA DOS DIREITOS DA MULHER	CC-4	R$ 700,00	01
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CC-7	R$ 400,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC-10	R$ 200,00	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	R$ 200,00	01

SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	R$ 900,00	01
CHEFE DO SETOR DE GESTANTES	CC-5	R$ 600,00	01
GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO	CC-5	R$ 600,00	01
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	CC-6	R$ 500,00	04
ASSESSOR TÉCNICO EM ALIMENTOS	CC-6	R$ 500,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC-10	R$ 200,00	06
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	R$ 200,00	10

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	R$ 900,00	01
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE ENGENHARIA	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS DE GESTÃO	CC-4	R$ 700,00	01
CHEFE DA EQUIPE DE MECÂNICOS	CC-5	R$ 600,00	01
ASSESSOR DE MECÂNICA	CC-7	R$ 400,00	02
CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA	CC-8		01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CC-10	R$ 200,00	30
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC-10	R$ 200,00	04

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E INSPEÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA	CC-4	R$ 700,00	01
COORDENADOR DE PROJETOS RURAIS	CC-4	R$ 700,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC-10	R$ 200,00	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CC-10	R$ 200,00	01

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS	CC-7	R$ 400,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC-10	R$ 200,00	02

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:16564E23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: ARREMATE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.002.880/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
30	Atadura de crepe elástica 30cm em tecido de algodão com no mínimo 13 fios por cm², tamanho esticada 20cm x 4,5m,	2.400	Unidades	POLAR FIX	R$ 13,99	R$ 33.576,00
32	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	75.000	Unidades	H. MED	R$ 1,11	R$ 83.250,00
33	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	25.000	Unidades	H. MED	R$ 1,15	R$ 28.750,00
80	Esparadrapo 10cm x 4.5m	6.000	Rolos	PROCITEX	R$ 8,02	R$ 48.120,00
81	Esparadrapo 2,5cm x 4,5m	5.000	Unidades	PROCITEX	R$ 3,08	R$ 15.400,00
82	Esparadrapo 5cm x 4,5m	5.000	Rolos	PROCITEX	R$ 4,63	R$ 23.150,00
84	Esparadrapo microporoso 10mm x 4,5m	4.000	Rolos	PROCITEX	R$ 6,13	R$ 24.520,00
106	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (g) grande,	3.750	Pacotes	BIGFRAL	R$ 11,39	R$ 42.712,50
107	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico da fralda e da manta, tamanho (xg) extra-grande.	11.250	Pacotes	BIGFRAL	R$ 8,99	R$ 101.137,50
110	Fralda, descartavel, geriatrica, formato anatomico, uso diurno e noturno, tamanho (m)	3.750	Pacotes	BIGFRAL	R$ 11,38	R$ 42.675,00
111	Fralda, descatavel,geriatica,formato anatomico tamanho pequeno	48.000	Unidades	BIGFRAL	R$ 1,03	R$ 49.440,00
135	Luva para procedimento não estéril tamanho g	1250	Caixas	MB LIFE	R$ 12,99	R$ 16.237,50
136	Luva para procedimento não estéril tamanho m	7500	Caixas	MB LIFE	R$ 13,00	R$ 97.500,00
138	Luva para procedimento não estéril tamanho p	3750	Caixas	MB LIFE	R$ 13,00	R$ 48.750,00

VALOR TOTAL:	**R$ 655.218,50**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FBBBA427

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO **ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS**: CIRURGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05.
DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
07	Agulha descartável 13x0,45mm caixa com 100 unidades	360	Caixas	DESCARPA CK (SC)	R$ 9,10	R$ 3.276,00
10	Agulha descartável 25x0,7mm. Caixa com 100 unidades	120	Caixas	DESCARPA CK (SC)	R$ 9,10	R$ 1.092,00
11	Agulha descartável 25x0,8mm. caixa com 100 unidades	120	Caixas	DESCARPA CK (SC)	R$ 9,10	R$ 1.092,00
39	Cateter intravenoso nº 16 Cânula de polímero de resina, radiopaco, inerte e flexível, ajustado a agulha introdutora vazada de aço inoxidável,	600	Unidades	MEDIX (SC)	R$ 1,10	R$ 660,00
40	Cateter intravenoso nº 18.	15.000	Unidades	MEDIX (SC)	R$ 0,75	R$ 11.250,00
47	Coletor de urina infantil unissex.	2.400	Unidades	CRAL (SP) VIC	R$ 0,32	R$ 768,00
67	Detergente enzimático com 04 enzimas	120	Galões	PHARMA (SP)	R$ 25,00	R$ 3.000,00
71	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 21	15.000	Unidades	DESCARPA CK (SC)	R$ 0,26	R$ 3.900,00
72	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 23	15.000	Unidades	DESCARPA CK (SC)	R$ 0,26	R$ 3.900,00
73	Dispositivo para infusao venosa tipo scalp nº 25	10.000	Unidades	DESCARPA CK (SC)	R$ 0,26	R$ 2.600,00
79	Escova endocervical.scova coletora para amostras de células endocervicais, descartável não estéril; Pac com 100 unid	500	Pacotes	VAGISPEC (SP)	R$ 24,50	R$ 12.250,00
115	Fralda,descartavel,infantil, formato anatomico, tamanho pequeno.	3.600	Unidades	CONFORT BABY (RN)	R$ 0,66	R$ 2.376,00
128	Lanceta para coleta de sague capilar de medio fluxo	300.000	Unidades	G-TECH	R$ 0,06	R$ 18.000,0
VALOR TOTAL:						**R$ 64.164,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E9C710F5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01.
DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
35	Bolsa para termoterapia borracha natural	Bolsas	180	ORTHOPAUE R	R$ 41,52	R$ 7.473,60
37	Carvão ativado com prata recortável no tamanho de 10 x 10 cm	Unidades	50	VITAMEDICAL	R$ 70,00	R$ 3.500,00
77	Equipo para infusão venosa com câmara graduada	Unidades	600	DESCARPACK	R$ 3,00	R$ 1.800,00
99	Fixador de cabeça para imobilização lateral,	Unidades	100	SSRESGATE	R$ 184,99	R$ 18.499,00
118	Gase em rolo 91cm x 91m	Rolos	120	ULTRATÊXTIL	R$ 34,00	R$ 4.080,00
119	Gel condutor, p/ ultrassonografia - 300g	Frascos	400	FORTSAN	R$ 5,45	R$ 2.180,00
120	Gel eletrocondutor para eletrocardiograma, bisnaga 100gr	Frascos	240	FORTSAN	R$ 5,44	R$ 1.305,60
154	Óculos para proteção individual.	Unidades	120	SUPERMEDY	R$ 8,14	R$ 976,80
186	Sonda de folley com duas vias nº 10	Unidades	300	MEDIX	R$ 5,30	R$ 1.590,00
207	Sonda nasogástrica longa nº 18	Unidades	240	MEDSONDA	R$ 4,05	R$ 972,00
230	Turbante descartável	Unidades	24.000	ABL	R$ 0,16	R$ 3.840,00
232	Clorexidina degermante 1 l	Unidades	20	VICPHARMA	R$ 29,43	R$ 588,60
VALOR TOTAL:						**R$ 46.805,60**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:93C648D3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
38	Cânula nasal para oxigenoterapia adulto tipo óculos, sonda possuindo em seu extremo distal duas cânulas	Unidades	3.000	biobase	R$ 0,90	R$ 2.700,00
46	Cateter oxigenoterapia, material tubo. tipo uso:descartável, esterilidade:estéril, tamanho: INFANTIL,	Unidades	1.000	descarpack	R$ 1,04	R$ 1.040,00
150	Nylon nº 2-0 com agulha 2,5 cm	Caixas	360	supermedy	R$ 2,01	R$ 723,60
153	Nylon nº 5-0 com agulha 2,0 cm	Caixas	360	supermedy	R$ 2,18	R$ 784,80
236	Estetoscópio - diafragmas de alta sensibilidade - o estetoscópio possui cinco tipos diferentes de auscultadores: usado para localizar com maior precisão os sons obtidos em pontos localizados: sons com baixa e média frequência médio:	Unidades	60	premium	R$ 87,33	R$ 5.239,80
VALOR TOTAL:						**R$ 10.488,20**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4550DB5B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.727/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
28	Atadura de crepe elástica 10cm	Pacotes	4.800	Polarfix	R$ 3,22	R$ 15.456,00
29	Atadura de crepe elástica 15cm	Pacotes	4.800	Polarfix	R$ 2,99	R$ 14.352,00
145	Mascara de proteção n95	Unidades	24.000	Medi Company	R$ 0,59	R$ 14.160,00
233	Oximetro; visor grande de led para fácil leitura;indicação do sinal de pulso, fc, spo2, carga da bateria; fácil uso, com apenas um botão; utiliza duas pilhas alcalinas aaa; desligamento automático após 8 segundos sem uso; certificado pelo inmetro	Unidades	30	JZK	R$ 79,79	R$ 2.393,70
VALOR TOTAL:						**R$ 46.361,70**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4AE39D0A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO,

TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca do Produto	Preço Unt. Estimado	Total Estimado
170	Seringa descartável com rosca de 20ml com agulha	Unidades	40.000	DESCARPACK	R$ 0,64	R$ 25.600,00
VALOR TOTAL:						**R$ 25.600,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:73DA38CA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS's) REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.442.516/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 026/08/2022

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESEN TAÇÃO	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	Notebook Processador Processador Intel® Core™ i5-10210U (6MB Cache, 1.60 GHz) ,Sistema Operacional Windows 11 Home 64 (Português BR) Tela, 15.6" HD (1366 x 768), TN, Antirreflexo, Non-Touch, 220 Nits, Memória 8 GB (4 GB Soldado DDR4 2666MHz + 4 GB SO-DIMM DDR4) 2666MHz, Armazenamento 256 GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe, Garantia 1 ano Alto falante Stereo, Dolby® Audio™ Carregador 65W Bivolt Placa de Vídeo Placa de vídeo Intel UHD Graphics Portas 1xConector de energia, 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm), 2xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB 2.0, 1xHDMI 1.4b, 1xLeitor de cartões Bateria2 células 35 Wh Outros Câmera 720p HD com porta de privacidade TecladoTeclado Padrão Brasil, Português (BR) Dispositivo Apontador TouchPad Conectividade, 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0	UND	3	LENOVO	R$ 3.635,00	R$ 10.905,00
VALOR TOTAL:						**R$ 10.905,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A02DF233

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **67.729.178/0006-53**.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
75	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6Ui + 1%, Pomada, 30 G	bisnaga 30g	7200	CRISTALIA 1.0298.0505.010-1	R$ 9,64	R$ 69.408,00
147	Losartana Potássica 50 Mg	comprimido	1500000	GEOLAB 1.5423.0177.025-8	R$ 0,06	R$ 90.000,00
166	metropolol 1mg/ml, solução injetável;	ampola	2250	CRISTALIA 1.0298.0448.002-1	R$ 22,90	R$ 51.525,00
VALOR TOTAL						**R$ 210.933,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BC8B7B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 28/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. que nos seja fornecida **cotação de preços** referente ao serviço abaixo relacionado, sob o objeto deste, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **vigilância armada e desarmada, diurna e noturna**, a serem executadas nas dependências dos Prédios Administrativos, Anexos e Unidades Educacionais da Secretaria de Educação de Olinda - SEDUC
Os interessados deverão enviar a cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 16h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, JardimAtlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis,que se finda no dia 05/10/2022.

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA						
ITEM	**UNIDADE FORNECEDORA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL TOTAL**
1	POSTO	**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA** - Posto de 12 horas diárias - Noturno (segunda-feira a domingo) + 12 horas diárias - Diurno (sábados, domingos e feriados)	2			
1	POSTO	**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA – Posto de 12 horas diárias – Noturno (Segunda-Feira a Domingo) + 12 horas diárias – Diurno (Sábado , Domingo e Feriados)**	47			
			49 postos		total	

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:
01 - **As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual**, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D83A57EB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2022

Portaria nº 305/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/6/4560.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, os servidores listados a baixo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de **PERMUTA**, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidores Olinda	Matrícula	Cargo	Servidores Governo do Estado de Pernambuco	Matrícula	Cargo
Adriana Maria da Neves	175.885-3	Professora	Anna Lúcia Miranda Costa	134260/1	Professora
Alyne Anne Soares de Oliveira	262.522-9	Professora	Ana Carla Xavier Leal	184985/1	Professora
Nara Newmam Ferreira da Silva	189.186-3	Professora	Sussana Analine Santos Cabral	187119/1	Professora
Ana Paula de Ramos Severo	259.395-5	Professora	Simone Maria da Silva Menezes	638862/1	Professora
Suely Soares Silva de Mendonça	271.045-5	Professora	Macilene da Silva Barbosa da Silva	190403/1	Professora
Karyna Santana de Albuquerque	273.890-2	Professora	Maria Helena Soares Souza da Silva	166812/1	Professora
José Pereira de Assis Filho	249.557/0	Professor	Paula Fernanda Déde do Nascimento	187160/1	Professora
Claudia Germana Camelo	252.382-5	Professora	Eligivânia Maria de Macêdo Pereira	165697/1	Professora
Daniela Carneiro dos Santos	177.600-2	Professora	Isis Marinho Siqueira Menezes	656771/1	Professora
Edilene Soares das Neves	174.640-5	Professora	José Fernandes B. da Silva	167401/1	Professor
José Bonifácio Pereira de Lima	253.433-9	Professor	Andrea Araújo de Freitas	1653570/1	Professora
Cristina Maria Teixeira Zirpoli	179.856/1	Professor	Elissandra Patrícia Cunha da Silva	184942/1	Professora
João Simão Neto	260.096/0	Professor	Jane Ramos Marques de Farias	142999/1	Professora

Luiz Antonio Gonçalves Melo	194.226/3	Professor	Joseane Fátima de Almeida Araújo	191922/1	Professora
Nelia Rodrigues da Costa	130.094/6	Professora	Caroline Maranhão Câmara Carneiro	673730/1	Professora
Sued Kleiton de Lima	377.567/4	Professor	Marcia Alves Annegues	162060/1	Professora
Isis Paes Cardoso da Silva	249.781/6	Professora	Isaias Julio de Oliveira	167568/1	Professora
Maria da Conceição de Lima Poroca	257.328/8	Professora	Maria das Neves Lopes Ribeiro	184608/1	Professora
Anaide Maria Alves da Paz	218391/9	Professora	Maria Gerlane Chaves Custódio	183628/1	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de agosto 2022.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D88CE913



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº062/2022

Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá

DECRETO Nº 62/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ilha de Itamaracá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.049.531,96 (Sete Milhões, Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), destinado a dotação

20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO

0412200021.066 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE INCLUSIVE VEICULOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 14.000,00

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 35.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.300,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 395.492,48

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

20.13 - PROCURADORIA

0412300022.013 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL

33909300 - Indenizações e Restituições

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00

20.14 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 137.500,00

0927100022.016 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS

31901300 - Obrigações Patronais

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 200.000,00

20.15 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO

33903000 - Material de Consumo

552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R$ 300.000,00

1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903000 - Material de Consumo

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 85.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 30.000,00

1236100161.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - Obras e Instalações

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 10.000,00

1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 18.600,00

33903000 - Material de Consumo

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 163.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 640.000,00

33903500 - Serviços de Consultoria

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 73.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 60.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R$ 30.000,00

1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 280.000,00

31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 790,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 209.500,00

1236600162.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DE JOVENS E ADULTOS - EJA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R$ 100.000,00

20.17 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545100131.013 - PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES NAS VIAS URBANAS, AVENIDAS E

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 300.000,00

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 400.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 65.000,00

1545200092.044 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 920.000,00

1545200092.046 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 497.228,18

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 165.561,30

20.18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

0412200101.041 - AQUISICAO DE BENS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.200,00

20.20 - SECRETARIA DE SAUDE

1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 79.500,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 9.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 36.000,00

20.26 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

30.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824300182.008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 69.000,00

33901400 - Diárias - Civil

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 120,00

0824400172.116 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL A FAMILIAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 36.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 53.000,00

33903000 - Material de Consumo

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 65.000,00

0824400172.117 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

33903000 - Material de Consumo

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 45.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 20.000,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 120,00

0824400172.124 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 75.000,00

33903000 - Material de Consumo

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 40.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 120,00

0824400172.125 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000.000,00

0824400172.127 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 16.000,00

33903000 - Material de Consumo

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 110.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100111.060 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 41.000,00

Total **R$ 7.049.531,96**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20.11 - SECRETARIA DE GOVERNO

0412200022.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 252.000,00

0412200022.007 - DIVULGACAO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRACAO

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

20.12 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

0412300022.010 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 129.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.300,00

20.14 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

0412200022.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 113.379,84

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 230.000,00

31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

20.15 - SECRETARIA DE EDUCACAO

1230600222.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO

33903000 - Material de Consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 300.000,00

1236100151.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

550 - Transferência do Salário-Educação R$ 100.000,00

1236100152.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R$ 30.000,00

1236100161.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - Obras e Instalações		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	10.000,00
1236100161.084 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES -		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$	10.000,00
1236100162.020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDEB 70%		
31911300 - Obrigações Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R$	185.000,00
1236100162.155 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$	600,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$	81.000,00
31901300 - Obrigações Patronais		
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$	63.000,00
31911300 - Obrigações Patronais		
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$	60.000,00
33901400 - Diárias - Civil		
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R$	10.000,00
1236100232.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901300 - Obrigações Patronais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	280.000,00
31911300 - Obrigações Patronais		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	108.790,00
33903000 - Material de Consumo		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	20.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	23.500,00
1236500161.009 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905100 - Obras e Instalações		
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R$	40.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação	R$	48.000,00
1236500162.028 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	300.000,00
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	R$	30.000,00
31901300 - Obrigações Patronais		
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de	R$	100.000,00
1236600162.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	R$	100.000,00
1236700162.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$	100.000,00
20.16 - SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA MUNICIPAL		
0412200022.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA MUNICIPAL		
31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	20.000,00
32902100 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	5.000,00
32912100 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	5.000,00
2884300000.003 - PAGAMENTO DE DIVIDA PARCELADA COM CELPE E COMPESA		
46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	100.000,00
2884600000.004 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	35.000,00
2884600000.006 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
31909100 - Sentenças Judiciais		
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$	327.500,00
2884600000.007 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS		
31909100 - Sentenças Judiciais		

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 65.000,00

9999799999.002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.075.492,48

20.17 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1545100131.014 - DESAPROPRIACOES DE AREAS

45906100 - Aquisição de Imóveis

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

1545100132.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 556.181,46

1554200131.030 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE TRIAGEM E TRANSBORDO DOS RESIDUOS SOLIDOS

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00

20.18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

0412200102.052 - MANUTENCAO DE ESPACOS E ATIVIDADES AMBIENTAIS

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.200,00

0412200102.053 - MANUTENCAO DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO AMBIENTE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 35.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

1545200102.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903500 - Serviços de Consultoria

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

1854100101.042 - CONSTRUCAO DE EDIFICACOES E IMPLANTACAO DE TAXAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

20.19 - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

0812200172.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS

31901300 - Obrigações Patronais

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 250.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00

33903500 - Serviços de Consultoria

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 60.000,00

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.000,00

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33909100 - Sentenças Judiciais

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

0812200172.061 - REALIZACAO DE EVENTOS ASSISTENCIAIS

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

20.20 - SECRETARIA DE SAUDE

1012200111.076 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

44905100 - Obras e Instalações

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

1012200112.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 82.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 45.000,00

20.21 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS

0412200202.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E EVENTOS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 44.360,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 90.000,00

1339200042.065 - APOIO A PROJETOS DE ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

1339200042.067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TEATRAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 40.000,00

1381100201.070 - IMPLANTACAO DO PROJETO CICLO DE MOBILIDADE NO MUNICIPIO

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00

1381100202.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS ESPACOS ESPORTIVOS

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

1381100202.071 - REALIZACAO DE JOGOS E CAMPEONATOS

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

1442200041.049 - IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE CULTURA DA ILHA DE ITAMARACA

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

1569100062.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

1569100062.073 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS COORDENADORIAS DE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

2266100201.075 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE PARQUES E AREAS INDUSTRIAIS

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

2266100202.077 - IMPLEMENTAR A CRIACAO DA AGENCIA DESENVOLVIMENTO NO MUNICIPIO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00

2739200202.079 - APOIO A IMPLEMENTACAO, PRIORIZACAO E VALORIZACAO DA NOSSA IDENTIDADE CULTURAL

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

2739200202.080 - IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE E MARKETING

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

2739200202.082 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE SEGMENTOS ECONOMICOS DO MUNICIPIO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

2739200202.083 - IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE CAPACITACAO DE AGENTES DE TURISMO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

2781300202.086 - REALIZACAO DE EVENTOS DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00

2781300202.088 - REALIZACAO DO NATAL, COM PARCERIA DA SOCIEDADE CIVIL E COMERCIO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

20.25 - SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA E MOBILIDADE

0412200142.098 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADÃ E MOBILIDADE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 307.228,18

20.26 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

0412700062.104 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 205.000,00

30.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824100172.109 - REALIZACAO DE EVENTOS FESTIVOS AO IDOSO

33903000 - Material de Consumo

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

0824200172.112 - APOIO AS INICIATIVAS COMUNITARIAS INCLUSAO SOCIAL

33903000 - Material de Consumo

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 1.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 25.000,00

0824300181.057 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE VEICULOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 43.000,00

0824300181.058 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO

44905100 - Obras e Instalações

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 30.000,00

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R$ 5.000,00

0824400172.117 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

31901300 - Obrigações Patronais

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00

0824400172.118 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI

33903000 - Material de Consumo

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 15.000,00

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 20.000,00

0824400172.125 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

31911300 - Obrigações Patronais

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00

0824400172.127 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 50.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100111.059 - CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

44905100 - Obras e Instalações

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 41.000,00

Total **R$ 7.049.531,96**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, em 25 de janeiro de 2022

PAULO BATISTA ANDRADE
PREFEITO

Av. João Pessoa Guerra, - Pilar - Ilha de Itamaracá/PE - CEP: 53900-000
CNPJ Nº: 09.680.315/0001-00 Telefone: (81) 35441366 Email:

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:DCFC9093